

**REPRESENTAÇÕES
DO SENADO
ROMANO NA
AB URBE CONDITA
LIBRI DE TITO LÍVIO**

LIVROS 21 – 30

MARCO ANTONIO COLLARES

Representações do Senado Romano na *Ab Urbe Condita Libri* de Tito Lívio

livros 21–30

Marco Antonio Collares

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

COLLARES, MA. *Representações do senado romano na Ab Urbe Condita Libri de Tito Lívio*: livros 21-30 [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. ISBN 978-85-7983-096-9. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

Representações do Senado Romano na *Ab Urbe Condita Libri* de Tito Lívio

CONSELHO EDITORIAL ACADÊMICO

Responsável pela publicação desta obra

Márcia Pereira da Silva

Margarida Maria de Carvalho

Susani Silveira Lemos França

Marco Antonio Collares

Representações do Senado Romano na *Ab Urbe Condita Libri* de Tito Lívio:

livros 21–30

CULTURA
ACADÊMICA
Editora

© 2010 Editora UNESP

Cultura Acadêmica

Praça da Sé, 108

01001-900 – São Paulo – SP

Tel.: (0xx11) 3242-7171

Fax: (0xx11) 3242-7172

www.editoraunesp.com.br

feu@editora.unesp.br

CIP – Brasil. Catalogação na fonte Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

C665r

Collares, Marco Antonio

Representações do senado romano na *Ab Urbe Condita Libri* de Tito Lívio [livro eletrônico] : livros 21-30 / Marco Antonio Collares. - São Paulo : Cultura Acadêmica, 2010.
250 Kb ; ePUB

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7983-096-9

1. Tito Lívio. *Ab Urbe Condita Libri*. 2. Roma - História.
3. Roma -Política e governo. I. Título.

10-0125.

CDD: 937

CDU: 94(37)

Este livro é publicado pelo Programa de Publicações Digitais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)

Editora afiliada:



Agradecimentos

Inicialmente gostaria de agradecer a três pessoas que tornaram possível a escrita deste livro com seu apoio: à minha avó Julieta, ao meu tio rogério e à minha irmã, Mariana.

Agradeço especialmente à minha mãe, leni Beatriz, certamente a melhor professora que já tive na vida, pelo encorajamento e amparo intelectual que muito contribuíram para que eu levasse adiante a pesquisa.

Ao meu pai Marco antonio, pelo otimismo diante das dificuldades.

À minha esposa Gislaine, pelo amor e compreensão em minha ausência no tempo em que morei em Franca.

Aos meus irmãos Jerônimo e Henrique, pela amizade e incentivo.

Ao professor e amigo Fábio Vergara cerqueira, quem primeiro me orientou em trabalhos de história antiga.

Ao colega luiz leonardo e a todos os amigos que fiz em Franca ao longo do período da pesquisa, em especial ao Fábio, Fabrício, Jairo e Vanderlei.

À Helena e Bruna pela solidariedade e disponibilidade em me auxiliarem na obtenção de publicações e informações referentes ao Programa de Pós-Graduação.

Aos professores Norberto Guarinello e Márcia Naxara pelas observações pertinentes e críticas no exame de qualificação, contribuições essas que foram incorporadas ao trabalho.

Ao conselho nacional de Desenvolvimento científico e tecnológico (CNPq), pelo apoio financeiro e institucional, imprescindível para a realização do livro.

E por fim, à minha querida orientadora, professora Margarida carvalho; reitero meu agradecimento pela paciência e seriedade com que me orientou permitindo enriquecer o texto que ora apresento. As falhas que certamente existem devem ser creditadas a mim.

A história é a mistura do absoluto e do singular, essencialmente confusa, misturada e inexata, desejando a objetividade do passado sem sucesso, tornando as coisas contemporâneas ao mesmo tempo em que tenta reconstituir, na distância, a profundidade do passado.

Paul Ricoeur

Table of Contents / Sumário / Tabla de Contenido

[Front Matter / Elementos Pré-textuais / Páginas Iniciais](#)

[Introdução](#)

[1 Construções interpretativas sobre senado e principado Romano](#)

[2 Visões historiográficas sobre a obra de Tito Lívio](#)

[3 As múltiplas atribuições do senado Romano na *Ab Urbe Condita*](#)

[Conclusão](#)

[Referências bibliográficas](#)

Introdução

As considerações de Michel de Certeau (1975) quanto à “escrita da história conferir sentidos arbitrários ao passado” amparam o presente livro, que gira em torno de uma leitura contextualizada da *Ab Urbe Condita Libri* (desde o início da cidade livre), obra de Tito Lívio, historiador do final do século I a. C.. As palavras do estudioso não somente evidenciam uma conscientização por parte dos pesquisadores modernos quanto às suas próprias construções, como também destacam a predisposição de qualquer narrador do passado a esse tipo de empreendimento, na medida em que “todo acontecimento histórico conhecido resulta de uma *práxis* que é ela mesma um signo de um ato de afirmação que dá sentido ao real, no processo de sua formulação” (p.42).

Pensar, portanto, nos textos históricos, a partir desse olhar interpretativo, significa considerar, além dos eventos pregressos relatados, as reconstruções do passado no momento da escrita da história. O que empreendemos, portanto, é a análise de uma obra dessa natureza por seu valor historiográfico (Raaflaub, 2005, p.24-5), considerando-se que os fatos passam, obrigatoriamente, pela subjetividade do autor, mesmo que haja uma tentativa de relatar o passado com neutralidade.

Por sua vez, as concepções de Bronislaw Baczko (1985) e Roger Chartier (1990) referentes às representações enquanto crenças, concepções e normas de conduta inscritas em artefatos culturais estão em consonância com esse viés de leitura, ainda mais se considerarmos as transformações em curso no momento da constituição dos mesmos. Afinal, se qualquer relato histórico é elaborado mediante concepções subjetivas sobre o passado, ou seja, sob a interpretação do autor, tal como sugerido por Certeau, estamos diante de representações vinculadas a sua respectiva conjuntura.

Nesse ponto, devemos levar em conta as importantes contribuições de Gilvan Ventura da Silva (2001, p.34) a respeito de as ideologias não se constituírem somente como “falsas interpretações da realidade, mas também como imagens esquemáticas da ordem social, responsáveis por manter ou difundir determinado padrão de comportamento frente a novos acontecimentos que irrompem com o instituído”.

Os relatos históricos como representações do passado podem servir, assim, como referências seguras e aparentemente consolidadas diante das transformações em curso no momento de sua constituição, influenciando as condutas e os comportamentos alheios dos leitores, o que não significa necessariamente a difusão de uma falsa projeção da realidade, com o objetivo de ofuscá-la ou manipulá-la (Chartier, 1990, p.22-3). Nesse sentido, as representações dispostas nas narrativas possuem um importante papel em momentos de transição (Baczko, 1985, p.314-5), pretendendo “servir inadvertidamente como eixo fundamental entre o poder constituído e o restante da sociedade, sintonizando a ação de novos governantes com as aspirações de seus governados” (Mendes & Silva, 2001, p.242).

Todas essas argumentações conceituais são levantadas a fim de chegarmos à consideração de que a obra de Tito Lívio sobre Roma e suas instituições foi produzida em um momento em que emergia no cenário dos acontecimentos políticos um novo regime que deu termo à antiga república. Diante da concentração de poder perpetrada por Otávio Augusto, filho adotivo e herdeiro de Júlio César, uma nova ordem política foi estabelecida, ainda sustentada pela ideia de que havia continuidades com a ordem precedente, alicerçada pelo conjunto de costumes ancestrais denominado pelos Romanos de *mos maiorum*.

Em torno dessas transformações que romperam com o instituído, mas que não descaracterizaram completamente suas bases, Lívio projetou uma narrativa histórica aparentemente validada pelos *mores*, constituindo, no entanto, exemplos de um passado projetado

segundo anseios, demandas e expectativas próprias. Pedro Paulo Funari (2003, p.16) defende que o autor Romano descreveu os eventos de outrora segundo a subjetividade inevitável do relato histórico. Assim, Lívio teria realizado um empreendimento narrativo ainda mais elevado do que a simples descrição de eventos circunscritos às tradições ancestrais, explicando o passado em vez de apenas relatá-lo (idem, p.17).

Como veremos ao longo deste texto, os próprios enunciados inscritos no prefácio da *Ab Urbe Condita* sugerem os objetivos do autor em torno do passado como referência para as transformações processadas em seu presente, incluindo aquelas da esfera política. Em nossa opinião, as afirmações recentes de Breno Battistin sebastiani (2007, p.91) quanto ao fato de a obra liviana redimensionar questões dessa ordem diante da centralização que acabou com a liberdade de ação dos integrantes da *nobilitas* não dão conta das características essenciais da narrativa.

A escrita de Lívio enquanto empreendimento retórico e moralizante constituiu-se em uma escrita histórica *como relação de valores* nos moldes desse tipo de empreendimento sugerido por Paul Veyne (1998). Sua obra, estruturada a fim de demarcar exemplos do passado, objetivava estabelecer normas de conduta para seus leitores, mesmo que se tratasse de um conjunto reduzido de indivíduos da sociedade Romana. concomitantemente, o autor reconstruiu o passado segundo informações e demandas contextualizadas, de acordo com as transformações de sua época, incluindo os fatos da esfera política. Em outras palavras, se qualquer historiador, em sua vontade de conhecer

O passado, processa indelévelmente construções arbitrárias dos eventos pregressos, a escrita liviana tinha em tal elaboração sua principal característica, independentemente de o autor ter ou não um maior grau de consciência na construção de seu relato.

Se formos considerar as representações de Lívio referentes ao senado, tomando como base tais perspectivas, muitos episódios tratados pelo autor não seriam apenas relatos fidedignos das

atribuições tradicionais do conselho, mas, talvez, prerrogativas que deveriam continuar a fazer parte do *metier* político senatorial. Além do mais, o papel do conselho esboçado na narrativa poderia ser parte da mescla entre tempos distintos, ou seja, a demarcação das funções da instituição ao início do principado.

Historiadores como John Moles (1993), Gary Miles (1995) e Andrew Feldherr (1998) argumentam que o empreendimento liviano seria o resultado de uma monumentalização do passado, uma forma segura de o autor conferir autoridade à obra, na medida em que a mesma era tida como um objeto de contemplação pública diante de indivíduos que conheciam os assuntos reportados. Nesse sentido, ao representar o senado, Lívio tinha como referendar suas afirmações, pois ele e seus leitores, incluindo os integrantes da aristocracia, provavelmente conheciam os afazeres do conselho.

A partir de todas essas considerações preliminares, efetuamos, na pesquisa, uma análise aprofundada das representações livianas sobre o senado, como veremos, uma instituição que se manteve hegemônica¹ durante a maior parte do regime republicano, mas que perdeu muito de suas prerrogativas ao término das guerras civis, o que não significou, porém, sua abstenção completa na esfera política, em alguns casos servindo como sustentáculo da legitimidade do imperador.

Exatamente pela estreita relação do texto liviano com esse amplo contexto de transformações políticas que romperam com o instituído, mesmo sem transfigurar completamente as bases de sustentação do regime republicano, empreendemos, no primeiro capítulo, uma leitura contextualizada do senado frente às mudanças. Tratamos, portanto, das prerrogativas concedidas ao conselho dos nobres durante o antigo regime, chegando às transformações processadas diante da instituição do principado.

Keith Jenkins (2005, p.78) sugere que, em vez de os historiadores tentarem conhecer o passado em sua totalidade e exatidão, como teria ocorrido, seria preferível efetuarem construções parciais acerca

desse mesmo passado mediante a apropriação das leituras de outros estudiosos especializados. Seguindo essa linha de raciocínio, destacamos algumas construções interpretativas sobre os pilares de sustentação do poder político de Otávio Augusto, para, em seguida, esboçarmos o papel do Senado frente à figura do imperador. Por intermédio desse trabalho de contextualização, amparado por documentos textuais de outros autores da antiguidade, chegamos a uma definição quanto às atribuições do Conselho dos Nobres e às prerrogativas que a instituição manteve e perdeu com a centralização do poder. Em outras palavras, construímos nossa própria interpretação sobre o regime dos Césares e o Senado Imperial.

Logo em seguida, no segundo capítulo, tratamos do texto Liviano, mais especificamente das características nodais de sua narrativa, brevemente esboçadas aqui. Por meio da leitura crítica da historiografia, efetuamos o tratamento documental da *Ab Urbe Condita*, explicando a trajetória de análises direcionadas à obra desde o final do século XIX até nossos dias. Como veremos, os últimos estudos dedicados à obra, particularmente aqueles produzidos a partir das décadas de 1980 e 90, direcionaram seu foco quase exclusivamente às representações do autor, ou seja, à forma como relatou e explicou o passado Romano.

Em razão de nos posicionarmos nessa mesma direção, tratamos primeiramente do sujeito da enunciação, Tito Lívio, partindo dos breves momentos em que outros autores antigos e historiadores modernos discorrem sobre sua vida. Mediante tal leitura, abordamos a forma como o Romano foi representado, relacionando sua escrita com outros textos da época, sejam as narrativas das tradições genuinamente Romanas, como a chamada Analística, sejam os escritos dos principais representantes do gênero historiográfico da antiguidade: Heródoto, Tucídides e Políbio.

Ainda amparados pelas informações da historiografia especializada, dedicamos parte do capítulo à estruturação e ao conteúdo original da *Ab Urbe Condita*, considerando não terem chegado a nossos

dias todos os livros do seu conjunto original, incluindo aqueles livros que tratavam dos eventos de sua própria época. A seguir, analisamos o prefácio da obra, já que Lívio demarcou nesses enunciados suas pretensões, posicionando-se em relação ao seu empreendimento. como bem colocado por Moles (1999), “Lívio acentuou no prefácio seus propósitos historiográficos, sem falar nos benefícios que os leitores teriam ao entrar em contado com a obra”.

Depois, tratamos da datação da narrativa, esboçando também as possíveis relações da obra com a figura do primeiro imperador. Posicionamo-nos quanto ao relacionamento de Lívio com Augusto, já que há controvérsias na historiografia quanto a ser o autor adepto ou não do novo regime. Em outras palavras, dedicamos o conjunto do segundo capítulo às múltiplas visões historiográficas da obra liviana, o que inclui nossa própria visão.

Por fim, no último capítulo, empreendemos a análise das representações de Lívio sobre o senado, mais detidamente nos enunciados dos livros 21 a 30. como primeira justificativa para tal escolha, ressaltamos o fato de o conjunto em questão tratar de um único evento da história Romana, a segunda Guerra Púnica. Em razão de não possuímos livros originais da obra com relatos sobre a própria época de Lívio, obrigamo-nos a recorrer a conjuntos que tratam de acontecimentos mais distanciados da história da *Urbs*, o que nos leva a ressaltar novamente a importância de uma leitura crítica das representações do autor sobre o passado.

A julgar pelas informações de Christina Kraus (1994) e Mary Jaeger (2000), no contexto tardo-republicano que precedeu ao advento do principado, existia um crescente temor entre os cidadãos Romanos quanto a uma possível queda de Roma diante das crises civis, um tema encontrado também na parte da narrativa liviana que trata da invasão da Itália pelo comandante cartaginês, Aníbal. Esse trecho reveste-se de extrema importância, se considerarmos que, no contexto de Lívio, Otávio Augusto perpetrou sua declaração de guerra contra Cleópatra e Antônio, culminando na batalha de Ácio de

31 a. C., sugerindo uma vinculação estreita entre conflitos internos e externos (cf. Eder, 2005).

De acordo com as informações da historiografia, a relação entre crise civil e guerra externa aparece muitas vezes no interior da narrativa liviana. Segundo Miles (1995, p.75-109), no entender do historiador Romano, as discórdias internas seriam as causas responsáveis pelas mais conhecidas derrotas de Roma frente a seus inimigos. Sua contraparte positiva, a concórdia, também bastante mencionada por Lívio,² estaria relacionada aos sucessos político-militares da república, bem como à elevação da autoridade legítima das lideranças Romanas e suas instituições (cf. Vasaly, 1997, p.204-5).

Na opinião de Bernard Mineo (1997, p.114), na narrativa liviana, existiria uma dialética da concórdia e da discórdia: a primeira vinculada à busca do consenso e, conseqüentemente, da vitória militar; a segunda, aos possíveis fracassos da comunidade nesse mesmo campo. Em outras palavras, a concórdia, na visão de Lívio, estaria diretamente relacionada à supremacia de Roma frente aos demais povos conhecidos, servindo inadvertidamente para a perpetuação da expansão territorial do império Romano (cf. Mineo, 1998, p.128).

Como veremos, a concórdia institucional foi ressaltada pelo próprio *Princeps* em suas *Res Gestae*, aparecendo, também, como um importante valor para Lívio. O historiador e otávio augusto não eram os únicos a valorizá-la, o que fica claro pelo fato de outros autores Romanos da antiguidade igualmente manifestarem preocupações quanto ao relacionamento harmonioso entre ordens, grupos ou instituições da *Urbs*, apesar de isso não significar qualquer igualdade jurídica ou civil entre os cidadãos (cf. Hellegouarc'h, 1972, p.126).

Em sua *De República* (livro 1, cap.32), o orador Marcotúlio cícero expressou a importância da concórdia para a comunidade política, afirmando que ela só era possível quando todos os interesses

estavam em comunhão. Segundo Robert Brown (1995, p.292), a concórdia, para Romanos do porte de Cícero e Lívio, seria uma espécie de condição ideal para a ordem no interior da *Urbs*, um elemento de agregação entre diferentes indivíduos ou grupos, incluindo cidadãos e não-cidadãos, homens e mulheres, senhores e escravos. Na opinião de Marques (2008, p.73), existem diferentes instâncias de concórdia no texto liviano, podendo se apresentar como exemplos de bom relacionamento entre patrícios e plebeus (*concordia ordines*), magistrados e soldados, ou mesmo entre indivíduos eminentes da república e suas instituições, incluindo-se aqui o senado.

Além disso, devemos ressaltar também que a invasão de Aníbal à península itálica tornou-se um evento marcante para os Romanos, não somente entre aqueles que a presenciaram, mas também entre os contemporâneos de Lívio (Jaeger, 2000). Tal como no tempo das guerras civis do último século da república que precederam a consolidação do principado, Roma esteve perto de ser destruída, na concepção de seus cidadãos. Assim, independentemente da distância cronológica entre os eventos ou mesmo da diferença entre suas causas e naturezas, consideramos que tanto a segunda Guerra Púnica do século III a. C. quanto as guerras civis do século I a. C. Possuem aspectos análogos em torno dos temores ulteriores dos Romanos quanto à ruína da *Urbs* e dos sacrifícios empreendidos por eles no intuito de superá-la.

Em torno da supracitada relação existente, nos escritos de Lívio, entre crise civil e guerras externas, efetuamos uma análise específica sobre suas opiniões acerca do senado. Procuramos entender como o Romano representa a autoridade senatorial (*auctoritas patrum*) diante de um evento limite, ou seja, a relação do conselho com os importantes temas da concórdia e da discórdia, principalmente frente aos magistrados instituídos do passado, tenham sido eles cônsules, ditadores, pretores, pró-magistrados ou *Princeps senatus*. Além disso, analisamos no capítulo as atribuições dadas pelo autor ao conselho dos nobres, isto é, seus afazeres. Em outras palavras, direcionamos nosso olhar para as condutas do

conselho dos nobres representadas na obra e para as responsabilidades dadas pelo autor à instituição senatorial durante eventos marcantes do passado.

É importante ressaltar que ao efetuarmos um estudo das representações livianas sobre o senado, tomando como base exemplos extraídos do passado, não sugerimos que, por meio da análise contextualizada das mesmas, estaremos em condições de definir precisamente todas as atribuições do conselho sob o principado. Não podemos cometer o equívoco de negar a exatidão do passado relatado por Lívio e, depois, pretender encontrar a exatidão de seu contexto pela análise específica de trechos da *Ab Urbe Condita*.

A esse propósito, novamente certeau (1975, p.45) esclarece que as afirmações de indivíduos que vivenciaram um momento histórico qualquer – o passado, para nós – apenas deixam vestígios daqueles tempos, em função de suas experiências e conhecimentos pessoais, o que não significa estarem os mesmos indivíduos em condições de expressar a totalidade de sua conjuntura. Da mesma forma, Jörn rüsen (2001, p.100) esclarece que as sentenças dos historiadores possuem autoridade entre seus contemporâneos em razão daqueles constituírem-nas mediante vestígios extraídos do passado.

Assim, se Tito Lívio, alicerçado no *mos maiorum* e na monumentalização dos eventos de outrora, deu credibilidade a seus relatos sobre Roma, devemos considerar o fato de não se tratarem de exemplos fidedignos dos acontecimentos pregressos, mas de construções perpetradas pelo autor. Da mesma forma, ao desconstruir seu texto, na tentativa de compreender as suas representações contextualizadas, não estamos sugerindo que elas expressam a totalidade daquilo que estava ocorrendo em seu próprio momento histórico.

O senado inscrito na narrativa liviana parece-nos uma projeção do autor, mesmo que fale de elementos existentes no senado de seu tempo. como bem enfatizado por chartier (1990, p.19), “as representações do mundo social são determinadas pelos interesses

e concepções de mundo dos indivíduos que descrevem suas sociedades como pensam que são ou como gostariam que fossem”, o que afasta qualquer pretensão de encontrarmos a verdade sobre o senado do principado na narrativa liviana.

[1](#) Segundo norberto Guarinello (1994, p.18) o termo grego *hegemonia* significava liderança, ganhando outras conotações diante do fortalecimento de atenas com a liga de Delos, passando a ser indicada por *arkhé*, uma relação de poder mais intensa do que a anterior. Mesmo que ambos os termos sejam utilizados para explicar o relacionamento entre diferentes povos e cidades-estados da antiguidade, consideramos viável o emprego do conceito de hegemonia para exemplificar a autoridade política superior do senado em relação às demais instituições da república Romana.

[2](#) Nesse ponto, Juliana Bastos Marques (2008, p.71) coloca que a *concordia* aparece explicitamente no texto liviano 48 vezes e, ainda, está implícita nos exemplos positivos de conduta do passado.

1 Construções interpretativas sobre senado e principado Romano

O senado republicano e a crise de autoridade no último século da República

Antes de efetuarmos uma análise específica das representações de Tito Lívio sobre o senado, nós precisamos explicar a organização do conselho, suas funções e prerrogativas políticas. Como referimos anteriormente, ao representar o senado em sua narrativa, Lívio pode ter mesclado características da instituição de sua época com aquelas do período republicano, o que significa que só podemos tratar de tal construção mediante a compreensão da historicidade do senado: um conselho que fora politicamente hegemônico durante a república, mas que teve sua autoridade questionada no processo das guerras civis.

Tradicionalmente, o senado é representado como um órgão consultivo, tanto dos antigos reis dos tempos da monarquia, quanto dos magistrados republicanos, referendando as decisões tomadas pelos mesmos, bem como aquelas do *populus* Romano, organizado em comícios (*comitia*) e assembleias; um “conselho de nobres” dos *patres conscripti* (cf. Rougé, 1969, p.51; Mendes, 1988, p.30; Linnett, 1999, p.65).

Com o advento da república, o senado passou a exercer outras tantas prerrogativas políticas, tornando-se uma das principais instâncias de debates públicos da cidade. Era na cúria senatorial, situada no Fórum em frente à praça dos comícios da plebe (Gaillard, 1996, p.48), que senadores e cônsules deliberavam antes de proporem leis (*leges*) aos cidadãos, local onde eram também recebidas as delegações estrangeiras, realizados os tratados diplomáticos e mediados os conflitos internos de Roma (cf. Rowe,

2002, p.42). Além disso, o senado tinha como função específica o controle do *Aerarium Saturni*, das receitas e despesas da administração pública, uma espécie de poder executivo do regime republicano (cf. Nicolet, 1979, p.357-92; Bachelo & catania, 2003, p.92).¹

Segundo Henrik Mouritzen (2004), há uma tendência recente de estudiosos latinistas, entre os quais podemos citar Fergus Millar (1984), que tem procurado resgatar o papel da plebe urbana na política republicana, defendendo indiretamente que a aristocracia (patrícia e depois *nobilitas*), incluindo-se suas instituições, apesar de concentrar a maior parte das prerrogativas referentes ao controle político da *Urbs*, possuía limites precisos em suas atribuições, as assembleias e os comícios constituindo assim o verdadeiro cerne do regime, nos quais a vida política gravitava.

Em nossa opinião, a prerrogativa de referendar o poder dos magistrados, incluindo aqueles munidos de *imperium*, exemplifica a autoridade superior do senado republicano. Na opinião de J. S. Richardson (1991), a eleição para o consulado conferia o direito de execução das duas principais atribuições do poder político sob o regime, o direcionamento da guerra e a proposição das leis, sendo o *imperium*, usualmente traduzido por “direito de comando”, a representação máxima dessas prerrogativas. Mas tais atributos não se adquiriam somente por meio dos comícios por centúria, mas também pela aceitação dos aristocratas Romanos, incluindo-se o aval do senado, a ritualização da investidura mediante a tomada dos auspícios e a exaltação social de certos atributos particulares, como *auctoritas* e *dignitas* (cf. Richardson, 1991, p.3-4).²

No decorrer do século IV a. C., o *imperium* dos cônsules e pretores podia ser prorrogado (*prorrogatio*) mediante ratificação do senado após votação nos comícios centuriatos, sugerindo desde já a existência dos chamados pró-magistrados (Brennan, 2004, p.39). Segundo t. corey Brennan (2004, p.40), a partir do século II a. C., tornou-se comum aos magistrados *cum imperium* delegar comandos menores para seus próprios subordinados, principalmente diante do

aumento das frentes de batalhas ocasionadas pela expansão territorial do período. Se considerarmos as representações de Júlio César, caberia ao senado a ratificação final dos nomes para as pró-magistraturas republicanas, o mesmo valendo para a prorrogação daqueles comandantes que já estavam efetivados nas províncias.³

Em seus comentários sobre as guerras civis, César (*Bellum Civile*, livro 1, cap.2) explica que fora o conselho dos *patres* quem prorrogara o pró-consulado da *Hispania* para Pompeu, bem como seu próprio próconsulado da Gália, ressaltando também as exigências dos senadores para que ele próprio licenciasse suas tropas e deixasse seu comando militar em 49 a. C.. Seu texto remete a um contexto específico, qual seja, o das crises civis do século I a. C., mas também demarca o papel tradicional do senado como a instituição responsável por conceder e retirar comandos militares excepcionais por meio de decretos, também chamados de *senatus consultum* (adcock, 1959, p.55; Rougé, 1969, p.53; Talbert, 1984, p.303-8).⁴

O próprio Tito Lívio (*Ab Urbe Condita*, livro 30, cap.1), ao tratar da travessia de Públio Cornélio Cipião para a África a fim de enfrentar Aníbal durante a segunda Guerra Púnica, relata que o Romano teria tido seu comando militar prorrogado pelo senado diante da necessidade de a *Urbs* finalizar uma guerra que se arrastava por 16 anos. Políbio (*Historias*, livro 6, cap.16), por sua vez, ao relatar a mesma guerra em meados do século II a. C., afirmara ser o senado o órgão responsável por sancionar os comandos militares dos magistrados e pró-magistrados republicanos, prorrogando suas atribuições ou até mesmo substituindo os últimos, caso considerasse necessário:

O cônsul, ao partir com seu exército, investido pelo povo e pelo senado, parece ter realmente autoridade absoluta nos assuntos relacionados à realização de seus empreendimentos; em verdade, porém, ele depende do beneplácito do povo e do senado, e não é capaz de levar as operações até o fim sem a colaboração de ambos, pois obviamente as legiões necessitam

de suprimentos [...]. O cônsul também depende do senado fazer com que realize ou não suas aspirações e seus projetos, pois os senadores têm o direito de substituí-lo ou de prorrogar seu comando uma vez terminado seu mandato anual.⁵

No mesmo livro 6 de suas *Historias*, Políbio apresenta o senado como uma corte de justiça em casos de crimes de traição, assassinato, conspiração e envenenamento, aparecendo ainda como o órgão diplomático da república, responsável por receber as embaixadas estrangeiras, declarar formalmente a guerra e assinar os tratados de paz com outros povos (idem, cap.15). Foi ainda nesse livro que Políbio elaborou sua conhecida interpretação a respeito da constituição mista republicana, responsável, segundo ele, pelo sucesso da expansão territorial da *Urbs*. O historiador grego vislumbrou o senado como a manifestação política do poder aristocrático, tendo por oposição o poder monárquico dos cônsules e o poder democrático inscrito nas assembleias populares (cf. Nicolet, 1964, p.13-4).

Não podemos deixar de acentuar, entretanto, à luz das considerações de Mouritzen (2004, p.6) que a abordagem polibiana, apesar de imprescindível para o entendimento da política Romana, é eminentemente formalista, já que sublinha as estruturas institucionais da república em detrimento do funcionamento prático das atividades políticas. Além disso, como bem colocado por David Shotter (1991, p.7), o historiador grego exaltou o sistema Romano e a divisão de poderes entre magistrados, senado e assembleias, mas falhou em atribuir a tais elementos a plena estabilidade do regime.

Segundo a perspectiva desse pesquisador, a funcionalidade da república era garantida pelo domínio tradicional da *nobilitas* no senado, representada pela *auctoritas patrum* ou *senatus*, uma espécie de autoridade colegiada superior (Adcock, 1959, p.68; Nicolet, 1964, p.21; Mendes, 1988, p.31), em razão de a instituição controlar os demais poderes republicanos sem ter necessariamente uma base legal que atestasse tais prerrogativas (cf. Shotter, 1991,

p.8). Para Karl Galinsky (1995, p.15), cícero, deveras preocupado em restabelecer a autoridade do senado diante das crises civis de sua época, teria definido a *auctoritas patrum* senatorial como o fundamento da ordem e da governabilidade da república.

As representações do orador são relevantes aqui porque expressam o sentido dado ao conceito da *auctoritas* enquanto força simbólica de uma pessoa, grupo ou instituição específica no ato de tomar decisões e igualmente sancioná-las (cf. Petit, 1969, p.35). Segundo as considerações de Andrew Wallace-Hadrill (1997, p.3-22), a *auctoritas* individual dos membros da aristocracia Romana (principalmente a *nobilitas*) estava vinculada à obtenção de cargos institucionais e à exaltação dos feitos dos antepassados que integraram magistraturas importantes, um atributo que dependia do emprego de instrumentos de poder que se mostrassem benéficos à comunidade política.

Tais instrumentos relacionavam-se à demarcação de outros tantos significantes-chaves da linguagem política Romana, tais como as virtudes cívicas (*virtus*), as realizações individuais (*meritum*), a gratidão (*gratia*), a honra (*honor*), a dignidade pessoal (*dignitas*), o senso de dever (*officium*), de clemência (*clementia*) e a piedade filial para com os deuses (*pietas*) (cf. Devault, 1996, p.60; Eck, 2007, p.3).⁶

Novamente, Galinsky (1995, p.15-6) explica que a *auctoritas* não era sustentada somente pela autoatribuição de todos esses valores, mas por qualidades testadas e reavaliadas socialmente, referindo-se ao *status* de um cidadão perante os demais (cf. Funari, 2001, p.118). Nesse sentido, a *auctoritas patrum* do senado era a exaltação e, ao mesmo tempo, a aceitação social das qualidades e funções do colegiado enquanto a mais influente instituição republicana, a instância superior das decisões públicas, responsável por verificar propostas e aconselhar os magistrados, vetar e/ou validar as leis aprovadas nos comícios, apresentar moções por meio de *senatus consultum* e, principalmente, resguardar os costumes

ancestrais, o *mos maiorum* (adcock, 1959; rougé, 1969; chastagnol, 1992).

Como bem exemplificado por Móses Finley (1983, p.67), o próprio cícero, ao sentenciar os partidários de catilina na tentativa de conjuração de 63 a. C., fez questão de ressaltar que teria agido não somente com sua autoridade de cônsul, mas, igualmente, com o aval da *auctoritas patrum* do senado, isto é, o pleno consentimento da instituição senatorial. O orador teria definido tal autoridade desde a expulsão dos reis etruscos nestes termos:

[...] Nessas condições, mantinha o senado à república, naqueles tempos em que, num povo tão livre, pouco pelo povo e muito pelos costumes e pela autoridade do senado, a república se regia; os cônsules exerciam uma potestade temporal e ânua, mas régia pelas suas prerrogativas e natureza. conservava-se o mais essencial, que consistia em que nada pudesse aprovar daquilo que resolvesse junto ao povo sem que os nobres no senado, com sua autoridade, o sancionassem (cícero, *Da República*, livro 2, cap.32).⁷

Outro exemplo que demonstra a autoridade superior do conselho pode ser evidenciado pela ratificação do sacerdote de Júpiter (*Flamen Dialis*) após verificação da lista de três nomes organizada pelo Pontífice Máximo (cf. Sheid, 2005, p.188).

O senado apresenta-se também como uma das instituições responsáveis pela manutenção da *pax deorum* (concordia com os deuses), com a primazia de convocar o colegiado dos decênviros para interpretar os livros do destino (*livros sibilinos*) quando algum prodígio negativo necessitava de rituais expiatórios (idem, p.191).

O senado republicano era ainda responsável pela admissão de cultos estrangeiros no interior do *pomerium*, colocando-se como o tutor das tradições religiosas e dos cultos ancestrais (cf. Talbert, 1984, p.329). Além disso, cabia ao conselho conceder ou não a primazia dos triunfos solenes para aqueles comandantes militares que derrotavam inimigos estrangeiros, uma honraria que servia para

supervalorizar a *auctoritas* dos magistrados *cum imperium* (cf. Gailard, 1996, p.56).

Outro encargo importante estava circunscrito à ratificação final do nome do ditador, magistrado excepcional escolhido pelos comícios centuriatos após indicação prévia de um dos cônsules em exercício (oakley, 2004, p.17). Quando ocorria a morte dos magistrados superiores, o conselho poderia, ainda, instituir um interregno (*interregnum*) de cinco dias antes da convocação de novas eleições, uma atribuição que, segundo a tradição Romana, existia desde o período monárquico (cf. Adcock, 1959, p.33; rougè, 1969, p.53).

Mesmo que o senado só pudesse se reunir após convocação (*convocatio*) de magistrados superiores, sendo comumente presidido pelos cônsules, esses não poderiam prescindir da autoridade de seus membros, até porque eles empreendiam suas campanhas militares a partir de uma política de guerra elaborada pelos próprios senadores (cf. Adcock, 1959, p.67). Segundo stephen oakley (2004, p.21), a nobreza Romana e sua principal instituição foram bem sucedidas em controlar seus magistrados antes do século I a. C., incluindo os tribunos da plebe, o que demonstraria a força política do conselho na maior parte do período republicano.

Exatamente por tal motivo, um dos elementos que melhor atestam essa proeminência são seus *senatus consultum* (consultas ao senado), fixados no *Aerarium Saturni* dez dias após a deliberação dos senadores referente a uma proposta consular (corbier, 1960, p.674-82). Na opinião de richardt albert (1984, p.303) tratava-se tanto dos decretos do senado após consulta formal de um dos cônsules em exercício, quanto de moções apresentadas por algum senador para posterior apreciação dos demais. Os decretos eram produzidos mediante a justificativa de controlar propostas de leis consulares pouco moderadas. (cf. Shotter, 1991, p.108; linttot, 1999, p.85-6).⁸

Após serem depositados no *aerarium*, tais decretos, inscritos em tabletes de madeira (*tabulae*), tornavam-se documentos públicos.

Segundo norma Musco Mendes (2006, p.35), eles eram uma das principais fontes de direito da república; na opinião de Paul Petit (1989, p.118), uma prerrogativa instituída apenas sob o regime dos césaes. Entretanto, como nos lembra talbert (1984, p.304), não somente os decretos eram publicados em forma de éditos – em geral iniciado pelo nome dos cônsules em exercício –, mas igualmente as opiniões proferidas a cerca das respectivas decisões e os motivos que levaram os senadores a apresentá-las, levando-nos a concordar com a perspectiva de uma natureza legislativa para os decretos desde o período republicano.⁹

Ao final do século II a. C. E início do século seguinte, o senado passou a adotar uma prerrogativa denominada de *senatus consultum ultimus*, que consiste em um tipo de decreto excepcional vinculado às discórdias civis iniciadas após as tentativas de reformas dos irmãos

Graco. Por meio desses decretos, os senadores poderiam considerar qualquer cidadão uma ameaça à república, o que ocasionava a perda de seus direitos civis e políticos (canfora, 2002, p.160).

Finley(1983, p.14) considerou tal prerrogativa uma aberta violação dos tradicionais procedimentos punitivos contra os cidadãos Romanos, uma anomalia que distorceu a substância política do antigo regime. As considerações do autor parecem pertinentes já que a maioria dos casos atestados situa-se entre 122 a. C. E 43 a. C., auge das discórdias civis republicanas. A esse propósito, Finley (idem, p.15) adverte que o problema estava no fato de o senado ter se identificado demasiadamente com a república, arrogando-se o direito de determinar quando havia um estado de emergência ao atuar abertamente em nome dos interesses de seus membros e não dos interesses da comunidade política.

Em nossa opinião, tal distorção ocorreu devido ao problema de legitimidade pelo qual passou a nobreza Romana e sua principal instituição ao longo do período tardo-republicano – a crise de

autoridade das elites dirigentes, à qual alude Wallace-Hadrill (1997). Em razão da incapacidade de o conselho exaltar sua autoridade superior perante os demais cidadãos, principalmente ante a ascensão política dos tribunos da plebe e dos líderes militares do período, os senadores utilizaram poderes excepcionais para tentar manter uma hegemonia política ameaçada (Shott, 1991, p.10).

Não podemos esquecer que, após as frustradas tentativas de reformas dos Gracos, emergiram no seio das elites dirigentes Romanas duas tendências ideológicas vinculadas aos problemas socioeconômicos do século I a. C. (cf. Polo, 1994, p.83). De um lado, encontravam-se os chamados líderes *populares*, defendendo políticas voltadas para a plebe e para os *proletari* urbanos, políticas essas caracterizadas pela concessão de terras públicas na Península itálica (*ager publicus*) e pelo fortalecimento de instituições ligadas à plebe, tais como o tribunato e as assembleias populares (cf. Nicolet, 1964, p.41; Baceló & catania, 2003, p.93).

Do lado oposto, encontravam-se indivíduos que se autodenominavam de *boni*, *optimos* ou *optimates*, os “homens honestos”, segundo Cícero. Esses indivíduos teriam uma *auctoritas* e *dignitas* superior, o que os diferenciava dos demais cidadãos Romanos, em razão de sua eloquência (*optimus orator*), sua ascendência jurídica e sua equidade nos assuntos da república (cf. Polo, 1984, p.77). Na opinião de Salústio (*Catilina*, cap.38) os *optimates* seriam aqueles integrantes da aristocracia que defendiam a preponderância da instituição senatorial em detrimento dos demais poderes republicanos, diferenciando-se, assim, dos *populares* e também da nobreza, que aspiravam ascender politicamente por intermédio de concessões à plebe e às massas proletárias.

Christian Meier (1984, p.60) e Norbert Rouland (1997, p.285) ressaltam que os dois grupos não se constituíram jamais em partidos organizados no sentido moderno do termo, com lideranças incontestes e programas de governo, entendidos mais como rótulos ideológicos de ocasião, possuindo em suas fileiras magistrados e

ex-magistrados. Francisco Pina Polo (1984, p.92) coloca que essas facções não foram parte de nenhum esforço teórico por parte de políticos eminentes para criar qualquer programa, mas, sim, visões divergentes sobre a melhor maneira de gerenciar os problemas tardorepublicanos.¹⁰ a esse propósito, podemos atestar que César chegou a expressar sua posição vinculada aos *populares*, afirmando que não desejava adquirir qualquer cargo extraordinário com suas ações militares, mas defender o poder dos tribunos da plebe, seus direitos de intercessão e veto, bem como as leis aprovadas nas assembleias da plebe (*Bellum Civile*, livro 1, cap.32).

No contexto das crises civis de sua época, com a tomada de posicionamento dos *optimates* em torno da preponderância política da instituição senatorial, seus membros tornaram-se incapazes de se apresentar como genuínos defensores das tradições ancestrais Romanas. como nos lembra claudio carlan (2009, p.32), era mais fácil aos cidadãos prestar lealdade aos líderes militares responsáveis pela distribuição de soldos e espólios de guerra a seus próprios legionários do que demonstrar qualquer fidelidade à república e “ao mármore frio do senado”.¹¹

Podemos observar melhor esse processo de perda relativa de legitimidade do conselho dos *patres* ao compreendermos a organização da respectiva instituição, o que nos leva à apropriação do processo de transformações pelo qual passou o senado durante o último século da república, principalmente diante da ascensão dos líderes militares aos quais nos referimos acima.

Composto inicialmente de cem membros, o efetivo do senado, a julgar pela tradição escrita, foi ampliado para trezentos indivíduos no início da república (Tito Lívio, *Ab Urbe Condita*, livro 2, cap.1), todos com mandatos vitalícios (Brunt, 1984; chastagnol, 1992). Tal efetivo era renovado a cada cinco anos pelos censores – magistrados responsáveis pelo *lustrum*, o recenseamento dos cidadãos Romanos. Esse recenseamento não era somente o *census civium* ao qual cada cidadão era alocado em uma das cinco classes censitárias de acordo com seu patrimônio pessoal, mas também o

lectio senatus, ou seja, a fixação dos nomes daqueles indivíduos que possuíam os pré-requisitos necessários para adentrar no conselho dos *patres*, o chamado álbum senatorial (cf. chastagnol, 1992, p.15).

Em geral, a lista começava pelos membros ainda vivos que figuravam no álbum precedente, dos indivíduos mais velhos aos mais novos (mínimo de trinta anos), tendo por critério de preferência os ocupantes das magistraturas mais elevadas às menores: a censura, o consulado, a pretura, o edilato e a questura, pré-requisito mínimo para o acesso à cúria (cf. Talbert, 1984, p.3; chastagnol, 1992, p.16). Peter Brunt (1992, p.1-2) coloca que theodor Mommsen teria definindo pelo me-nos uma das magistraturas curiais como necessárias para a admissão no senado, o que inclui os cargos de cônsul, *edil curul*, ditador e *magister equitum* (mestre da cavalaria).

Claude nicolet (1976, p.23) e talbert (1984, p.4) destacam por sua vez que, nos séculos iii e ii a. C., um dos principais pré-requisitos para a entrada no senado era o censo equestre estipulado em 400.000 sestércios. Segundo os autores, não houve nenhum censo senatorial específico sob a república, mas sim pré-requisitos vinculados ao *mos maiorum*, iniciando pela fortuna mínima do censo de cavaleiro, pela nomeação dos ancestrais do pretendente, incluindo antigos senadores eminentes e, principalmente, pela ascensão nas honras públicas (*cursus honorum*), o acesso prévio às magistraturas republicanas (cf. Nicolet, 1976, p.29; talbert, 1984, p.5).

As opiniões dos autores são importantes em razão das interpretações historiográficas que atestam o aparecimento de uma ordem senatorial (*ordo senatorius*) a partir de finais do século II a. C., uma elite dentro da elite Romana que aos poucos se distinguiu da ordem equestre, apesar de sair de dentro desta. Géza alföldy (1989, p.65) explica que essa última surgiu após as Guerras Púnicas e Macedônicas, com o enriquecimento de nobres Romanos que praticavam o comércio, a exploração de minas de cobre, de trabalho escravo e a tributação das províncias, consolidando-se

após a lei de 129 a. C., que proibia aos membros do senado de manter seus cavalos públicos, tornando tais animais símbolos de distinção dos equestres.¹²

Tal como esse historiador, Mendes (1988, p.53) argumenta que a lei cláudia de 218 a. C. Também foi um marco importante de distinção entre equestres e senatoriais, já que proibiu os últimos de possuir navios com capacidade equivalente a trezentas ânforas ou mais, impedindo-os de praticarem o comércio marítimo. Alföldy (1989, p.62-3) cita ainda os discursos de Márcio Pórcio catão, o censor que propagou, em meados do segundo século antes da nossa era, um ideal aristocrático do bom senador. Nesses discursos, exaltava a riqueza da terra como exemplo de atividade digna de um integrante do conselho, principalmente em torno da produção de azeite e vinho para exportação, o que obviamente não os impediria de empregarem representantes ilegais para praticarem as mais distintas atividades lucrativas.¹³

Diferentemente das afirmações desses dois pesquisadores, nicole (1976), talbert (1984) e andré chastagnol (1992) não consideram que uma ordem senatorial com estatuto jurídico definido surgiu durante a república. como expressado pelo último, “a prática usual era que um filho de senador fosse cavaleiro, munido do censo equestre mínimo para ascender nas honras públicas, mas nada garantia aos herdeiros dos integrantes ativos do conselho sua entrada na cúria” (p.34).¹⁴

A esse propósito, tanto cíceros quanto salústio teriam utilizado a expressão *ordo senatorius*, o primeiro para designar os *optimates*, os nobres do senado que defendiam a preponderância senatorial sobre as demais instituições republicanas; o segundo para expressar um grupo social mais amplo que compreendia senadores e seus filhos, atestando a existência de uma preferência entre seus integrantes para que parentes diretos tomassem assento na instituição, o que não significaria qualquer certeza de admissão (idem, p.35).

Como mencionamos anteriormente, o último século da república trouxe instabilidade política e uma crise de autoridade para as lideranças oficiais, incluindo os integrantes do senado. Isso levou muitos indivíduos provenientes das elites municipais italianas (*novi homines*) a adentrar no conselho dos *patres*, evidenciando uma mudança sutil, visto que a entrada à cúria já era aberta aos equestres sem magistraturas precedentes.

Sob a ditadura de Lúcio Cornélio Sila, entre os anos de 82 e 79 a. C. O efetivo do conselho dos *patres* foi aumentado para seiscentos membros, senadores esses denominados de *pedarii*. Muitos deles eram, inclusive, antigos tribunos militares e centuriões do novo ditador (idem, p.16). Sila tirou os poderes legislativos dos tribunos da plebe, agradando aos *optimates*, dos quais se dizia adepto (cf. Rouland, 1997, p.231), mas aumentou as fileiras do senado com seus próprios partidários, majorando também o número de questores anuais para compor a lista de possíveis candidatos (cf. Chastagnol, 1992, p.17).¹⁵

César, por sua vez, após vencer Pompeu em 48 a. C., aumentou ainda mais o efetivo do senado para novecentos membros, fazendo ascender à cúria seus próprios centuriões e tribunos militares, incluindo provincianos gauleses e espanhóis (Wiseman, 1971). O assassinato do ditador, apesar de ser um levante senatorial contra a centralização do poder, não mudou a situação adversa do conselho. Durante o segundo triunvirato firmado entre Antônio, Otávio e Lépido pela *Lex Titia*, o senado foi novamente aumentado, nesse momento para mil integrantes, senadores esses considerados indignos por Suetônio. Vejamos suas representações sobre o assunto:

O senado era constituído por uma turba desordenada e sem prestígio. Havia, com efeito, mais de mil membros, alguns inteiramente indignos, que a favor da corrupção lá se haviam introduzido depois da morte de César e que o povo chamava de senadores além-túmulo [...]. (*Augustus*, cap.35)¹⁶

Em nossa opinião, as intervenções no senado por parte dos líderes militares do século I a. C. Só foram possíveis por três motivos principais: primeiramente, devido à divisão político-ideológica da nobreza Romana à qual nos referimos anteriormente; em segundo lugar, pelo caráter pouco preciso nas formas de admissão ao conselho; por fim, pela impossibilidade de as instituições tradicionais Romanas impedirem o processo de centralização política em curso.

Obviamente, havia uma ideologia senatorial específica,¹⁷ ou seja, um modo de vida em torno das práticas idealizadas de um senador, tal como atestado pelas palavras de Catão e pela defesa de Cícero à hegemonia senatorial, mas somente a partir de Augusto surgiria uma ordem específica com estatuto jurídico definido, não significando, porém o retorno da antiga proeminência política da instituição. Como nos lembra Nicolet (1976, p.29) ao tratar do senado sob a república, “a entrada na cúria era uma possibilidade que garantia uma condição superior adquirida durante o período de atividade de um senador, o que não sugere a existência de qualquer ordem distinta da ordem equestre”.¹⁸

Mesmo diante da inexistência de uma ordem senatorial específica, é possível argumentar em torno da preponderância política do conselho dos *patres* durante a maior parte do regime republicano, tal como fizemos ao longo deste tópico. No período tardo-republicano, tal proeminência foi posta à prova com a já supracitada divisão da aristocracia dirigente, levando o senado a utilizar-se de poderes excepcionais (*senatus consultum ultimus*) enquanto era transfigurado em sua organização tradicional pelos líderes autocratas.

Nas próximas páginas, trataremos dos pilares do poder que sustentaram o principado Romano mediante auxílio da historiografia especializada, um empreendimento que nos permitirá entender o aceite da centralização do poder dos imperadores perante uma elite acostumada a governar a república por meio das atribuições do senado.

Leituras historiográficas sobre os pilares de sustentação do principado

Um posicionamento comum bastante difundido entre os pesquisadores contemporâneos estabelece que as crises civis que deram termo ao regime político republicano ocorreram devido à impossibilidade de as instituições tradicionais administrarem um império em franca expansão territorial (cf. Alföldy, 1989, p.76. 109; Deviault, 1996, p.69; Bacelò & catania, 2003, p.92; Mendes, 2006, p.22). como resultado desse processo, teria ocorrido a “concentração de poderes nas mãos dos imperadores em detrimento das instâncias que compunham o sistema republicano tradicional: magistraturas, senado e assembleias populares” (silva, 2001, p.31).

Diante dessas duas posições, os estudiosos, por muito tempo, debateram e ainda debatem sobre os fatores que permitiram a concentração das prerrogativas dos césaes frente a uma aristocracia avessa a qualquer monarquia (eck, 2007, p.48). consideramos relevante tratar desse assunto porque, para entendermos o papel do senado no contexto de constituição do principado, precisamos posicionar-nos em relação aos pilares do poder que sustentaram o novo regime político, o que leva a uma apropriação da historiografia especializada no assunto.

Começemos por ronald syme, que, na primeira metade do século passado, tratou de explicar as bases do poder dos césaes em sua conhecida obra *The Roman Revolution* (1939). Em sua opinião,

O primeiro imperador, caio otávio, exerceu seu poder régio com crueldade, por intermédio de um golpe contra a velha ordem política republicana, comparando-se a outros tantos líderes militares do século XX da nossa era (cf. Galinsky, 2005, p.2). como bem ressalta Wallace-Hadrill (1997, p.4), o termo “revolução” no título do trabalho de syme “seria mais provocativo do que a demarcação de uma transformação socioeconômica profunda, uma ironia ao regime instituído, já que se trataria de uma monarquia disfarçada com vias

à manutenção da proeminência da *nobilitas*, senão em termos políticos, pelo menos em termos econômicos e sociais”.¹⁹

A utilização do conceito expressaria a difusão de aparatos ideológicos distintos dos da aristocracia tradicional, movimentos relacionados à ascensão de uma pretensa burguesia interiorana ao lado das elites municipais, o que, de certa forma, explicaria o recrutamento de escritores como Virgílio, Horácio e Tito Lívio para esboçar o tema da união italiana em torno dos valores ancestrais (syme, 1939, p.457). Na prática, syme defendeu a ideia de que os agentes do novo regime instrumentalizaram concepções ideológicas moralizantes de regiões interioranas do império para fins de manutenção dos privilégios econômicos da aristocracia da capital, mesmo na esteira da relativa perda de suas prerrogativas políticas diante da centralização do poder nas mãos de um de seus membros (cf. Wallace-Hadrill, 1997, p.5).

Concomitantemente a essa perspectiva, syme defendeu a existência de um elaborado aparato de propaganda dos adeptos do novo regime semelhante àqueles utilizados em regimes autoritários (até totalitários) contemporâneos, ou seja, armas ideológicas com vias a exercer unicamente a camuflagem da natureza real da dominação despótica do imperador (idem, p.6). Na opinião de andrew Feldherr (1998, p.14), as conclusões de syme partiram do pressuposto de que a organização dos triunfos oficiais, dos festivais religiosos, dos jogos rituais, das obras monumentais e demais manifestações artísticas do principado foram parte da difusão da ideologia dos adeptos do poder instituído no intuito de condicionar a opinião pública Romana. Isso tornou a imagem pública dos imperadores um mero instrumento de camuflagem de seu poder régio e militar.

O clássico trabalho de léon Homo (1927, p.262-3), mesmo anterior ao de syme, já apresentara argumentos semelhantes referentes à natureza do poder dos césaes, a saber, a argumentação de que o principado não passaria de um regime despótico amparado na força das legiões a serviço dos imperadores e, conseqüentemente, na capacidade dos mesmos de exercer pressão política sobre a

nobreza tradicional Romana. como colocado pelo próprio historiador, “a monarquia era a necessidade do império territorial e otávio encarnava essa demanda como um verdadeiro chefe militar” (idem, p.234).²⁰

Até um estudo mais contemporâneo, como o de André Piganiol (1974, p.220), mesmo sem estar influenciado pelo contexto dos regimes autoritários e totalitários da primeira metade do século XX da nossa era, enfatiza que o principal pilar de sustentação do principado era o poder militar dos imperadores, assegurado pelo controle direto das legiões. O autor ressalta ainda a importância do *Imperium Majus* recebido pelo herdeiro de César no ano 23 a. C., afirmando que tal comando referendava poderes que já detinha na prática, prerrogativa essa superior a todas as demais.

Segundo Silva (2001, p.32), o primeiro indício para tal argumentação está no pagamento de soldos aos veteranos de César a partir do patrimônio pessoal de Otávio, que aumentara exponencialmente após o imperador adentrar no cenário político Romano e receber a herança do ditador assassinado. Como segunda justificativa, teríamos a criação, por parte de Otávio, no ano 6 a. C., de um *aerarium militare* para pagar exclusivamente os soldos dos exércitos aquartelados em províncias de sua própria autoridade, as chamadas províncias imperiais (Mendes, 2004, p.31; Scullard, 1996, p.221).²¹

Além disso, os três estudiosos citados acima consubstanciam suas concepções em representações de autores Romanos de épocas posteriores ao advento do principado, tais como Tácito, Suetônio, Plutarco e Dion Cássio. Podemos citar o exemplo de Tácito ao narrar em seus *Anais* (livro 1, cap.8) o enterro do primeiro imperador, enfatizando que o “corpo de Otávio precisava do amparo de seus soldados para ser levado em paz à sepultura após ele ter aparelhado os exércitos e se voltado contra a *res publica*”. Em um capítulo posterior, Tácito afirma ainda que “Otávio, por ambição e vaidade, havia organizado os exércitos, ganhado a largueza dos veteranos e corrompido as legiões Romanas” (idem, cap.10), em

mais uma representação a referendar as concepções da existência de um poder despótico a amparar os césaes.²²

Outra linha interpretativa vincula-se aos estudos de richard saller (1982, p.42), que, influenciado pelas concepções de Finley sobre a política ter deixado de existir no regime dos imperadores – pelo menos a política concebida como instrumento de tomada de decisão pública em algum tipo de câmara ou conselho, sem interferência de qualquer poder pessoal superior –, pressupôs mecanismos diferenciados para explicar a sustentação do poder dos imperadores Romanos. Seu estudo baseia-se na ideia de reutilização por parte dos césaes dos benefícios concedidos pelos patronos aos seus respectivos clientes em troca de gratidão (*gratia*) e amparo político.

Na opinião de saller (1982, p.43), o acesso às magistraturas representara um dos principais elementos de exaltação pública da *auctoritas* pertencente aos membros da aristocracia Romana durante a república, mas, no decorrer do principado, os imperadores tornaram-se os principais agentes a indicar aqueles que ocupariam cargos oficiais, os chamados *candidati caesaris*. Na prática, o estudo de saller enfatiza a monopolização, por parte dos imperadores, da distribuição de cargos na administração pública do império, o que sugere a utilização em outras bases de práticas tradicionais do clientelismo republicano.

Nesse sentido, no contexto do principado, tanto os familiares dos césaes quanto os amigos de seus clientes diretos passariam a fazer parte da chamada corte imperial, sendo que o *Princeps* ocuparia o topo da hierarquia nas relações interpessoais como o maior patrono do império Romano (idem, p.78). Nas palavras de ramsay MacMullen (1986, p.519-20), deveras influenciado por essas mesmas concepções, “os benefícios imperiais não foram uma invenção do principado, mas a continuação de certas práticas republicanas sob outras roupagens.

[...]. Ninguém tinha mais a oferecer do que os imperadores, pois sua *auctoritas* era reconhecida por todos”.²³

Outra corrente de interpretação bastante conhecida atribui ao principado um amparo constitucional, jurídico e religioso decorrente da retenção de títulos e prerrogativas republicanas nas mãos dos imperadores (cf. Silva, 2001, p.32). Paul Petit (1989, p.115) atribui a proeminência dos césares ao fator militar, mas enfatiza a base constitucional de suas prerrogativas, todas elas respaldadas por práticas políticas há muito tempo consolidadas. Obviamente, para consubstanciar tal concentração de poderes, haveria um amplo esforço de propaganda para que a sociedade Romana, principalmente a *nobilitas*, aceitasse tal situação, mesmo quando a conjunção de títulos e prerrogativas não se coadunasse aos *mores*.

É importante ressaltar que, para essa corrente interpretativa, a indefinição dos poderes imperiais exigia a utilização de um aparato ideológico específico para ser aceita socialmente (idem, p.196). Isso sugere que o pilar do poder dos césares estaria em três instâncias distintas, apesar de estritamente vinculadas: no controle irrestrito das legiões, no acúmulo de prerrogativas tradicionais republicanas e, por fim, nos mecanismos de propaganda utilizados pelo imperador e seus adeptos para referendar tal acumulação de poderes quando se distanciavam dos marcos tradicionais republicanos.

Outros tantos estudiosos podem ser inscritos nessa linha interpretativa. R. Etienne (1970, p.25), defensor convicto da sustentação militar do principado, ressalta igualmente a consecução de um projeto ideológico específico para referendar a concentração do poder, aquilo que Pierre Grimal (1955, p.79) denominou “ideologia imperial”. Este último, também preocupado em dar repostas acerca dos pilares de sustentação do primeiro imperador, sugeriu a existência de um aparato constitucional e propagandístico cuja habilidade servia para melhor concentrar suas prerrogativas, escondendo com isso a natureza monárquica do novo regime (cf. Grimal, 1961, p.10).²⁴

Mais recentemente, a. H. Scullard (1996, p.208) afirmou que otávio conquistara o consenso por intermédio das armas, mas isso não

seria suficiente para a manutenção de seus poderes, levando-o à conclusão de que a estabilidade do novo regime estava, por um lado, na elevação da *auctoritas* do imperador e, por outro, na concentração de prerrogativas tradicionais republicanas, movimentos realizados em meio à constituição de representações ideológicas que exaltavam a concórdia entre *Princeps* e demais instituições da *Urbs*, principalmente o senado (idem, p.208-42).

O estudo de Erich Gruen (2005, p.33-3) também sugere que Otávio construiu uma monarquia peculiar, submetendo a ela as demais instituições republicanas diante da exaltação de sua *auctoritas*. Mesmo assim, esse estudioso acrescenta que o herdeiro de César fizera uso de algumas práticas tradicionais do antigo regime republicano, acumulando títulos e prerrogativas para institucionalizar seu papel mediante o aval dos demais nobres, inclusive aqueles situados no senado (idem, p.35).

Walter Eder (2005, p.13-32), por sua vez, considerou o principado uma forma de monarquia moderada, sem coroa ou cetro. O fato de autores como Plutarco, Suetônio, Tácito e Dion Cássio terem considerado o novo regime o retorno da antiga realeza não significa que os Romanos da época de sua instituição, inclusive Otávio e seus adeptos, assim o considerassem (idem, p.13). Ainda na opinião do estudioso, Mommsen reconheceu as características peculiares do novo regime ao nomeá-lo de principado, ressaltando a existência de certas continuidades com o regime que o precedeu (idem, p.16). Assim, apesar de o novo regime ter se desenvolvido fora dos marcos da república, possuía com ela muitas conexões, não devendo ser observado como um produto acabado, hermético e diametralmente oposto (idem, p.17).

Autores como Werner Eck (2007) e Jean-Pierre Néraudau (1996) possuem pontos em comum com esse viés de leitura, concordando com a afirmação de que a essência do principado era monárquica. O primeiro estudioso coloca que as questões políticas a partir de Otávio não foram mais abertamente debatidas por completo, nem no senado nem nas assembleias do *populus*, mas sim o foram entre os

membros do círculo fechado dos adeptos do imperador, ou seja, sua corte particular.

A sustentação do principado teria se dado, mesmo assim, em função da *auctoritas* superior de Otávio, mediante a concentração de títulos e prerrogativas tradicionais republicanas, sendo que algumas delas tinham sentidos distintos dos encontrados no período anterior, apesar de ainda demarcarem traços de relativa continuidade com os *mores*. O principado, na opinião do estudioso, fora construído em um processo lento e gradual, diante de um contexto específico de crise civil, a saber, uma monarquia moderada regida por princípios tradicionais. Essa seria a única maneira de ser aceita pelo povo e pela *nobilitas*, a última ainda tendo um importante papel no processo de consolidação do regime (idem, p.58).

Néraudau (1996) atribui um papel ainda mais efetivo às antigas elites dirigentes republicanas no processo de centralização do poder, já que Otávio não foi somente homenageado por poetas como Horácio e Virgílio, mas, também, pelos próprios integrantes da *nobilitas*, “honrarias essas fundantes da nova política a ser adotada” (p.148).²⁵ o estudioso ressalta também que os triunfos e as obras públicas legadas a Roma elevaram a *auctoritas* de Otávio, argumentando, porém, que tudo isso difundia uma ideia errônea de restauração republicana. Tratar-se-ia, portanto, de uma monarquia sutil, referendada por concepções ideológicas em torno da defesa de um rei moderado, defensor da concórdia e da justiça, a governar sem prejuízo a *res publica* (idem, p.168).²⁶

Chama atenção também o estudo de Diane Favro (1996) a respeito das construções públicas legadas a Roma no período de constituição do principado, construções essas que sugerem a tentativa de demarcação de uma identidade Romana comum a partir da exaltação da imagem pessoal de Otávio. A autora, ao contextualizar tal processo, ressalta os diferentes momentos históricos da projeção dessa imagem; primeiramente, diante de outros tantos líderes autocratas dos tempos do segundo triunvirato, depois, em meio à crescente disputa político-militar com Marco

antônio ao longo dos anos 30 a. C., consolidando-se finalmente após Ácio, quando o herdeiro de César instituiu o novo regime.

Favro (1996, p.82) sustenta que, logo após a morte de César, não houve um único projeto urbanístico para Roma, mas múltiplos projetos vinculados aos triunfos dos comandantes militares que intencionavam exaltar suas próprias *auctoritas*, o que sugere uma supervalorização das imagens pessoais desses comandantes diante dos demais nobres Romanos (cf. Gaillard, 1996, p.55). Assim, a maioria das construções públicas legada à *Urbs* no período de constituição do segundo triunvirato representou a exaltação pública dos mais diferentes comandantes militares, incluindo os triúmviros (idem, p.86). Essa era uma conjuntura que viria a mudar somente após Ácio, quando Otávio passou a esboçar um único projeto urbanístico para a capital, vinculado à sua legitimação como o maior defensor dos costumes ancestrais (idem, p.99).

O trabalho de Favro tem alguns pontos em comum com as ideias apresentadas por Paul Zanker na obra *Augusto y el poder de las imágenes* (1992).²⁷ esse estudioso defendeu que nos derradeiros anos da república, diante das constantes proscricções e disputas político-militares entre facções políticas, acentuaram-se os excessos na forma de representação individual dos Romanos, principalmente dos membros das elites dirigentes (Zanker, 1992, p.41). Nesse sentido, “as lideranças políticas e os grandes generais priorizaram cada vez mais a difusão de seus cultos pessoais em uma monumentalização triunfal de tipo religioso dedicado aos seus próprios feitos, às suas divindades patronais e/ou seus ancestrais” (Barnabé, 2006, p.81).²⁸

Na concepção de Zanker (1992, p.129), após Ácio ocorreu um processo de transformações nos signos de recepção das imagens pessoais das autoridades constituídas, o que favoreceu a aceitação social da figura do imperador, aceitação essa não referendada por qualquer tipo de propaganda instrumentalizada, mas em manifestações espontâneas de cidadãos que pretendiam demonstrar seu amor pátrio a Roma.

Além de Zanker, podemos mencionar também Wallace-Hadrill (1997, p.7) e sua interpretação acerca do processo de rearticulação do poder político das lideranças constituídas após a batalha de Ácio, processo esse conjugado a uma verdadeira revolução cultural. Em sua perspectiva, com a crise de legitimidade pela qual passou a *nobilitas* e suas instituições ao longo do último século da república, foi necessário deslocar a autoridade superior do senado para a figura do *Princeps*, única maneira de tal rearticulação ser processada, o que explicaria a aceitação dos poderes centralizados de otávio e a difusão da perspectiva de que a república havia sido restaurada (idem, p.22).

Zanker e Wallace-Hadrill, apesar de possuírem pontos de discordância entre si,²⁹ relativizam ou mesmo rejeitam a concepção da existência de uma propaganda imperial minuciosamente planejada pelos agentes do novo regime, ao menos nos moldes sugeridos por Syme. Segundo Galinsky (1996, p.39), esse tipo de interpretação sugere um projeto de poder concebido *a priori*, aplicado por otávio e seus partidários diretos, o que refletiria a visão dos próprios historiadores contemporâneos influenciados por contextos em que tais projetos foram elaborados.

Além disso, tais autores não corroboram as concepções de que o regime era sustentado unicamente pela força das legiões, diferenciando-se das posições de Homo, Piganiol e mesmo de Etienne. Assim, diante das contribuições de Zanker e Wallace-Hadrill, além das de

Favro e de todos os historiadores que enfatizam traços marcantes de continuidades e rupturas na forma de legitimação das autoridades constituídas de ambos os regimes (Gruen, Eder, Eck, Scullard, Néraudau), esperamos estabelecer, nas próximas páginas, nossa própria leitura contextualizada a respeito da sustentação do poder do primeiro *Princeps*, Caio César Augusto. Esse empreendimento permitirá traçar um esboço do papel do senado nesse processo.

A exaltação da *auctoritas* de Otávio Augusto no contexto das guerras civis e da consolidação do principado

Poderia parecer estranho, para o leitor moderno, denominar o principado como uma república monárquica, tal como observa Mendes (2006, p.24). Entretanto, é preciso ter em conta que, apesar de utilizarmos o termo república como uma forma específica de governo, não foi dessa maneira que certos autores Romanos da antiguidade a representaram. Como bem expressou Cícero (*De Republica*, livro 1, cap.26), “a *res publica* é a constituição da comunidade, a própria *Urbs* sob a égide da lei e de uma autoridade competente”. Da mesma forma que o orador, Tito Lívio (*Ab Urbe Condita*, livro 2, cap.1) referiu-se à “*res publica* do povo Romano livre que empreendeu, na guerra e na paz, o governo dos magistrados escolhidos anualmente sob autoridades superiores à autoridade dos homens”.

Pensar, portanto, em certas continuidades entre o regime político dos imperadores e aquele dos magistrados, senado e assembleias populares está em consonância com tal concepção de *res publica*, o que não desqualifica tratarmos também das rupturas entre eles ou, mais precisamente, da demarcação de suas diferenças e especificidades.

De outra parte, consideramos pouco viável a concepção de um principado sustentado unicamente na força das legiões e no monopólio dos meios de violência por parte dos césares, principalmente porque, tal como colocado por Silva (2001, p.33), “qualquer dirigente de estado ou comunidade, para além do controle dos efetivos militares, precisa respaldar seu domínio em algum tipo de consenso – mesmo que provisório – a fim de ser aceitável e desejável, consenso esse que deve fazer parte de valores difundidos socialmente em um determinado contexto histórico”.

Por sua vez, a perspectiva de salter referente à monopolização da rede de clientelismo pelos imperadores Romanos de forma a anular ou absorver completamente a participação política no senado e nas assembleias populares pode ser igualmente problemática por trazer, em seu cerne, interpretações dicotômicas acerca dos conceitos de república e principado. como bem expressado por norberto Guarinello e Fábio Joly (2001, p.136), esse tipo de leitura pode passar a ideia de que “as questões políticas de interesse público faziam parte exclusivamente do cenário republicano, deixando ao principado a eminência do privado, dos acordos pessoais entre imperador e os membros de sua corte”.

Nesse sentido, pensamos ser viável encontrarmos continuidades e rupturas entre os dois regimes políticos, principalmente nas formas de sustentação política das lideranças constituídas, em movimentos que restabeleceram parte da legitimidade de algumas instituições tradicionais. Afinal, é imprescindível não desconsiderarmos os argumentos de Guarinello e Joly (2001, p.137) referentes ao fato de o “poder imperial ter se expressado através de linguagens políticas fundadas na soberania do senado e do povo Romano”, o que pode ser consubstanciado pela manutenção da sigla sPQr (*Senatus Populusque Romanus* – senado e o povo Romano), presente em muitos brasões militares e construções públicas imperiais (cf. Hómo, 1970, p.123).

É preciso sublinhar, portanto, os primeiros movimentos de otávio em torno da demarcação de sua *auctoritas*, por meio da ênfase dada à ancestralidade de Júlio César. Em nossa opinião, tal movimento foi relevante porque levou Cícero, líder não-oficial do senado, a ofertar em 44 a. C. Um *Imperium pro praetore* ao herdeiro do ditador, isto é, um comando militar excepcional por um período de cinco anos de duração (eder, 2005, p.18). O orador teria justificado a concessão dessa prerrogativa mediante um discurso pronunciado por otávio na cúria, no qual prometera “lutar pela liberdade da república e pela honra do pai adotivo” (Cícero, *Atticus*, 16.16, 3).

A esse propósito, t. corey Brennan (2004, p.31-65) argumenta que iluminar os feitos dos ancestrais ou mesmo justificar condutas individuais para preservar e proteger a *honor* e a *dignitas* dos mesmos era uma demanda comum entre jovens que pretendiam ascender politicamente no cenário republicano, uma maneira de difundirem suas qualidades pessoais, ou seja, sua própria *auctoritas*. Assim, a exaltação individual de otávio como herdeiro do ditador assassinado, obviamente potencializada pelo acirramento das guerras civis, ainda fazia parte de práticas usuais de legitimação política (idem, p.35), uma mescla de tradição e mudança, continuidade e ruptura.

O segundo desses valores, a *dignitas*, fazia parte de uma classificação para além de qualquer poder institucional, apesar de conjugarse aos cargos oficiais; era a exaltação das capacidades públicas do cidadão, seja na guerra ou no Fórum, a defesa de sua força moral e de sua conduta pessoal em nome dos interesses da comunidade (cf. Macmullen, 1986, p.515). A título de exemplo, podemos constatar que César justificara suas ações contra Pompeu alegando a “mesquinhez do procônsul da *Hispania* em não aceitar que outro comandante tivesse uma *dignitas* igual ou superior à dele” (*Bellum Civile*, livro 1, cap.9), argumentação essa de pouca valia para Cícero, na afirmação de que “nenhuma guerra poderia ser empreendida por vingança ou pela defesa da *dignitas*” (Cícero, *De República*, livro 3, cap.35), apesar da violência física contra um detrator ser admissível (cf. Macmullen, 1986, p.516).

A formação do segundo triunvirato, efetuado por meio de tratados oficializados em assembleias (Bolonha, Brindisi e Tarento), também foi parte do processo de legitimação de Otávio no conturbado cenário político do período. Ele mesmo justificaria mais tarde os acordos assinados com Antônio e Lépido, declarando que os triúmviros tinham como encargo reorganizar e restituir uma república dividida pelas constantes proscrições civis do período (Augusto, *Res Gestae*, cap.1/ *triumvirum rei reipublicae constituendae*).

Ao longo dos anos 30 a. C., após ter derrotado os assassinos de César em Filipos, instituído o culto oficial do pai adotivo (Favro, 1996, p.81) e assumido o prenome de imperador (*praenome imperator*),³⁰ Otávio passou a ser reverenciado como o abençoado filho do divino Júlio (*Divi Filius*), distinguindo-se em honras e dignidade dos demais triúnviros (cf. Scheid, 2005, p.179). No ano de 36 a. C., teria ele difundido o boato de que algumas de suas propriedades do Palatino haviam sido atingidas por raios sobrenaturais, consagrando no local um templo ao deus Apolo (Dion Cassio, *Historias Romanas*, livro 49, cap.15), finalizando-o em 28 a. C.

O que se seguiu à consagração do templo foi a difusão de uma imagem específica, por meio da qual Otávio passou a ser representado como o guardião do ocidente frente aos poderes do leste e das monarquias helenísticas, vinculadas cada vez mais a Antônio (Rosa, 2006, p.147; Favro, 1996, p.82). Esse último, encarregado da administração das províncias orientais, havia rompido seu casamento de ocasião com a irmã de Otávio, investindo na aliança com sua nova consorte, Cleópatra. Além disso, Antônio era constantemente representado como o Dionísio encarnado, em razão de suas condutas pessoais, seu gênio festivo e suas preferências pelos cultos orientalizantes (Torri, 2002-3, p.117).

Segundo Dion Cassio (*Histórias Romanas*, livro 50, cap.5-6), o desinteresse do triúnviro pela *Urbs* em detrimento do oriente ofendia muitos Romanos da época, e outras representações posteriores ao período de sua vida, tais como as de Plutarco, referiram-se a ele como um indivíduo de péssima reputação na cidade, amante das festas e do hedonismo oriental, “sempre a oferecer, quando de passagem por Roma, suntuosos banquetes para atores, malabaristas e bêbados parasitas” (Plutarco, *Antonius*, cap.21). Muito da visão negativa dada a Antônio em seu respectivo contexto tinha como origem as representações de poetas ligados a Otávio, tais como os já mencionados Virgílio e Horácio, mas não podemos desconsiderar também as contingências históricas que fortaleceram tal imagem. Entre elas, podemos citar a desastrosa campanha

militar do triúnviro diante dos Partos, bem como o triunfo realizado em alexandria pela conquista da armênia, fugindo dos costumes ancestrais que prescreviam o respectivo ritual em Roma (cf. Favro, 1996, p.98).

Além disso, em meio à propagação dessas duas imagens dicotômicas, teria surgido um boato em Roma de que antônio ordenara ser enterrado no egito, potencializando o temor entre os cidadãos Romanos de que o triúnviro intencionava retomar um antigo projeto de César, a saber, transferir a capital do império para o oriente (cf. Barnabé, 2006, p.83). Otávio, ao contrário dessas pretensões, faria questão de atestar sua preferência pela *Urbs*, o que pode ser evidenciado pela construção de seu túmulo, no ano 29 a. C., também chamado de mausoléu, significando que Roma permaneceria como a capital imperial (néraudau, 1996, p.159).

A tradição escrita dos séculos ii e i a. C. Reforçava a ideia de missão de um pretenso salvador republicano, já que atestava um período de decadência para Roma, que poderia ocasionar sua ruína final. Mesmo Políbio, com sua visão otimista da expansão imperial, esboçara uma possível queda da *Urbs* por meio do lamento de cipião emiliano ao vislumbrar a destruição de cartago no ano 146 a. C. (Momigliano, 1976, p.64). Diante do advento das guerras civis do século I a. C., outros autores manifestaram temores semelhantes, passando por salústio, cícero e o próprio Tito Lívio no prefácio de sua obra, cada qual enfatizando uma possível *inclinata res publica* relacionada à expansão territorial do império, ao fim das ameaças externas e à luxúria crescente dos cidadãos Romanos (luce, 1977, p.252; Mazzarino, 1991, p.25; Barnabé, 2006, p.87).

Em 32 a. C., amparado por tais representações de decadência, otávio investiu publicamente contra antônio, atacando verbalmente cleópatra, o *fatale monstrum* do poeta Horácio (*Odes*, livro 1, cap.37). Depois de ler um suposto testamento do rival, no qual passava o comando das províncias orientais para a rainha do egito e seus herdeiros, otávio utilizou-se dos tradicionais rituais dos feciais³¹ para declarar guerra à rainha egípcia (cf. Sheid, 2005,

p.180), difundindo a ideia de que a nova crise civil que se prenunciava era uma guerra justa (*bellum iustum*), travada em nome da defesa da república (cf. Eder, 2005, p.23).³²

Por meio dessa importante demanda, o representante de apolo buscara novamente o amparo das instituições oficiais, incluindo o senado, apelando para a ideologia tradicional do herói republicano que em circunstâncias excepcionais lutava contra forças desagregadoras (cf. Nicolet, 1964, p.30). com isso, otávio apresentava-se como um pretenso restaurador republicano ante a ameaça oriental de Antônio e Cleópatra, colocando-se ao lado das instituições oficiais (Shott, 1991, p.38), o que pode ser atestado por suas próprias palavras inscritas nas *Res Gestae*:

Durante o meu sexto e sétimo consulado, depois de ter feito finalmente acabar as guerras civis, tendo assumido o supremo poder por consenso universal, transferi o governo da república, passando-o da minha pessoa às mãos do senado e do povo Romano. (cap.34)³³

Após Ácio, o mesmo senado ofertaria uma série de títulos e prerrogativas a Otávio, respaldando sua condição de maior autoridade do império Romano a partir de então. O primeiro desses títulos seria o de *Princeps Senatus*, ofertado em 28 a. C. Na cúria Júlia recéminaugurada. Segundo Néraudeau (1996, p.161), essa seria a principal atribuição de autoridade do imperador, “a representação máxima dos fundamentos do novo regime”.³⁴ com esse título honorífico, Otávio assumia a posição de principal defensor das instituições republicanas, tornando-se uma espécie de agente da concórdia e do *consensus*, aquele que primeiramente tomava a palavra na cúria (Petit, 1969, p.32). Na prática, tal título demarca uma continuidade com o antigo regime republicano, visto que o *Princeps Senatus* era uma figura tradicional, em geral o mais velho e experiente senador ainda vivo em uma sessão (Adcock, 1959, p.61).

Em sua *De República*, cícero dera um novo significado ao termo, prognosticando o advento de um homem especial saído do senado, “um primeiro cidadão que se colocaria como o tutor dos poderes republicanos” (livro 2, cap.51). A defesa dessa personagem excepcional, exaltada pelo orador, passou a fazer parte do vocabulário político Romano a partir de então. O próprio Tito Lívio, em sua *Ab Urbe Condita*, enfatiza a *auctoritas* de certos varões do passado da *Urbs*, homens reconhecidos como legítimos *Princeps Senatus*, munidos de *moderatio*, *pietas*, espírito público e um elevado ideal de concórdia, destacando entre eles Quinto Fábio Máximo, ditador escolhido logo após a derrota do cônsul Flamínio no lago trasimeno ao início da campanha de aníbal, além de Públio cornélio cipião, o africano.

Segundo as considerações de Pierre Grimal (1992, p.25-6), cícero, um estoico convicto do período tardo-republicano, reconheceu o componente monárquico da república diante do advento do primeiro triunvirato. Em sua famosa obra de filosofia política, ele tentou (re) significar o papel da figura tradicional do *Princeps Senatus*, com o propósito de restabelecer a autoridade das instituições oficiais. Por intermédio desse apelo, cícero prenunciava a vinda de um indivíduo com *auctoritas* superior, apesar de equiparado em poderes aos demais magistrados constituídos (néraudeau, 1996, p.168), concepção que estava vinculada à ideia estoica de um primeiro entre iguais, um *primus inter pares* (cf. Baceló & catânia, 2003, p.97).

As representações do orador levaram intelectuais contemporâneos do porte de luciano canfora (2002, p.94) a aventarem a hipótese de que o *Princeps* prognosticado na *República* não seria parte de nenhum plano de cooptação de Pompeu Magno, tal como considerado por alguns, como asmis (2005, p.413), mas uma forma de o próprio orador apresentar-se como o tutor dos poderes republicanos.

No contexto de formação e consolidação do principado, o componente monárquico do ideal ciceroniano de *Princeps* seria

bastante potencializado. Se o orador tinha como meta recuperar a plena autoridade de cônsules e senadores diante dos poderes ilegítimos de líderes autocratas de sua época (cf. Asmis, 2005, p.412), após Ácio, suas representações ganharam outro sentido, servindo como um meio de exaltação da autoridade superior de um desses líderes (Wirszubisk, 1968, p.130). com a designação de *Princeps*, observamos, portanto, traços de continuidade e ruptura nas formas de demarcação da legitimidade do herdeiro de César, no primeiro caso em razão da utilização de um termo tradicional da linguagem política republicana e, no segundo, em função do novo sentido dado ao termo.

No dia 16 de Janeiro de 27 a. C., na mesma cúria do senado, Otávio receberia a maior das honrarias representativa de sua autoridade superior, o prenome de Augusto. Segundo Suetônio (*Augusto*, cap.7), tratar-se-ia de um nome emprestado do vocabulário religioso Romano, qualificando os atos empenhados por alguém “como favoráveis e de bons augúrios”. O adjetivo *augustus* pertencia à família do verbo *augeo* (aumentar) e do substantivo *augur* (sacerdote dos bons presságios), aquele que prestava auxílio (*auxilium*), um *auctor*, podendo ser traduzido por fiador (cf. Néraudau, 1996, p.165).

Todos esses significados conferiam ao *Princeps* a faculdade de bem conduzir a república, como se ele fosse a boa decisão encarnada, alegoria do sucesso das ações político-militares, o próprio *locus* dos presságios auspiciosos (idem, p.166). Em nossa opinião, Otávio tornava-se, com isso, uma nova instituição, exterior ao senado apesar de ainda pertencer a seu *corpus*: o supremo fiador da “*restituta república*” (Scullard, 1996, p.212).

Ao final do século primeiro, o herdeiro de César seria novamente glorificado pelo senado com outra honraria representativa de sua autoridade superior, o título de pai da pátria (*pater patriae*). O próprio imperador enfatizara tal designação:

Quando cônsul pela décima terceira vez (ano 4 a. C.), o senado, a ordem equestre e todo o povo Romano me

aclamaram pai da pátria e decretaram que este título fosse gravado no vestíbulo de minha casa, na cúria Júlia e no foro augusto embaixo da quadriga que por decreto do senado foi levantada em minha honra. (augusto, *Res Gestae*, cap.35)³⁵

Essa honraria, mais do que qualquer outra adquirida anteriormente, representava a ideia de unidade de Roma e da Itália sob a égide de um único indivíduo (Talbert, 1984, p.355; Favro, 1996, p.128), um apelo à integração e à concórdia entre todos os Romanos, como se o imperador fosse o maior dos *pater familias* (cf. Eder, 2005, p.29). Augusto tornava-se, com isso, o supremo pai da república, ou seja, aquele que exercia o comando incontestável de uma numerosa família de indivíduos, o conjunto dos cidadãos Romanos (Scullard, 1996, p.218).

Ao ser designado *Princeps*, Augusto e *pater patriae* por seus pares aristocratas, Otávio fortaleceu sua posição hegemônica sobre os mesmos. Fizera uso do *mos maiorum* e de práticas eminentemente tradicionais de demarcação de suas qualidades pessoais, glorificando e honrando aquela que fora a mais influente instituição republicana, o que demonstra o conhecido movimento de validação pública de sua *auctoritas* individual.

Em 27 a. C., três dias antes de receber o prenome de Augusto, ele teria feito um discurso apaixonado perante os senadores, enfatizando que “havia restabelecido a república após vingar-se dos assassinos de seu pai” (Dion Cassio, livro 43, cap.3). Ao ouvir tais palavras, o conselho dos *patres* ofereceu-lhe um *imperium proconsular* especial, um ato semelhante ao de 44 a. C. (cf. Adcock, 1959, p.98). Além de a nova designação recebida ser um *imperium proconsular*, ela teria dez anos de duração, um prazo maior do que a anterior, única garantia oficial do comando do *Princeps* nas províncias onde estavam aquarteladas suas legiões, entre as quais podemos citar Espanha, Gália e Síria (Néraudau, 1996, p.163).

No ano de 23 a. C., após uma breve crise institucional, incluindo uma mal-sucedida tentativa de conspiração contra a vida do

Princeps, ele se viu obrigado a abandonar a magistratura do consulado depois de nove eleições consecutivas, a décima primeira de sua carreira (idem, p.179). Na mesma época, o imperador teria ficado debilitado por uma moléstia, chamando os senadores a sua casa e convencendo-os de que teriam um papel importante em sua sucessão, ao contrário do que se falava na época em torno da adoção de Marcelo, seu sobrinho e genro, ou mesmo de agrippa, seu amigo de infância (idem, p.180). Segundo palavras de suetônio, o *Princeps* teria feito um discurso nos seguintes termos:

[...] Que me seja permitido ter a felicidade de estabelecer o bem comum sobre uma base sólida e segura e assim desfrutar a recompensa de comemorar a moldura e a forma em que melhor se adaptam às circunstâncias presentes, de modo que eu possa levar comigo a esperança de que os fundamentos da república tenham sido estabelecidos, mantendo-os firmes e estáveis. (*Augusto*, cap.28)³⁶

Após tais palavras, otávio receberia duas outras prerrogativas do senado. A primeira delas era a *tribunicia potestas*, garantia de sua capacidade de legislar, convocar o conselho dos *patres* e as assembleias populares (*ius cum plebi agendi, ius cum senatus agendi*), mantendo com isso poderes que corria o risco de perder ao deixar o consulado (eder, 2005, p.26). O emprego de sua *potestade* era contraditório às práticas republicanas, ocorrendo uma ruptura marcante com a tradição, já que o tribunato da plebe era um ofício não empregado por indivíduos originários de *gens* patrícias (Petit, 1969, p.11). A solução encontrada foi utilizar-se da *potestade* sem estar oficializado no cargo, abstendo-se, portanto, do poder de intercessão e veto.

Nesse ponto, é preciso esclarecer os traços sutis de continuidade nesse movimento de ruptura. Primeiramente porque, desde 36 a. C., otávio assegurara a inviolabilidade tribunicia do senado, ou seja, o caráter sacrossanto do tribunato da plebe (Petit, 1969, p.33), estendendo tal prerrogativa para as mulheres de sua família, incluindo sua esposa, lívia, e sua irmã, otávia (cf. Scullard, 1996,

p.209). A designação de 23 a. C. Parecia, portanto, outra etapa de um processo há algum tempo iniciado. Além disso, Otávio abstivera-se de dois importantes mecanismos limitadores das magistraturas oficiais: sua colegialidade e anualidade. Sem ser um tribuno da plebe, todas as leis propostas por ele estavam livres de quaisquer vetos dos tribunos. Além disso, sua não-oficialização no cargo excluía-o de qualquer imposição de limite temporal para o exercício de seus poderes (Gruen, 2005, p.40), podendo ele legislar na *Urbs* sem nenhum tipo de impedimento.

Ao lado dessa prerrogativa, Otávio receberia o já mencionado *imperium majus* (cf. Nicolet, 1983, p.164). Diferentemente de todos os comandos tradicionais com equivalência de poder, tal prerrogativa tornara Otávio o comandante supremo do império Romano, significando que todos os demais comandantes lutariam sob seus auspícios (cf. Mendes & Silva, 2004, p.246). Essa era a garantia incontestada da soberania do imperador sobre todos os cônsules, pretores, pró-cônsules, pró-pretos e demais governadores provinciais (cf. Gruen, 2005, p.36).

Nesse aspecto, precisamos ressaltar mais um traço de ruptura relacionado ao significado do conceito-chave de *imperium*, o que pode explicar a aceitação dessa prerrogativa excepcional. Ao longo dos últimos dois séculos da república, com a consolidação do processo de expansão territorial, ocorreu também a expansão do significado do termo *imperium* entre os Romanos. O termo passou a ser vinculado não mais somente ao domínio civil-militar dos magistrados superiores legalmente eleitos, mas também ao controle direto da *Urbs* sobre suas províncias (*Imperium Romanum*), na esteira do aparecimento de chefes militares do porte de Mário, Sila, Pompeu e César, que representavam as novas forças da política expansionista (cf. Richardson, 1991, p.7).

Esse novo significado, vinculado à concentração de territórios sob uma única força centrípeta – Roma – fortaleceu a concepção da necessidade de centralização do domínio político de todos os cidadãos, aliados e súditos sob a égide de um único indivíduo (cf.

Mendes & Silva, 2004, p.247), dissipando gradualmente – mas não totalmente – a tradicional aversão dos Romanos ao poder autocrático. Na opinião de Richardson (1991, p.9), foi por meio do exercício desse novo conceito de *imperium* que a monarquia retornou a Roma.

O que mudou a partir de 23 a. C. foi o alcance dos poderes de Otávio, agora ilimitados, não mais restritos a qualquer fronteira ou tarefa específica, uma prerrogativa sem precedentes na história da república (cf. Gruen, 2005 p.41). Segundo palavras de Tácito (*Histórias*, livro 1, cap.16), Otávio Augusto possuía agora um “*immensum imperii corpus*”. Tratar-se-ia de uma nova teleologia do conceito de *imperium*, vinculado à necessidade de uma autoridade militar que se colocasse acima dos demais comandantes e pró-magistrados existentes (cf. Brennan, 2004, p.41-2).

Com a morte de Lépido no ano 12 a. C., Otávio asseguraria outro importante pilar de sua autoridade superior, o tradicional cargo de pontífice máximo, sumo sacerdote de Roma. Tal magistratura era a garantia de chefe supremo da religião Romana, aquele que presidia todos os rituais expiatórios, quem assegurava a consulta aos livros do destino junto aos decênviros mediante pedido formal do senado, quem apontava a lista dos sacerdotes, abria oficialmente os templos e os santuários e decretava os feriados públicos (Sheid, 2005, p.191). Mais do que todas essas funções, o cargo representava a consolidação do culto imperial iniciado com a já mencionada divinização de Júlio César em 42 a. C.

Devido à concentração de todos esses poderes, Otávio Augusto tornou-se o indivíduo com maior *status* na *Urbs*, acumulando funções em detrimento das demais instituições republicanas, apesar de contar com essas mesmas instituições para ter legitimada sua posição superior. Nos casos apresentados até aqui, o senado teve um importante papel no processo de exaltação da *auctoritas* do herdeiro de César, o principal parceiro a ratificar suas novas atribuições.

Em nosso entender, isso foi possível porque otávio apoiou-se nos *mores* para validar seu papel político. Em seus movimentos de legitimação, o herdeiro de César ressaltou valores bastante consolidados entre os Romanos, enfatizando a necessidade do amor pátrio dos cidadãos em relação à *Urbs* (cf. Eder, 1990, p.87), o senso de dever e de honra, o respeito aos costumes ancestrais e, por fim, o mérito pessoal das lideranças republicanas a ultrapassar quaisquer desavenças pelo bem público (cf. Deviault, 1996, p.70). O último apelo expressa o devido valor dado ao tema da *concordia*, na medida em que essa se mostrara necessária para a sobrevivência da *Urbs* diante das crises civis precedentes.

Em meados do século I d. C., Tácito e Sêneca enfatizaram o problema de uma república obrigada a aceitar o comando de um único homem diante da discórdia entre lideranças e instituições no decorrer das guerras civis (cf. Neaudau, 1996, p.167). O último intelectual ressaltou que Roma, ante a regressão de seus nobres e cidadãos à mais “tenra infância”, precisava de um líder especial para reacostumar todos ao exercício de sua liberdade (Henderson, 1998, p.317). Tito Lívio, no início do segundo livro (cap. 1) de sua *Ab Urbe Condita*, ao tratar do tema da expulsão dos reistarquínios, justifica o regime monárquico dos tempos antigos com as seguintes afirmações: “a discórdia civil teria destruído uma república pouco amadurecida, ao passo que um governo calmo e moderado, mesmo o de um único homem, dera a maturidade necessária para os Romanos aproveitarem os doces frutos da liberdade”.³⁷

A historiografia contemporânea igualmente reitera tais representações, mencionando que Otávio Augusto trouxe estabilidade política ao império, o que deixou a crise civil e os riscos de destruição da cidade para trás (Gruen, 2005, p.35), já que Roma estaria livre de uma nova crise interna até 68 d. C., com a morte de Nero (Néraudau, 1996, p.150). Em suas *Res Gestae* (cap.4-6), Otávio fez questão de enfatizar a concórdia institucional e a responsabilidade do Senado em decidir sobre seu próprio papel político. Entre seu triplo triunfo de 29 a. C. – em homenagem à vitória sobre Antônio e à seção do Senado da qual recebeu o título

de agosto – ele se esforçou para restabelecer, mesmo que em outras bases, os afazeres das instituições tradicionais, ressaltando sua autoridade superior, sua moderação e seu apego à concórdia (cf. Galinky, 1996, p.48).

Foi nesse período que Otávio, segundo as palavras de Lívio (*Ab Urbe Condita*, livro 1, cap.19), fechou o templo de Jano, deus das portas e passagens, não para abandonar qualquer política de guerra de conquista, o que seria um absurdo, mas para demarcar a concórdia civil entre os cidadãos e as instituições da *Urbs*. Otávio dispensou muitos veteranos das legiões, ordenando o retorno das tropas às suas províncias, devolvendo a Ásia para o controle do senado (Eder, 2005, p.23). Em moedas de ouro (*aureus*), cunhou as palavras “*Leges et Iura Populo Romano Restituit*”, o que enfatizou a retomada das leis e da justiça, prometendo ainda que a república seria governada por leis e não pela palavra despótica de um monarca (idem, p.24).

Mesmo que tais argumentos pareçam fazer parte de um projeto propagandístico de manipulação da sociedade civil, eles se apresentam, em nosso entender, como representações que demarcam certas crenças, valores e concepções de mundo em uma conjuntura política específica, parte da tentativa de construção de consensos para referendar as autoridades políticas instituídas, incluindo a do próprio imperador. Nas linhas seguintes averiguaremos mais detalhadamente quais eram as prerrogativas de Otávio e do senado após Ácio e as tarefas que o conselho passou a desempenhar diante da centralização política empreendida pelo *Princeps*.

O senado diante da *auctoritas* superior de Otávio Augusto: funções, poderes, prerrogativas e organização

No tópico anterior, explicamos alguns movimentos relacionados à exaltação da autoridade política do primeiro imperador Romano,

otávio augusto, o que significou a concentração de certas atribuições e prerrogativas sob sua égide. como ressaltamos anteriormente, otávio detinha um *imperium* superior em relação aos demais magistrados com comandos militares, poder esse assegurado pelo aval do senado e pelo controle direto do novo tesouro militar criado ao final do século I a. C. (Petit, 1989, p.125; Mendes, 2006, p.31).

O cargo de Pontífice Máximo, além de assegurar prerrogativas referentes ao controle da religião oficial da *Urbs* (Petit, 1989, p.116), tornou otávio o legítimo defensor do *mos maiorum*, uma atribuição consubstanciada pelos já mencionados títulos de augusto e *Princeps*. Além disso, desde 12 a. C., os livros sibilinos foram transferidos do templo de Júpiter para o de apolo, deus representante da *gens* Júlia e do próprio regime imperial (eder, 2005, p.21), significando que o *Princeps* se colocara oficialmente como o principal intérprete dos prodígios divinos.

É preciso acentuar, entretanto, que em meados do século XIX da nossa era, Mommsen defendeu que o principado se caracterizara pela soberania conjugada do imperador e do senado (scullard, 1996, p.19), definindo o novo regime como uma diarquia (Petit, 1969, p.34; eder, 2005, p.16). Diante das leituras historiográficas posteriores que acentuaram o poder militar absoluto dos imperadores, os estudiosos modernos desconsideraram tal concepção, passando a centrar suas atenções nas prerrogativas dos césaes em detrimento da compreensão das funções de um senado aparentemente subordinado (cf. Brunt, 1984, p.423).

Syme (1939, p.406) chegou a sugerir que o conselho dos *patres* se tornara um órgão submisso diante do poder supremo dos imperadores, órgão em que eram apenas confirmadas suas decisões finais, o mesmo valendo para saller (1982, p.55) e shotter (1991, p.40), ao argumentarem que o senado não passava de uma corte figurativa e comprada pelos benefícios imperiais. Essas posições eram deveras influenciadas por representações pejorativas

acerca do senado imperial, tais como as de Plínio, o Jovem (*Epistola*, 3, 56).

Os estudos mais recentes, em geral direcionados especificamente ao entendimento do papel do senado no contexto de consolidação do principado, não retomam o conceito de diarquia, propagado pelo intelectual oitocentista, mas enfatizam a importância do conselho dos *patres* para a manutenção do poder político dos imperadores Romanos, principalmente no início do regime. O trabalho de Greg Rowe (2002, p.46), por exemplo, sugere que Otávio Augusto possuía muitos poderes, tais como o recrutamento das tropas, o comando das legiões e o destino das receitas da administração pública, mas a *cúria* do senado seria o local por excelência dos debates político-administrativos da *Urbs*.

Na opinião desse historiador, a *potestade tribunícia*, recebida por Otávio em 23 a. C., concedeu-lhe o direito de trazer qualquer assunto perante os senadores, mesmo sem estar efetivado no cargo de cônsul, um poder assegurado por *senatus consultum* (idem, p.42). Haveria, portanto, uma estreita vinculação entre Augusto e o senado imperial, qual seja, a garantia de que o conselho teria um lugar especial na agenda administrativa e legislativa do *Princeps* (idem, p.43).

Segundo outro especialista em senado imperial, Peter Brunt (1984), Suetônio teria argumentado que, durante o governo de Augusto, o conselho teria debatido assuntos variados na *cúria*, tais como a construção de estradas, a reparação de obras públicas, o recrutamento de soldados, a disposição das forças militares, a designação de comandos para as províncias e, por fim, a política externa do império Romano. A *potestade tribunícia* dava ao *Princeps* o direito de convocar o conselho dos *patres* para deliberar questões referentes à execução de todas as políticas imperiais, decisões que deveriam passar obrigatoriamente pelo aval de Augusto (idem, p.424).

Brunt (idem, p.426) destaca ainda as representações do historiador Dion Cássio a respeito das atitudes do primeiro imperador em

consultar os senadores sobre os mais diferentes assuntos, emitindo decretos, éditos, mandatos e cartas oficiais por meio de *senatus consultum*. Por sua vez, scullard (1986, p.220) reitera que o imperador teria atuado no senado com sua *potestade tribunicia*, legislando e tomando decisões administrativas mediante os tradicionais decretos do conselho, o que não implica, porém, qualquer abstenção dos senadores quanto à apresentação de suas próprias moções. Em outras palavras, o senado apareceria como uma espécie de cúmplice de Otávio em suas decisões políticas, seus decretos ainda servindo como fonte de direito ao lado dos éditos imperiais emitidos pelo *Princeps* (cf. Brunt, 1984, p.428).³⁸

Na opinião de Rowe (2002, p.66), o senado teve um papel primordial na transmissão da ideologia imperial, servindo como principal veículo de exaltação da imagem dos césares e de seus familiares – uma espécie de sócio inferior dos imperadores no novo regime. Nessa mesma linha interpretativa, Talbert (1984, p.304) argumenta que, sob o principado, continuaram as práticas de publicação do *senatus consultum*, agora iniciadas com o nome do imperador em caso de este presidir uma sessão. Mais do que isso, tais decretos respaldaram muitas honrarias recebidas por Otávio e seus herdeiros (idem, p.355), servindo também como forma de o conselho dos *patres* expressar as posições de seus membros perante os mais variados assuntos, inclusive aqueles vinculados à política externa de Roma. “na época dos césares, o senado ainda tinha o tradicional direito de declarar os Inimigos públicos, de difamar suas memórias e publicar a declaração de guerra em decretos oficiais” (idem, p.356)³⁹

Exemplos de toda a ordem quanto às funções políticas do senado imperial podem ser encontrados nos *Anais* de Tácito. Esse historiador, Integrante ativo do senado na virada do primeiro século da nossa era (Vandenberg, 1986, p.274; Joly, 2003, p.37-8), chegou a afirmar que o senado e o povo Romano caminhavam rumo à escravidão diante dos poderes imperiais (Tácito, *Anais*, livro 1, cap.6). Ainda assim, suas representações subentendem que, nos tempos dos césares, assuntos da maior importância ainda eram

tratados na cúria senatorial. Vejamos alguns exemplos extraídos de sua obra:

[...] não satisfeito em acompanhar as deliberações do senado, ele (Tibério) fora assistir as audiências do pretor, e para não desalojar de sua cadeira curul, sentava-se na extremidade do tribunal.

[...] no mesmo ano, o tibre inundou as partes baixas da cidade por causa da chuva, causando muitas perdas. O senador asínio Galo propôs que se consultassem os livros sibilinos, ao qual tibério recusou, encarregando os senadores ateio capiton e arrúncio de prover os meios necessários para conter o rio. (idem, livro 1, cap.75)

[...] os distúrbios do teatro, começados no ano anterior, se agravaram, morrendo não somente pessoas da plebe, mas soldados e centuriões, também saindo ferido um tribuno da coorte pretoriana. No senado tratou-se desses assuntos, ordenando-se que os pretores cuidassem das respectivas punições. (idem, livro 1, cap.77)

[...]. Discutiu-se depois na cúria, por proposta de arrúncio e ateio, a conveniência de, para moderar o transbordamento do tibre, desviar os rios e os desaguadouros dos lagos pelos quais ele se engrossa. (idem, livro 1, cap.79)

[...] numa seção do senado se discorreu sobre o luxo da cidade e foi decretado que nas mesas não se servissem iguarias em baixelas de ouro maciço e que os homens não se desonrassem com vestes de seda.

[...] era, portanto, praxe no senado que, por ocasião de dar seu voto, pudesse cada senador discorrer sobre o que lhe parecesse consultar ao bem público (idem, livro 2, cap.33).

[...] Foi um dia solene aquele em que o senado teve de examinar as concessões de nossos maiores, os tratados dos

aliados, os decretos dos reis que haviam dominado antes do poder Romano e o culto dos próprios deuses, tudo com a liberdade antiga de ratificar e reformar. (idem, livro 3, cap.60)⁴⁰

Obviamente, todos esses trechos remetem-se ao governo de tibério e não ao de augusto, constituindo-se muitas vezes em enunciados críticos de um senador frente às posições subservientes de alguns integrantes do conselho em seu próprio tempo histórico (Joly, 2003). Mesmo assim, não podemos deixar de destacar que essas representações deixam subtendida a existência de um relativo espaço de atuação política para o senado imperial, local onde eram debatidos os mais diferentes assuntos da *Urbs*, mesmo submetidos às vontades do *Princeps*.

A *potestade tribunicia* dos imperadores servira também para esvaziar as atribuições dos antigos tribunos da plebe e, conseqüentemente, das assembleias. O primeiro imperador já havia enfraquecido o poder consular ao submeter os comandos dos magistrados a seu *imperium majus*, mas foi em torno da diminuição gradual das prerrogativas dos tribunos da plebe que o novo regime se efetivou. Nesse sentido, a *potestade* de augusto substituíra muitas atribuições do tribunato, mas, em vez de o imperador exercer seu poder legislativo na *consilia* da plebe, ele o teria exercido na cúria senatorial, o que demonstra a importância do conselho no início do regime (cf. Rowe, 2002, p.56).

Outra questão importante diz respeito ao poder de julgar crimes e delitos. Durante a república, o poder de punir qualquer cidadão Romano estava centrado no *imperium* dos magistrados superiores, em geral cônsules e pretores (scullard, 1996, p.220). Ainda assim, essa prática era limitada por duas leis aprovadas nos comícios centuriatos – uma de 449 a. C. E outra de 300 a. C. – que garantiam o *provocatum ad populum*, o direito de apelação aos tribunais do povo (cf. Oakley, 2004, p.19).

No início do principado, os tribunais ainda existiam, mas em casos de traição envolvendo senadores, era o conselho que decidia o

veredicto, presidido pelo próprio imperador. O direito de *provocatio* de qualquer cidadão tornara-se também *appellatio ad caesarem*, significando, por um lado, que o conselho dos *patres* tornara-se uma corte de justiça em relação a seus próprios membros e, por outro, que o *Princeps* tornara-se o supremo juiz e júri do império Romano (scullard, 1996, p.221).

Mas foi em torno da organização do senado no início do principado que aconteceu a maior transformação, além de representar um ponto de amparo importante para a sustentação do poder do primeiro imperador. Em 28 a. C., otávio e agrippa teriam realizado um *lustrum*, tanto o *census civium* quanto o *lectio senatus* (néraudau, 1996, p.160). Autores Romanos do porte de Dion cassio argumentam que ambos eram cônsules na época, acumulando também o cargo de censor, uma informação que contradiz suetônio quando sugere que eles apenas possuíam a *censoria potestas* sem estarem realmente efetivados no cargo de censor (chastagnol, 1992, p.25).

Independentemente dessas discussões, otávio efetuou muitas reformas na organização do senado, a primeira em 29 e 28 a. C., seguida por várias outras, em 18, 13, 12 a. C. E 4 d. C. Nicolet (1976, p.30) argumenta que a primeira delas girou em torno da diminuição gradual do efetivo senatorial, formado, na época, por mil integrantes. Essa reforma teria se constituído em uma espécie de julgamento moral sobre as origens dos integrantes do conselho, fazendo com que muitos senadores sem honras (magistraturas precedentes) se retirassem por conta própria da cúria (cf. chastagnol, 1992, p.26). Teriam saído do conselho em torno de 150 integrantes, seguidos de mais 250 indivíduos no *lustrum* seguinte, de 18 a. C..⁴¹ Foi no período entre as reformas de 18 e 13 a. C., segundo as informações de Dion cássio, que augusto teria instituído um censo senatorial específico de um milhão de sestércios para o acesso à cúria. Vejamos as palavras do historiador:

Após o último *de lustrum* (18 a. C.) houve um novo *lectio senatus*. Estando já fixado o censo senatorial de cem mil

dracmas, em razão de muitos senadores terem sido privados de suas fortunas ancestrais diante das guerras civis, agora, com a recuperação das fortunas das antigas *gens* foi estipulado um mínimo de 250.000 dracmas (um milhão de sestércios) para o acesso às honras. (Dion cassio apud nicole, 1976, p.31)

Mesmo que suetônio demonstre outro valor para a admissão na cúria do senado, a saber, de um 1.200.000 sestércios, ainda podemos constatar a existência de um censo diferenciado nos textos de dois autores Romanos, sugerindo desde já uma distinção marcante entre senadores e equestres, com seu censo ainda estipulado em 400.000 sestércios (cf. chastagnol, 1992, p.32-3).

Essa informação, entretanto, não pode nos levar a uma conclusão enganosa acerca do advento de uma nova ordem jurídica, pois até o censo equestre mínimo não fora suficiente para engendrar aquela ordem. como bem nos lembra nicole (1976, p.32), o surgimento de uma ordem jurídica exigia a extensão do *status* de seus integrantes aos seus descendentes, uma personificação estatutária que deveria passar por um processo de administração de símbolos de distinção, bem como pela demarcação de certas funções específicas vinculadas à hereditariedade.

Como já mencionamos anteriormente, tanto cícero quanto salústio não utilizaram o termo *ordo senatorius* para designar os integrantes de uma ordem jurídica que possuía traços hereditários. O termo apenas se referia aos senadores que possuíam uma ideologia pró-senado, ou mesmo que defendiam um ideal de riqueza vinculada aos produtos da terra, o que constituía, no máximo, a defesa compulsória da superioridade da *auctoritas* colegiada do conselho sobre as demais instâncias republicanas (nicole, 1976, p.33). O próprio César, um conhecido crítico da hegemonia do senado em seu próprio contexto, chegou a fazer referências a uma ordem senatorial:

Ao amanhecer, César ordena que sejam trazidos à sua presença todos os senadores e filhos de senadores, os tribunos militares e cavaleiros Romanos. Da ordem senatorial eram Lúcio

Domício, Públio Léntulo Espínter, Lúcio Cecílio Rufo, o questor Sexto Quintílio Varo e Lúcio Rúbrio; havia também o filho de Domício e muitos outros jovens e um grande número de cavaleiros Romanos e decuriões que Domício recrutara nos municípios. (*Bellum Civile*, livro 1, cap.23)⁴²

Novamente Nicolet (1976, p.33) esclarece que tanto os filhos dos senadores, incluindo o de Domício, quanto os cavaleiros e decuriões citados no enunciado acima não faziam parte da ordem senatorial de César, deixando subentendido que, para o triúviro, os herdeiros diretos dos senadores não eram parte dessa categoria. O que melhor exemplifica a existência da nova ordem criada por Otávio Augusto é o privilégio concedido aos filhos dos integrantes do conselho de utilizarem o *latus clavus* (túnica senatorial), um símbolo de distinção bastante tradicional, mas que, a partir de 18 a. C., passou a demarcar também os herdeiros diretos dos senadores efetivados na cúria (cf. Talbert, 1984, p.11).

Desde a reorganização do senado e da adoção do censo senatorial, os integrantes do conselho passaram a diferenciar-se cada vez mais dos equestres. As mudanças efetuadas por Otávio mediante sua *censoria potestas* não estavam vinculadas, portanto, somente a uma diminuição de seu efetivo, mas também à criação de uma ordem jurídica específica, na qual os herdeiros dos senadores passaram a ter o direito de ingressar em seu *corpus*, em vez de tal admissão ser apenas uma possibilidade.

Otávio Augusto, logo depois de 27 a. C., criou igualmente uma comissão especial, conhecida como *consilium princeps*, composta pelos dois cônsules em exercício, um titular de cada magistratura regular e 15 senadores escolhidos por sorteio (Shott, 1991, p.41). Embora o surgimento desse órgão tenha levado autores da envergadura de Finley a sugerirem o advento de um governo por antecâmara, encarregado de discutir propostas antes de serem levadas ao senado (cf. Mendes, 2006, p.30), não podemos esquecer o peso quantitativo dos próprios senadores no conselho, obviamente

limitados pelo tempo reduzido no cargo, que era de seis meses apenas, além da palavra final do *Princeps*.

Mesmo diante do advento dessa comissão, augusto teria mantido as práticas de convocação regular do senado em seu governo, cuidando para não violar a liberdade de opinião de seus integrantes, oferecendo aos senadores o acesso quase exclusivo às honras públicas (*cursus honorum*), bem como o controle direto de algumas províncias específicas, as chamadas províncias senatoriais (shoter, 1991, p.42; scullard, 1996, p.223). O imperador teria garantido também, às ordens equestres e senatoriais, o acesso aos novos cargos criados por ele na administração pública, incluindo as prefeituras dos vigilantes, da amona e do pretório (Petit, 1989, p.134; Mendes, 2006, p.34).⁴³ Mas, exclusivamente para os senadores, ele mantivera a prerrogativa de sancionar o nome dos magistrados votados nos comícios centuriatos, tais como os nomes dos cônsules, do pretor urbano e os demais pretores adicionais encarregados, na época, de proteger o *Aerarium Saturni* (cf. Brunt, 1984, p.431).

O mesmo vale para a concessão de *imperium* aos pró-magistrados provinciais. Ainda segundo Brunt (idem), a ratificação final dos comandos militares em algumas províncias fora deixada a cargo do senado mediante sorteio e votação nos comícios centuriatos. O que mudou no tempo dos césares foi o fato desses poderem vetar ou não os nomes dos pró-magistrados nomeados, inclusive prorrogando seus respectivos comandos. O *imperium majus* de otávio augusto concedeu-lhe a liberdade de interferir nas províncias senatoriais e seria até esperado que os senadores sancionassem os nomes dos pró-magistrados após consultarem o imperador (idem, p.433), uma inversão da tradicional consulta ao senado.

Outro ponto importante diz respeito aos triunfos honoríficos. Durante o principado, tais rituais continuaram a ser concedidos pelo senado aos magistrados que possuíam *imperium*, mas os imperadores e os membros de sua família também ganharam o direito de receber triunfos e ovações mediante o aval do conselho (talbert, 1984,

p.362). A iniciativa poderia partir dos próprios césores, mas o primeiro deles, augusto, segundo palavras de suetônio, apesar de colocar todos os demais comandantes *cum imperium* sobre seus próprios auspícios, fez questão de referendar todos os seus triunfos por meio da autoridade senatorial (idem, p.363), incluindo o triunfo triplo de 29 a. C., quando postou os senadores logo atrás de sua carruagem, tal como referendado pelos *mores* (néraudau, 1996, p.152). Seguem abaixo algumas palavras de suetônio referentes à deferência dada pelo *Princeps* ao senado de sua época:

Ele (augusto) foi generoso na recompensa do mérito militar, após ter concedido a mais de trinta generais a honra dos maiores triunfos solenes, além do que, teve o cuidado de receber tais honrarias por meio do aval do senado. Aos filhos dos senadores concedeu-lhes o direito de se familiarizarem com a administração dos negócios públicos, lhes permitindo ainda assumirem também a distinção da túnica senatorial e de estarem presentes em todos os debates na cúria. (*Augustus*, cap.38)⁴⁴

À luz dessas palavras e de todas as informações da historiografia especializada referentes ao senado, faremos agora um breve resumo do papel e das atribuições da instituição ao longo dos anos iniciais do novo regime político Romano. Em primeiro lugar, o senado foi responsável por referendar os principais títulos recebidos por otávio, concedendo legitimidade a seus múltiplos poderes. O imperador tinha um comando militar superior, bem como o controle do tesouro militar, podendo ainda legislar livremente, mas era no senado que tal prerrogativa se processava, mediante publicações de éditos e *senatus consultum*.o imperador era também o chefe da religião oficial Romana, o Pontífice Máximo responsável pela manutenção da *pax deorum*, além de ser o supremo juiz de Roma, atuando ao lado do senado como guardião oficial do *mos maiorum*.

Em torno da organização de uma nova ordem jurídica, possuidora de um censo específico e de símbolos de distinção ligados à hereditariedade, observamos um processo de rearticulação da

auctoritas senatorial, vinculada a uma maior restrição dos demais nobres Romanos ao acesso às honras públicas.

Nesse contexto, o senado ainda era um espaço de tomadas de decisões públicas, local de deliberação política, dividindo algumas atribuições com outras instâncias da administração, fossem as antigas magistraturas tradicionais, as novas prefeituras recém-criadas ou mesmo o conselho pessoal do *Princeps*.

À luz das informações da historiografia especializada, observamos o papel ainda ativo do conselho dos *patres* no início do principado. Apesar de o senado ter perdido sua hegemonia política após a centralização do poder, tornou-se, entretanto, uma espécie de sócio inferior de augusto, uma importante instituição a apoiar as prerrogativas do imperador.

No próximo capítulo, direcionaremos nosso olhar para a documentação textual liviana. Como já destacamos no início do trabalho, antes de analisarmos especificamente as representações desse autor sobre o senado, precisamos efetuar o tratamento documental de sua *Ab Urbe Condita*. É importante compreender como ela foi estudada pelos especialistas contemporâneos, as características norteadoras dessa escrita e os vínculos existentes com o contexto histórico das guerras civis e dos primeiros anos de principado.

[1](#) Tito Lívio, no seu livro primeiro, menciona que desde a monarquia, o senado era o conselho responsável por ratificar os nomes dos pretendentes ao trono. Ele expressa representações de seu próprio contexto histórico ao afirmar que o senado conservava o direito de ratificar as leis votadas nos comícios, bem como os nomes dos magistrados eleitos, o que constituiria, segundo suas palavras, mera formalidade (*Ab Urbe Condita*, livro 1, cap.17).

[2](#) Desde a *Lex Curiata de Império*, a formalidade do consulado começava pelas eleições nos comícios centuriatos, seguida da tomada dos auspícios, na qual o cônsul prestava seus votos (*votum*)

à tríade capitolina, efetuando igualmente o sacrifício ritual para *Júpiter Optimus Maximus* (cf. Sheid, 2005, p.185.)

[3](#) Fergus Millar (1984, p.3) explica que os comandantes provinciais poderiam ser retirados de suas funções por meio de decretos senatoriais, o mesmo valendo para plebiscitos votados nas *concilia plebis* mediante propostas dos tribunos.

[4](#) Utilizamos neste livro o termo *senatos consultum* tal como encontrado na documentação textual de Tito Lívio.

[5](#) Extraído do texto traduzido por Mário Gama Kurt.

[6](#) Tais conceitos devem ser levados em conta ao se estudar as práticas políticas das sociedades antigas. Segundo Pedro Paulo Funari (2001, p.117-32), é fundamental para o historiador compreender os campos semânticos que legitimam as autoridades constituídas dessas respectivas sociedades.

[7](#) *Genuit igitur hoc in statu senatus rem publicam temporibus illis, ut in populo libero pauca per populum, pleraque senatus auctoritate et instituto ac more gererentur, atque uti consules potestatem haberent tempore dumtaxat annuam, genere ipso ac iure regiam, quodque erat ad obtinendam potentiam nobilium vel maximum, vehementer id retinebatur, populi comitia ne essent rata nisi ea patrum adprobavisset auctoritas.*

Tradução livre do autor a partir da tradução para o inglês de Jonathan Powell e niall rudd.

[8](#) Oakley (2004, p.21) comenta ainda que tanto as *leges* dos cônsules quanto os plebiscitos das assembleias da plebe passavam pelo aval dos senadores, sendo cada vez mais comum decretos senatoriais serem originados nessas assembleias por meio das proposições dos tribunos da plebe.

[9](#) Talbert (1984, p.329) coloca ainda as dificuldades em estabelecer um padrão para os decretos do senado, já que estes se referiam a

uma variedade de assuntos relacionados às propostas dos cônsules e dos pretores.

[10](#) Na opinião de Polo (1984, p.78), as duas tendências ideológicas possuíam seus respectivos demagogos, mas os integrantes de ambos os grupos se apresentavam em nome dos interesses públicos, não sendo, portanto, uma mera disputa pelo poder político.

[11](#) Rouland (1997, p.229) ressalta a dedicação dos soldados a seus chefes militares e não mais ao regime político republicano, ainda mais depois da reforma de Mario nos exércitos. O estudioso afirma ainda que César prometeu aos seus próprios soldados que ascenderiam ao senado equestre mínimo de 400.000 sestércios logo após as guerras das Gálias.

[12](#) Sem falar no *augustus clavus*, túnica com uma tira púrpura estreita que se diferenciava do *latus clavus* dos senadores, com a tira púrpura mais larga.

[13](#) Os integrantes do senado, com suas atividades restritas à produção agrícola, arrogaram-se o direito de apropriar-se dos territórios conquistados, já que exerciam o controle da expansão imperial ao ratificar o nome dos pró-magistrados. Por meio desse mecanismo político, os equestres se encarregaram de outras Atividades, inclusive do abastecimento das legiões romanas e da tributação dos provincianos, aumentando a distinção funcional entre equestres e senadores (adcock, 1959, p.70).

[14](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em francês.

[15](#) De doze questores para vinte.

[16](#) *Senatorum affluentem numerum deformi et incondita tUrbea erant enim super mille, et quidam indignissimi et post necem Caesaris per gratiam et praemium adlecti, quos orciuus uulgas uocabat ad modum pristinum et splendorem redegit duabus lectionibus [...]*. Tradução livre do autor a partir da tradução para o inglês de J. c. Rolfe.

[17](#) A esse propósito, Petit (1969, p.34) explica que o senado era uma instituição com atribuições pouco definidas e difíceis de limitar, o bastião de uma nobreza ligada à república por razões puramente ideológicas contrárias a qualquer realeza e ditadura perpétua.

[18](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

[19](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

[20](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em francês.

[21](#) Em torno de 170 milhões de sestércios por meio de duas novas taxas: a transmissão de heranças e o tributo sobre vendas de bens imóveis em leilão na Itália (Brunt, 1979, p.179; Scullard, 1996, p.222). O próprio Otávio ressalta em sua *Res Gestae* (cap.15) que financiou a distribuição de terras e donativos em dinheiro aos veteranos das legiões, deixando subentendida sua posição de principal patrono dos exércitos. Não podemos deixar de mencionar que Otávio aproveitou-se do fortalecimento dos comandantes militares iniciado com as reformas de Mário nos exércitos, as práticas de distribuição de soldos e espólios de guerra entre as tropas, o que atraiu muitos proletários para as legiões (Alföldy, 1989, p.94)

[22](#) A esse propósito, Tácito possui enunciados bastantes críticos em relação ao principado. Logo no início dos *Anais* (livro 1, cap.2), o autor afirma que Augusto concentrou as funções dos magistrados e do senado sem encontrar oposição em razão de muitos nobres haverem morrido nas guerras civis ou mesmo pela subserviência ao *Princeps*.

[23](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

[24](#) Devemos enfatizar que desde Edward Gibbon, a concepção de que Augusto oficializou seu domínio centralizado mediante a dissimulação de sua verdadeira natureza ainda orienta muitos trabalhos historiográficos, em geral por intermédio de apropriações acríticas das obras de autores romanos de séculos posteriores à formação do principado.

[25](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em francês.

[26](#) A esse propósito, Rouland (1997, p.336) coloca que a política de Augusto era baseada em uma centralização mais sutil do que a de César, evitando assumir a postura de “candidato” ao trono.

[27](#) Publicado originalmente em inglês no ano de 1988.

[28](#) Podemos traçar rapidamente um quadro dos deuses patronos dos principais líderes romanos. Otávio com Apolo, Antônio com Dionísio, Sexto Pompeu, filho do adversário de César, com Netuno.

[29](#) Wallace-Hadrill (1989) tece uma crítica ao estudo de Zanker em razão de o primeiro homogeneizar a visão dos romanos em relação à figura do primeiro imperador, desconsiderando as origens, as localidades e as diferentes culturas dos habitantes do império.

[30](#) Era comum aos magistrados revestidos de *imperium* serem saudados como *Imperator* pelas suas próprias tropas, em geral, em caso de vitórias sobre inimigos externos. Tal êxito diante dos soldados era relevante para que o Senado concedesse a prestação de outras homenagens, como a ovação pública e o direito de praticar o triunfo solene na *Urbs*. Segundo Suetônio (*César*, cap.76), a partir de César, a palavra passou a acompanhar os novos líderes militares da república, tornando-se cada vez mais comum as saudações de triunfos para os mesmos. Nesse ponto, Richardson (1991) coloca que a própria palavra *Imperium* implica o comando militar, levando naturalmente a outros termos, como *imperare* e *imperator*.

[31](#) Tito Lívio relata que os *feciais* existiam desde a época dos reis. Tratava-se de um colégio de vinte membros, encarregado dos acordos diplomáticos e das declarações formais de guerra; o Senado era instância ao qual tal colegiado estava subordinado. Lívio explica ainda a forma do ritual de guerra dos *feciais*. Segundo ele, tratava-se de uma declaração que primava pelo restabelecimento da justiça diante de uma falta cometida por algum povo estrangeiro. O ritual iniciava pela declaração, seguida de deliberação no Senado e

o posterior lançamento de um dardo de ferro com a ponta queimada no território inimigo. Lívio menciona que o ritual ainda era realizado em seus dias, representando o início de uma guerra justa (*Ab Urbe Condita*, livro 1, cap.24-32).

[32](#) Políbio justifica a expansão territorial romana por meio de concepções como *bellum justum* e *Imperium sine fine*. Lívio por sua vez relata que rômulo, logo após ascender à divindade, teria anunciado ao cidadão Prôculo Júlio ser vontade dos deuses que roma se tornasse a capital do mundo e que nenhum poder humano poderia resistir às armas romanas (*Ab Urbe Condita*, livro 1, cap.16).

[33](#) *In consulatu sexto et septimo, postquam bella civilia extinxeram, per consensum unniversorum potitus rerum omnium, rem publicam ex meã potestate in senatus populique Romani arbitrium transtuli.* Tradução livre do autor a partir do Texto latino do Monummentum ancyranum, tradução e comentários de G. D. Leoni.

[34](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em francês.

[35](#) *Tertium decimunt consulatum cum gerebam senatus et equester ordo populusque Romanus universus appellavit me patrem patriae in vestibulo aedium mearum inscribendu in et in curia lulia et in foro Augustus sub quadrigis, quae mihi ex sic posita sunt, decrevit.* tradução livre do autor a partir do texto do Monummentum ancyranum, tradução para o inglês e comentários de G. D. Leoni.

[36](#) [...] *Ita mihi saluam ac sospitem rem sistere in sua sede liceat atque eius rei fructum percipere, quem peto, ut optimi status auctor dicar et moriens ut feram mecum spem, mansura in uestigio suo fundamenta rei quae iecero.* Tradução livre do autor a partir da tradução para o inglês de J. c. Rolfe.

[37](#) *Dissipatae res nondum adultae discordia forent, quas fouit tranquilla moderatio imperii eoque nutriendo perduxit ut bonam frugem libertatis maturis iam uiribus ferre possent.* Tradução livre do autor a partir do texto bilíngue latim/francês da les Belles lettres.

[38](#) Rowe (2002, p.49) argumenta que o poder tribúncio de otávio foi utilizado para introduzir a *Lex Julia de maritandis ordinibus* e a *Lex Julia de adulteriis*, ambas de 18 a. C.. Brunt (1984, p.428) enumera ainda uma série de leis imperiais emitidas por meio de *senatus consultum*, respaldadas pela potestade tribúncia de otávio e pelos respectivos decretos senatoriais. Dion cassio (*Historias Romanas*, livro 54, cap.30) informa que os decretos legislativos dos tempos de augusto incluíam decisões do *Princeps* validadas pelo senado, afirmando que o conselho conferia autoridade aos éditos por meio de seus decretos. Uma consulta efetuada por augusto à maneira consular, obviamente, dentro de uma inversão de papéis, já que a palavra final seria a do imperador.

[39](#) Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

[40](#) Excertos extraídos da tradução bilíngue latim/francês da les Belles lettres.

[41](#) David shotter (1991, p.40) destaca que o senado, após Ácio, era um corpo confuso e inchado, servindo às revisões de augusto para restaurar a autoestima dos integrantes do conselho. O estudioso ressalta também que o imperador conquistou o controle do conselho por meio dessas reformas em sua organização.

[42](#) Tradução para o português de antônio da silveira Mendonça.

[43](#) Trata-se de três órgãos criados pelo primeiro imperador: a prefeitura dos vigilantes, encarregada do policiamento e do controle de incêndios na cidade, a da anona, encarregada da distribuição de grãos entre o povo, e a do pretório, responsável pela segurança pessoal do *Princeps*.

[44](#) *Nec parcior in bellica uirtute honoranda, super triginta ducibus iustos triumphos et aliquanto pluribus triumphalia ornamenta decernenda curauit. Liberis senatorum, quo celerius rei assuescerent, protinus uirili toga latum clauum induere et curiae interesse permisit militiamque auspicantibus non tribunatum modo legionum, sed et praefecturas alarum dedit; ac ne qui expers*

castrorum esset, binos plerumque laticlauios praeposuit singulis alis.

Tradução livre do autor a partir da tradução para o inglês de J. c. Rolfe.

2 Visões historiográficas sobre a obra de Tito Lívio

***Ab Urbe Condita Libri*: da (in) verdade histórica à representação do passado**

Tito Lívio foi o responsável pela consecução de uma história sobre a cidade de Roma desde as origens, mas como não poderia deixar de ser, sua narrativa foi interpretada de diferentes formas pelos estudiosos especializados, o que nos leva a uma revisão dessas obras, a começar pela historiografia do século XIX.

As três mais conhecidas escolas oitocentistas – a escola metódica francesa, o historicismo alemão e o positivismo comteano (mesmo considerando as especificidades de suas abordagens) – possuíam um ponto em comum, que consistia em uma busca da verdade do passado. Isso fazia com que estabelecessem métodos de análise a fim de poder extraí-la dos vestígios disponíveis, inclusive de textos históricos como o de Lívio. Nas palavras de Jeane Marie Gagnebin (1998, p. 215), “o paradigma oitocentista eliminava a historicidade do discurso histórico, bem como o presente do próprio historiador e a relação que esse presente mantinha com o momento do passado descrito”.

Ao entrarem em contato com a narrativa liviana, os estudiosos oitocentistas aplicaram métodos de análise concernentes a essa incessante procura da verdade literal do passado, privilegiando seu valor histórico em detrimento de seu valor historiográfico. Esperavam reconstituir o passado de Roma por intermédio da crítica aos vestígios disponíveis, preocupando-se mormente em averiguar as fontes de informação de autores como Lívio e a maneira como se utilizaram delas para retratar os eventos pregressos de suas respectivas sociedades (cf. Mellor, 1999. P. 65).

Com isso, expoentes da historiografia do século XIX, como Bartoldo Jorge Niebuhr, Albert Schweigler e Hippolyte Taine, tão diferenciados entre si no tempo e no espaço, aplicaram os métodos do exame minucioso das fontes para o estudo da *Ab Urbe Condita*, métodos esses exemplificados pelo termo alemão *Quellenforschung*¹ (Walsh, 1961; Miles, 1998, Marques, 2008).

Seus trabalhos enfatizaram principalmente os autores citados nominalmente na obra liviana, entre os quais se encontram Políbio (II a. C.), Marcio Pórcio Catão (II a. C.), Fábio Pictor, Cíncio Alimento (III a. C.), Lúcio Calpúrnio Pisão, Valério de Âncio, Licínio Macro, Cláudio Quadrigário e Quinto Tuberão (I a. C.), os sete últimos integrantes da chamada tradição analística Romana (Raaflaub, 2005). Como bem expresso por Miles (1995, p. 8), “o cerne dos trabalhos oitocentistas objetivava averiguar o modo como Lívio utilizou-se das antigas tradições para constituir sua narrativa, tentando precisar se o Romano efetuara o exame rigoroso de seus antecessores a fim de extrair a veracidade dos fatos”.²

Ao evidenciarem que Lívio não descartou os mitos de fundação de Roma, nem mesmo aplicou os métodos da disciplina História segundo paradigmas objetivistas, os pesquisadores oitocentistas concluíram que a obra liviana, como fonte de estudo sobre o passado de Roma, não tinha relevância concreta (Serres, 1991, p. 13-4). Em outras palavras, a narrativa foi inicialmente observada por seu valor histórico, mas contraditoriamente descartada como fonte da verdade literal do passado que descrevia. Lívio foi reduzido a um mero refém das tradições ancestrais, seus escritos não passando de uma compilação acrítica de outros textos antigos, inclusive dos mitos de origem da cidade (Luce, 1977).

No início do século XX, a tendência de diminuir a importância dos escritos livianos preponderou, sendo que o autor continuou a ser visto como “um historiador sem habilidade suficiente para submeter suas fontes a um juízo seguro que viesse a extrair toda a veracidade dos fatos” (Foster, 1929 apud Barnabé, 2006, p.26). Em muitos casos, desde o século anterior, a *Ab Urbe Condita* era vista de

forma positiva somente quando vinculada a uma longa tradição literária dotada de estilo e oratória refinada, quase à manifestação escrita do espírito nacional Romano (nisard, 1946, p.229-30). Mesmo Mommsen só deu importância à descrição da história de Roma feita por Lívio como uma das múltiplas epopeias que bem demonstraram o gênio político-militar Romano responsável pela formação e expansão de sua bem-sucedida civilização (cf. ciribelli, 1978).

Na primeira metade do século passado, outra tendência de pesquisadores especializados na obra liviana começou a dividir espaço com a historiografia da *Quellenforschung*, tendo como principal expoente o pesquisador alemão erich Burck (Miles, 1998, p.1-2). Denominada de interpretação retórico-temática (Phillips, 1974), seus estudos opuseram-se aos métodos e às proposições da historiografia oitocentista, defendendo a riqueza dos temas evocados na obra de Lívio (cf. Marques, 2008, p.39). Segundo suas conclusões, o historiador Romano estaria longe de ser um mero compilador de histórias tradicionais da Roma antiga, tencionando “controlar e determinar os episódios que iniciavam e finalizavam cada livro integrante de sua narrativa, criando um sentido de ordem geral a conjuntos específicos de livros” (antiqueira, 2008, p.18).

Pensando nesse ordenamento temático, os estudiosos direcionaram suas análises para as múltiplas unidades da obra, em vez de articularem comparações com outras narrativas textuais, descrevendo os eventos detalhados em determinados conjuntos, os acontecimentos que poderiam ser considerados mais relevantes para servirem aos propósitos pessoais do Romano (cf. lipovski, 1981, p.4). Nesse movimento, enfatizaram os significantes-chaves dos episódios narrados, eventos-valores que poderiam servir de exemplo (Burck apud Feldrerr, 1998, p.9) em um contexto de recuperação moral após o término das proscricções civis do último século da república (cf. Mazzarino, 1991, p.25). A partir da articulação desse novo olhar, os estudiosos começaram a tratar especificamente da chamada *exempla* liviana, objeto por excelência de trabalhos contemporâneos do porte de M. Von albrecht (1995).

Além disso, a tendência retórico-temática enfatizou os mecanismos de enunciação utilizados por Lívio na tessitura de sua narrativa (Walsh, 1961; Badian, 1966). com base nas características do discurso retórico de intelectuais como cícero (i a. C.) e Quintiliano (i d. C.), Burck defendeu que Lívio tencionara tornar palpável o conjunto de eventos pregressos, integrando os recursos retóricos da enunciação ao empreendimento da escrita da história (cf. lipovski, 1981, p.3),³ uma abordagem que encontraria respaldo em trabalhos posteriores como o de a. J. Woodman (1988, p.129) ao concluir, no entanto, que tais mecanismos não foram empregados para convencer os Romanos de qualquer atitude política específica, mas para expressar uma genérica repugnância em relação à perspectiva negativa que as crises civis poderiam engendrar caso fosse instaurada uma ditadura perpétua em Roma.

Ao longo do século XiX e da primeira metade do século XX da nossa era, o texto liviano foi criticado, portanto, por duas tendências específicas: uma, a *Quellenforschung*, que procurara transformá-lo em fonte da verdade do passado; outra, a retórico-temática, que tratara da singularidade da narrativa em si, em seus temas e sua forma de enunciação. Aos poucos, os estudos começaram a caracterizar-se pela multiplicidade de objetos e formulações a respeito da obra no contexto de sua produção.

Trabalhos pontuais sobre a *Ab Urbe Condita* passaram a evidenciar cada vez mais a historicidade de Lívio e sua relação com o ambiente sócio-histórico ao qual pertencia. No início da segunda metade do século passado, destacam-se principalmente os estudos de pesquisadores de língua inglesa como a. H. Mcdonald (1957), P. G. Walsh (1955, 1958, 1961), r. M. Olgivie (1965) e J. Briscoe (1971), cada um tentando extrair da narrativa múltiplas respostas a respeito das ideias, do período e da sociedade de Lívio.⁴

Macdonald, por exemplo, baseou-se tanto na *Quellenforschung* como na tendência retórico-temática. Isso foi capaz de evidenciar possíveis relações entre o texto liviano e a analística Romana, defendendo que essa tradição se apropriara de mecanismos

retóricos da enunciação para reconstruir o passado da *Urbs* a fim de “vincular-se aos apelos de reconstrução moral do espírito da época de augusto” (Macdonald, 1957, p.156).⁵

Os estudos de Olgive e Briscoe caracterizaram-se pela compreensão das particularidades do texto liviano, tal como defendido pela tendência retórico-temática (cf. Luce, 1977, p.16). Ambos efetuaram traduções críticas da *Ab Urbe Condita*, demonstrando, de um lado, determinados temas evocados na narrativa (Olgive, 1965) e, do outro, as interpolações históricas efetuadas pelo Romano diante das disputas políticas travadas no século I a. C. (Briscoe, 1971). Assim, segundo as concepções desses autores, Lívio teria se utilizado da escrita da história para dar soluções simbólicas a esses conflitos, sendo influenciado pelas mesmas concepções que sustentaram a formação do novo regime político (idem, p.17).

Chama a atenção, no entanto, o descrédito desse último estudioso em relação ao conteúdo do primeiro livro da narrativa liviana. Segundo Briscoe (apud Dorey, 1971, p.3), o livro que descreve o período monárquico da Roma antiga estaria envolto em incertezas e incorreções, na medida em que seu autor compilara histórias tradicionais para compô-lo. Nesse sentido, o pesquisador contemporâneo desautorizou os primeiros escritos livianos, em razão da impossibilidade de uma reconstituição histórica precisa do período, uma concepção bastante aproximada à da *Quellenforschung*.

Alguns dos textos de Walsh caracterizaram-se pela importância dada aos critérios historiográficos esboçados por Lívio. Apesar disso, o pesquisador não deixou de evidenciar a incapacidade liviana de discernir entre causas e efeitos dos eventos reportados, demonstrando a extrema dependência do autor em relação aos historiadores e analistas que o precederam (idem, 1955). Em um estudo, Walsh argumentou no sentido de desfazer o mal-entendido dessas proposições, mostrando, por um lado, parte da ideologia moralizante do principado no interior da narrativa e, por outro, certas

qualidades de Lívio como historiador, na constatação de que ele possuía talento literário para convencer seus leitores de suas próprias concepções, além de “*insight* imaginativo” para transformar os fatos retratados em uma experiência viva da sociedade Romana (idem, 1961, p.34).

Interessa-nos, também, outro artigo desse estudioso, intitulado *Livy and Stoicism* (1958). No trabalho em questão, o pesquisador defendeu que Lívio teria expressado na obra um pretenso favorecimento dos deuses para com os Romanos, garantia da proeminência da *Urbs* diante de seus inimigos externos. Segundo Walsh (1958, p.361), Lívio julgara que tal vantagem fora adquirida em razão da demonstração da *pietas* dos cidadãos aos seus deuses tradicionais, no cumprimento dos ritos religiosos da comunidade política. Assim, na perspectiva do Romano, o principal elemento aglutinador dos integrantes da *Urbs* em torno de um objetivo comum não seria o tão propagado *metus hostilis* (medo do inimigo) de salústio, mas o respeito e a devoção filial dos Romanos aos seus deuses pátrios (idem, p.362).

Para Walsh, essas concepções seriam parte dos valores estoicos de Lívio, caracterizados pela defesa da vinculação harmoniosa dos comportamentos privados com as esferas públicas da guerra, da política e da religião. Dessa maneira, o autor Romano teria integrado algumas concepções filosóficas do *logos* ético da referida doutrina à tradição religiosa Romana, defendendo a existência de uma providência divina responsável pela sustentação do império Romano. Não podemos deixar de acentuar aqui que as ideias de Lívio acerca da esfera religiosa da *Urbs* também foram alvo dos estudos específicos de outros tantos intelectuais contemporâneos, tais como Wolfgang Iliedtschuetz (1967), Georges Dumezil (1974), D. S. Levene (1993) e Jason Davies (2004).

Podemos considerar, então, que os trabalhos efetuados a partir da segunda metade do século XX, com o objetivo de reconstituir aspectos pontuais da época de Lívio – fossem políticos, militares ou religiosos –, preocuparam-se eminentemente com o valor

historiográfico da *Ab Urbe Condita*. Tais estudos relacionaram-se à perspectiva “de que

O passado em si não é um referente seguro das afirmações e representações históricas” (Malerba, 2006, p.13). como bem sustentara Benedetto Croce (1962, p.11), “a exatidão de informações deixadas em livros de história não deve ser parâmetro para um julgamento adequado sobre os mesmos, já que evidenciam apenas a existência de recolhimentos e descrições de eventos, denominados de crônicas ou *Anais*”. Nesse sentido, mesmo que Lívio tenha escrito uma narrativa vinculada a tradições historiográficas caracterizadas por descrições cronológicas de eventos reportados ano por ano, os trabalhos sobre sua obra começaram a evidenciar cada vez mais a importância da narrativa enquanto produção de sentidos e significados atribuídos ao passado.⁶

T. J. Luce, reconhecido pela historiografia especializada como o divisor de águas nos estudos específicos sobre a *Ab Urbe Condita* (cf. Mineo, 1998; Barnabè, 2006; Marques, 2008), foi, sem dúvida, o pesquisador contemporâneo que deu termos finais às conclusões da historiografia oitocentista a respeito de um Lívio alienado, refém das tradições Romanas, mero compilador de mitos e escritos anteriores.⁷ Rompendo finalmente com essas concepções, Luce (1977, p.25) defendeu que o Romano estava longe de ser um defensor convicto da imutabilidade do devir, remodelando o material advindo da tradição escrita para colocar questões de sua própria época e influenciar as transformações políticas da *Urbs*.

Concordando com Burck e, em certa medida, com Walsh, Osgive e Briscoe a respeito da importância da obra liviana em seu respectivo contexto, Luce (idem, p.209) sustentou que tais escritos representaram uma profunda remodelagem das tradições ancestrais Romanas em um momento de reafirmação dos valores do passado, tornando-se parte integrante das concepções preponderantes em Roma durante a formação do principado. Tal como havia defendido a tendência retóricotemática, Luce sugeriu que Lívio teria se ocupado

em averiguar, nos seus testemunhos escritos, os acontecimentos mais importantes a serem destacados na obra, de modo a agrupá-los em unidades específicas (antiqueira, 2008, p.19). A partir de suas constatações, muitos estudiosos dirigiram seus olhares críticos para os episódios do passado que melhor representassem a remodelagem dos valores ancestrais Romanos em seu respectivo contexto (oakley, 1997, p.111).

Estávamos diante de estudos cada vez mais vinculados às tentativas de entender as representações de Lívio acerca de seu próprio empreendimento historiográfico e ambiente sociocultural, em um momento de revalorização da subjetividade do autor. O trabalho de Michele Ducos (1987, p.133-47), por exemplo, tratou especificamente do primeiro tema, observando as representações livianas como a manifestação consciente de uma teorização acerca dos movimentos inconstantes do devir histórico. A historiadora Marilda ciribelli (1978), mesmo sem citar o trabalho de Luce em sua tese, esboçou igualmente severas críticas à forma como a historiografia oitocentista observou a narrativa liviana, explicando os métodos do autor e as práticas historiográficas de seu tempo. Ainda nessa mesma linha interpretativa, Mineo (1998, p.11328) caracterizou a *Ab Urbe Condita* como a expressão da dialética entre concórdia e discórdia, a primeira vinculada à estabilidade política da *Urbs* e a segunda a um valor eminentemente negativo de desagregação da comunidade, considerada responsável por condicionar os homens a intervirem negativamente no curso dos acontecimentos.

Os estudos de Miles (1987; 1995), por sua vez, trataram das representações livianas em torno da redefinição das identidades Romanas via rememoração do passado. Segundo o historiador, os primeiros cinco livros da obra referiam-se às qualidades morais do povo Romano, qualidades essas a serem preservadas indefinidamente por meio de narrativas históricas sobre os sucessivos renascimentos da cidade (Miles, 1986, p.1-33). Assim, por intermédio da consecução de uma história cíclica, os modelos idealizados das antigas tradições ancestrais estariam sendo

redefinidos e demonstrados para os cidadãos, bem como os valores a se-rem perseguidos por eles, o que esboça uma pretensa identidade comum referendada pela história vivida (Miles, 1995, p.8-74).

Kraus, no mesmo sentido, articulou estudos a respeito das representações livianas vinculadas a sua respectiva conjuntura. A autora concluiu que a narrativa conseguiu destacar não somente os processos históricos de destruição e reconstrução espacial da cidade de Roma, mas também suas constantes restaurações simbólicas e morais (1994, p.264-89). Na opinião da pesquisadora, por intermédio da articulação de representações sobre os primeiros tempos da cidade, “Lívio colocou em causa a essência daquilo que significava ser Romano em seu próprio tempo, redefinindo, por intermédio da história narrada a identidade dos integrantes da *Urbs*” (idem, p.279).⁸

Conclusões semelhantes podem ser encontradas ainda no trabalho de Joël thomas (1996, p.163-75), para quem tanto Lívio quanto Virgílio, cada qual a sua maneira, esboçaram representações sobre o passado com o intuito de redefinir os elementos formadores da identidade Romana, a fim de dar resposta à crise de perspectiva dos cidadãos perante as proscricções civis de seu tempo.

O estudo de Mary Jaeger (2000) também se centrou na reconstrução da memória coletiva dos Romanos e na forma como Lívio redefiniu alguns eventos do passado histórico da comunidade, inclusive aqueles evocados em antigas tradições escritas. Na perspectiva da pesquisadora, o autor teria feito uso da rememoração de eventos pregressos para renovar os sentimentos de seus leitores, esboçando uma perspectiva positiva via emulação (*emulatio*) dos bons feitos dos antepassados (idem, p.94-131). Não podemos deixar de citar também o estudo de Michel serres (1991), para quem Lívio – assim como outros tantos autores da antiguidade – teria retrabalhado as tradições ancestrais com o objetivo de rearticular aspectos essenciais da identidade Romana, movimento

que foi processado a partir da compilação dos chamados mitos de origens da cidade.

Lúcia cutro (2001) igualmente tratou das representações livianas, principalmente em torno das crenças e práticas religiosas entre os Romanos. Segundo a autora, existiria um subtexto religioso na obra liviana que demonstraria a importância dos auspícios e prodígios para a coesão político-militar da *Urbs*, garantindo sua hegemonia sobre os demais povos conquistados. com isso, Lívio teria abordado política e religião sob premissas morais, base do sucesso militar da república e eixo fundamental de sua estabilidade política.

Outro trabalho que deve ser elencado é o de sebastiani em torno dos mecanismos retóricos utilizados por Lívio para construir a figura do herói Públio cipião, o africano, uma maneira de relacionar a conduta política do antigo comandante com a do *Princeps* augusto. Sebastiani (2002, p.154) afirmou que Lívio tratara cipião como um indivíduo ambicioso e, em alguns momentos, bastante virtuoso, tal qual augusto se apresentava em seu contexto. Assim, segundo suas conclusões, Lívio esperava demonstrar valores de conduta para reger e controlar o domínio autocrático do imperador, sendo sua narrativa parte integrante das concepções moralizantes do principado.

A dissertação de luiz ernesto Barnabé (2006) também esboçou a demarcação dos valores morais na obra de Lívio. Seu objetivo girou em torno da construção liviana das figuras dos primeiros monarcas Romanos, ressaltando a forma como o autor destacou a superioridade ética de reis como numa Pompílio e sérvio túlio em contraposição a tarquínio, o soberbo. Segundo o pesquisador, as representações de Lívio direcionaram-se a resgatar a rusticidade e o ascetismo individual dos homens que criaram a república, no intuito de servirem como exemplo moral para o contexto de crise política que precedeu ao principado, principalmente diante do processo de helenização pelo qual passava a sociedade Romana na época.

Por sua vez, Moisés antikeira (2008) ressaltou a forma como Lívio estruturou a narrativa do terceiro livro da obra, tendo como eixo

fundamental a importância da dicotomia entre moderação (*moderatio*) e imoderação enquanto fios condutores das ações humanas ao longo do tempo. Segundo o historiador, as representações livianas acerca dos eventos pregressos teriam como função a emulação das ações moderadas dos antepassados, representações essas articuladas a certas tradições historiográficas recebidas e, obviamente, vinculadas ao contexto de produção e difusão da própria obra.

O trabalho de doutorado de Juliana Bastos Marques (2008), em torno das representações de Lívio e Tácito, é igualmente imprescindível para nossos propósitos. A pesquisadora tratou dos elementos de demarcação da identidade Romana nas narrativas históricas de ambos os autores. Esses elementos estavam vinculados a significantes-chaves presentes sem seus respectivos contextos, tais como a *concordia*, a *pietas*, a *fides* e o *mos maiorum*. Marques ressaltou que todos esses valores inscritos nas duas narrativas também foram destacados pelos agentes do poder de suas respectivas épocas, sugerindo, no caso de Lívio, uma confluência de interesses e temas comuns com o primeiro imperador Romano.

Além de todos esses trabalhos vinculados às representações livianas, é necessário mencionar aqui o de Arnaldo Momigliano, talvez um dos “primeiros estudiosos que articularam reflexões teóricas a respeito do processo de legitimação dos historiadores antigos dentro de uma tradição do gênero historiográfico” (Marques, 2008, p.12). Em seus estudos sobre os historiadores greco-Romanos, destacam-se não somente as referências encontradas nas narrativas desses autores que influenciaram a forma moderna de historiar (Momigliano, 2004), mas ainda sua capacidade em reconhecer as mudanças ocorridas em suas próprias sociedades, o que era uma maneira de direcionar as transformações políticas em curso por intermédio do empreendimento da escrita da história (idem, 1976).

Na mesma linha das preocupações de Momigliano, John Marincola (1997) articulou um estudo específico acerca da construção da autoridade de cada historiador da antiguidade em seus respectivos contextos, levando-se em conta não ser o empreendimento da escrita da história uma profissão ou disciplina consolidada, tal como se apresenta nos dias atuais, mas uma ocupação muitas vezes momentânea de intelectuais engajados na política, no fórum e/ou nas guerras.

Cabe mencionar aqui outros tantos estudos específicos a respeito da *Ab Urbe Condita*, tais como o de Peter Brown (1995), sobre a forma como Lívio representou as mulheres sabinas em sua narrativa segundo antigos ideais de *concordia*; o texto de Ann Vasaly (1999), vinculado à tentativa de entender os mecanismos retóricos utilizados pelo Romano com vistas a construir e desconstruir a figura de antigas lideranças políticas da *Urbs*; e o não menos importante trabalho de Dylan Sailor (2006), referente às alusões diretas de Lívio a Otávio Augusto, vistas por ele como instrumentos de legitimação da figura do imperador.

Consideramos deveras necessário ter elencado todos esses estudiosos nessa revisão para, primeiramente, enfatizar novamente a importância de um estudo sobre as representações de Lívio, já que tal demanda pode nos proporcionar o entendimento das ideias do autor e, talvez, de algumas concepções de sua época. Além disso, procuramos alicerçar nosso viés de leitura em outros tantos trabalhos contemporâneos. Ainda assim, não podemos deixar de destacar que não encontramos, ao longo de nossa pesquisa, estudos específicos referentes às representações de Lívio sobre o senado Romano, o que não significa a inexistência de tais pesquisas.

Mesmo assim, justificamos nosso empreendimento diante da importância de um estudo das representações livianas sobre a mais influente instituição dos tempos republicanos, aquela que mais precisou se adaptar à nova situação política do principado. Faremos, nas próximas páginas, o tratamento documental da obra

de Lívio. Esboçaremos, assim, nossa própria visão historiográfica sobre a narrativa, levantando alguns aspectos da vida do autor, bem como a relação de seus escritos com outras tradições mais antigas.

Tito Lívio: uma sutil ruptura do gênero historiográfico Romano

O conteúdo do título da seção pode parecer, à primeira vista, incoerente, a julgar pelas afirmações anteriores no sentido de ser a obra liviana parte integrante da tradição analística, uma forma de escrita caracterizada por narrar a história de Roma desde as origens, baseandose nos antigos *Anais* pontífices (Marincola, 1997, p.27).

Segundo Frier (1979, p.107-60), os sacerdotes Romanos registravam os principais acontecimentos da *Urbs* nas chamadas *tabulae dealbatae*, pequenas tábuas pintadas de branco e transformadas em um *codex* ao final de cada ano. Tais escritos, nas conclusões de Marcel Detienne (2008, p.68), significavam mais do que o domínio do tempo fora dos lapsos da oralidade (cf. Sheid, 2001, p.158-9): representavam uma nova forma de historicidade no ato de narrar o passado.

Os pontífices registravam não somente os nomes dos dois cônsules eleitos, mas também alguns dos principais fatos ocorridos ao longo de suas magistraturas, desde as expedições militares, os sucessos e fracassos diplomáticos, os sacrifícios religiosos e seus respectivos prodígios. Uma espécie de “boletim de saúde da cidade”, segundo palavras de Detienne (2008), que o pontífice máximo fixava na parede externa de sua residência.⁹

Os chamados historiadores analistas foram assim denominados por se valerem do conteúdo cronológico inscrito nesses calendários de eventos. Era por intermédio de tais instrumentos que extraíam as principais referências sobre o passado da *Urbs*, integrando suas próprias narrativas ao *mos maiorum*, a fim de assegurar a

perpetuação das instituições Romanas (Jal, 1997, p.28). como forma de complementar tais informações, os analistas utilizavam-se de outros tantos testemunhos, desde as atas do senado (*actas senatus*), os tratados diplomáticos, as leis ratificadas por *senatus consultum*, até as genealogias particulares das famílias eminentes, contendo os feitos dos ancestrais que fizeram parte de magistraturas importantes (Ogilvie, 1982, p.163; Poucet, 1989, p.307).

Nesse sentido, ao construírem narrativas contínuas por intermédio dos *Anais* pontífices, indivíduos da própria aristocracia política da capital inscreveram-se na tradição dos analistas (Marincola, 1997, p.27), reafirmando seu domínio político sobre os costumes ancestrais (Frier, 1979, p.227) e influenciando, com isso, a consecução da *Ab Urbe Condita* de Tito Lívio.^{[10](#)}

Ainda assim, se fizermos um exame detalhado acerca do que sabemos da vida de Lívio, sua origem e sua atividade de historiador, nós concluiremos que esse autor, enquanto sujeito da enunciação, fez parte de uma sutil ruptura em relação ao empreendimento da escrita da história nos moldes da analística. A julgar pelas informações da historiografia especializada, Lívio teria nascido em Patavium (Pádua), cidade do norte da Itália, no ano de 64 ou 59 a. C., e vindo a falecer na mesma localidade, em 17 d. C. (Grant, 1995, p.16). Essa região da Gália cisalpina havia sido incorporada à Itália por César em 49 a. C., com todos os benefícios da cidadania Romana, sendo sua elite municipal altamente conservadora, ortodoxa e conhecida por defender a cultura, o modo de vida e os valores ancestrais Romanos (Mellor, 1999, p.48).

Não podemos deixar de considerar que concepções em torno de valores ancestrais Romanos e/ou cultura Romana, em contraposição a culturas não-Romanas em sua forma pura, são eminentemente problemáticas por reduzirem a complexidade do mundo social em seus múltiplos sincretismos culturais. A historiografia contemporânea que trata da Roma antiga admite os processos de hibridização e alteridade cultural entre a população

proveniente da capital e os demais indivíduos advindos das províncias, municípios, colônias e outras localidades limítrofes do império (Huskinson, 2000, p.3-27). Assim, a proposição dicotômica levantada por Ronald Mellor, de uma pretensa cultura Romana em contraposição a uma cultura genuinamente interiorana ou provincial, tem relevância aqui na medida em que Lívio foi considerado, desde sua época, como um típico expoente do interior, um historiador austero e conservador na arte de narrar o passado (Ogilvie, 1982, p.164).

Em um artigo publicado na primeira metade do século passado, o linguista Kurt Latte (1940) analisou algumas críticas efetuadas pelo famoso gramático Romano Asínio Polião (i a. C.) à figura de Lívio, críticas essas esboçadas nos escritos de Quintiliano. Segundo esse retórico, Polião teria caracterizado Lívio como um *patavinitas*, o que significaria ter uma maneira não-convencional de utilização da escrita do latim, desprovida de *Urbeanitas* e *latinitas*. O primeiro termo estaria relacionado ao tratamento interiorano de Lívio no uso do idioma; o segundo, às suas falhas ortográficas diante das formas clássicas da escrita praticada por autores nascidos em Roma (*T. Livio mirae facundiae viro, putat inesse Pollio Asinius quandam Patavinitatem*. Quintiliano, *Instituições oratórias*, 8,1-3).

Tais críticas seriam a tradução arbitrária de uma espécie de galhofa grega referente a contos populares em prosa, advindos de regiões interioranas da Grécia, vistas como simplórias e vulgares, sem aquilo que os autores Romanos do século I d. C. chamariam de *virtutes orationes* (Latte, 1940, p.57). Na prática, as críticas de Polião esboçadas no texto de Quintiliano faziam parte da adoção de um antigo clichê grego transposto para o linguajar latino, no intuito de tentar descortinar certas expressões idiomáticas típicas para caracterizar o estilo da escrita de Lívio, “uma forma de transferir para Roma algumas polêmicas literárias dos gregos” (idem, p.60).

Acentuamos esse caso por dois motivos principais: primeiramente, porque as considerações de Polião são representações que marcaram Lívio em seu próprio contexto, como se o paduano

tivesse constituído uma obra ortodoxa e enfadonha,¹¹ a expressão escrita de uma língua-gem tipicamente interiorana, de difícil compreensão (ciribelli, 1978, p.26, Kraus, 1994, p.2-3); em segundo lugar, porque Plínio, o Jovem, em uma de suas epístolas, teria afirmado que certa sarrana Procula, igualmente proveniente de Pádua, “seria um modelo de rigidez até para os paduanos” (*Epístolas*, 1.14.6), evidenciando uma representação de retidão moral dada pelos autores da capital do império aos habitantes do respectivo *municipium* (cf. Barnabè, 2006, p.21).

Assim, apesar das críticas à escrita liviana carecerem de um conteúdo explicativo claro e eficaz, mesmo estando elas focadas unicamente nas expressões latinas utilizadas na obra, Lívio foi representado como uma espécie de homem novo na arte de historiar o passado, esboçando traços de uma mentalidade conservadora do interior que visava à idealização de condutas morais do passado Romano, parte das concepções de um novo grupo político emergente da Itália, exatamente aquele grupo ao qual Otávio teria apelado para amparar a nova ideologia do principado (cf. Syme, 1939, p.453; Mellor, 1999, p.49).¹² Mas, em razão da difícil distinção entre genuínas concepções ideológicas do interior do império e sua capital, partimos agora para outro elemento de análise – menos ambivalente – a fim de entendermos o autor Tito Lívio como parte integrante de uma ruptura de enunciados escritos sobre o passado de Roma, principalmente aqueles da tradição analística.

Estamos tratando aqui da constatação de que, diferentemente de quase todos os intelectuais Romanos anteriores a ele, incluindo os analistas, Lívio não fez parte da aristocracia senatorial Romana (Ogilvie, 1965, p.163; Perelli, 1988, p.122; Cutro, 2001, p.10), nem exerceu quaisquer cargos públicos na capital do império.¹³ Assim, distinguindo-se de antigos analistas como Fábio Pictor, representante da reconhecida *gens fabia*, filho e sobrinho de cônsules e legado junto ao oráculo de Delfos durante a segunda Guerra Púnica (Feldherr, 1998, p.20), Lívio não teve qualquer renome antes de tornar-se historiador. Se levarmos em conta as conclusões da historiografia, outros analistas republicanos como

Valério de Âncio e claudio Quadrigário também teriam exercido magistraturas em Roma (Badian, 1966, p.20), provavelmente integrado o senado da república (cornell, 1986, p.78). Além deles, temos alguns exemplos de intelectuais, oradores e historiadores não-analistas como salústio, César e Cícero que, diferentemente de Lívio, tiveram uma reconhecida carreira política na *Urbs*, fazendo parte do mesmo senado (cf. Bayet, 1956, p.353).

Esse fato pode parecer, à primeira vista, pouco relevante, mas reconhecemos nele um ponto de ruptura evidente. Segundo Momigliano (2004, p.154), apesar de a tradição analítica não monopolizar toda a forma de historiar em Roma no período imediatamente anterior aos escritos de Lívio, dividindo espaço com os comentários de César, as monografias de salústio, as biografias e as chamadas obras antiquárias baseadas na *archaeologia* clássica grega,¹⁴ aquela representou o gênero historiográfico da Roma republicana por excelência (cf. Antikeira, 2008, p.25).

Dispondo do conjunto das tradições ancestrais, a nobreza senatorial apropriou-se dos principais registros do passado da *Urbs*, rearticulando-as de forma a garantir sua condição superior por intermédio do monopólio da escrita da história (cornell, 1995, p.9). com isso, os membros das elites dirigentes republicanas podiam evidenciar, à revelia de quaisquer críticas, as suas condutas pessoais no tempo presente, sua *dignitas* e *auctoritas*, na demonstração de exemplos do passado que remetessem às benesses públicas trazidas por seus ancestrais (toher, 1990, p.145-6). Na prática, a produção de *Anais*, além de representar o típico empreendimento historiográfico republicano (rich, 1997), serviu como âncora política para os membros do senado durante o regime, uma forma de difusão de suas imagens públicas a fim de auxiliar na manutenção de suas posições privilegiadas como guardiões legítimos do *mos maiorum* (rambaud, 1953, p.110).¹⁵

Com o acirramento das guerras civis, ocorreu o supracitado deslocamento de autoridade na capacidade de definição do Romano ideal e do aristocrata por excelência (*aristoi*: os melhores), um

movimento que extraiu as prerrogativas da *nobilitas* em torno da monopolização do discurso da história, a fim de nomear os grandes feitos de seus ancestrais (cf. Wallace-Hadrill, 1997, p.11). Esse deslocamento contribuiu para a consolidação da figura pública do primeiro imperador, seja pela exaltação e difusão de sua *auctoritas* superior, enquanto novo protetor das tradições ancestrais Romanas, um aspecto trabalhado no primeiro capítulo do trabalho, seja pela articulação de novos especialistas versados nas artes, na poesia e na escrita da história (idem, p.20-1).

Assim, mesmo que Lívio não fizesse parte (tal como Virgílio, Ovídio e Horácio) do famoso círculo de artistas e escritores que se aglutinaram em torno da figura de Mecenas (Burck apud Marques, 2008, p.49), seu *status* como historiador e sua atuação em tempo integral nesse ofício (Jal, 1997, p.34) foi parte integrante do complexo deslocamento de autoridade para as mãos dos novos especialistas do conhecimento, que surgiram no decorrer do principado, representando uma ruptura em relação à antiga analítica, apesar de o autor paduano servir-se dela na forma e no estilo de escrita.

Isso não significa que Lívio estivesse a serviço direto do imperador, como muitas vezes foi dito após as conclusões de Syme (1959, p.2787). Como um expoente do interior do império Romano, reconhecido por seu estilo conservador e como um não-membro da tradicional aristocracia senatorial da capital, talvez um dos primeiros historiadores Romanos de vocação, Lívio procurou retratar aquilo que considerava serem os típicos valores Romanos do passado, integrando-se, mesmo que indiretamente, aos apelos de moralização empreendidos por Otávio Augusto (Galinsky, 1996, p.282-3). Por essa importante demanda, Lívio esboçou a defesa radical de uma moralidade baseada no ascetismo e na frugalidade (*frugalitas*), na antiga e nobre pobreza (*paupertatis*), na contenção individual (*parsimonia*), na já mencionada devoção filial para com os deuses (*pietas*) e na rusticidade quase incorrupta dos antigos varões da *Urbs* (cf. Miles, 1986; Marques, 2008).

Apesar de não ter sido o primeiro nem o único historiador da Roma antiga a demarcar as possíveis causas da decadência dos costumes ancestrais Romanos, Lívio acentuou como poucos os riscos da valorização das riquezas materiais empreendida pela aristocracia da capital ao longo do último século da república e a ênfase desmedida dada à luxúria estrangeira causadora da avareza (*avaritia*), considerada responsável pelas discórdias civis entre seus membros. Por intermédio de suas perspectivas moralizantes, Lívio datou a origem desse processo no ano 188 a. C., quando um comandante Romano chamado cneu Manlio Vulsão triunfou sobre algumas tribos gaulesas situadas na Ásia Menor, deixando que a riqueza do oriente penetrasse em Roma. Nas palavras do autor:

[...] com efeito, o luxo estrangeiro penetrou em Roma na esteira do exército da Ásia: foi ele quem introduziu na cidade os leitos adornados de bronze, os tapetes preciosos, os véus e tecidos delicados, as mesas de refeição e todas as peças do mobiliário consideradas elegantes [...]. Tudo isso era apenas a semente da futura luxúria que estava por vir. (*Ab Urbe Condita*, livro 39, cap.6)¹⁶

Dessa forma, o historiador paduano representou em sua obra as possíveis causas das guerras civis. Suas concepções seriam fruto da mescla de crenças conservadoras de um homem advindo do interior com as ideias moralizantes de outros reconhecidos pensadores da capital, principalmente salústio e cícero. O primeiro era um senador dos tempos de César (sebastiani, 2007, p.80) e o segundo, um verdadeiro homem novo (*homo novus*) da política Romana, principal expoente a influenciar Lívio com seu apelo à história *magistra vitae* (rambaud, 1953, Hartog, 2001).¹⁷

Em função da produção de sua narrativa, Lívio teria recebido reconhecimento imediato, ainda em vida. Em meados do século I d. C., sêneca, o Velho (*Epístolas*, 100, c. 9), chegou a mencionar o fato de o paduano ter elaborado linhas escritas situadas entre a história e a filosofia, enquanto Plínio, o Jovem (*Epístolas*, 2, c. 3), pela mesma época, destacava a sua notável projeção como historiador,

afirmando que chegou a vir um estrangeiro de cádis (Gades) somente para conhecê-lo. Mesmo que tais representações não signifiquem qualquer certeza absoluta quanto à projeção da obra liviana em seu respectivo contexto, esses elogios foram reafirmados por Tácito, que definiu o paduano como um exemplo de eloquência e fidelidade no empreendimento da escrita da história (*Titus Livius, eloquentia ae fidei praeclarus in primus/ Annales*, livro 4, cap.34).

Em nossa opinião, as menções diretas ao paduano por esses autores evidenciam a importância da obra do historiador, pelo menos ao longo do século I d. C. Além disso, o fato de não fazer parte da elite dirigente Romana, quase um historiador de vocação em um momento de transição política e intelectual, reforça a possibilidade de vinculação do paduano a um sutil movimento de ruptura em relação à tradição analítica Romana, mesmo ao articular pontos de continuidade.

Mas, para entendermos melhor as rupturas e as continuidades entre a escrita liviana e as demais tradições historiográficas de sua época, precisamos tratar da estrutura, do conteúdo, da legitimidade, das características e dos mecanismos formais de convencimento de seus enunciados, já que nos parece essencial focarmos esses aspectos antes de comentarmos sobre as representações acerca de um senado do qual jamais fez parte.

Em busca do conteúdo e da estrutura original de uma narrativa histórica incompleta

Mesmo que a maioria dos estudiosos mencione a incompletude da obra liviana (Jal, 1985, p.119; Woodman, 1988, p.136; Hartog, 2001, p.207), muitas vezes, esse fato é pouco destacado ou considerado de pouca relevância.¹⁸ em nossa opinião, isso ocorre porque os pesquisadores atuais articulam análises de temas, eventos e representações específicas ao lidarem com a narrativa, dirigindo seus olhares para um ou para poucos livros que integram o conjunto total da *Ab Urbe Condita*. Nesse ponto, apesar de igualmente

articularmos nossa pesquisa em torno das representações de Lívio, consideramos importante evidenciar os lapsos da obra, na medida em que não possuímos grande parte de sua escrita original, principalmente os trechos que tratavam dos eventos concernentes aos dois últimos séculos da república.

Originalmente, Lívio teria escrito 142 livros, espécies de capítulos modernos, que representariam um total de quase 8.000 páginas caso a obra fosse publicada integralmente em nossos dias (cf. Mellor, 1999, p.46).¹⁹ o plano original do Romano era escrever 120 livros, narrando os eventos relacionados ao período da chegada de enéas à Península itálica até 43 a. C., ano da morte de cícero (Kraus & Woodman, 1997, p.54). Segundo as considerações de olgívie (1982, p.163), Lívio incluiu posteriormente mais 22 livros a esse montante, retratando toda a ascensão política de otávio augusto, sua vitória final contra antônio e sua consolidação no poder político do império, finalizando a obra com a morte do enteado do *Princeps*, Druso, ocorrida no ano 9 a. C. (Mellor, 1998, p.148). Em razão de esse evento ser de pouca relevância diante de tal empreendimento, canfora (1993, p.177) defende a intenção de produzir mais dez livros contendo toda a administração do primeiro imperador, não levada a cabo talvez pela morte prematura do historiador.

Infelizmente, do conjunto original de 142 livros publicados na época de Lívio, apenas 35 restaram: especificamente os livros 1 a 10 mais os livros 21 a 45. Além dos problemas advindos de sua conservação, em razão do tamanho da narrativa, a *Ab Urbe Condita* passou por perseguições ideológicas ao longo dos séculos. Suetônio, em seus *Os doze césaes*, menciona que, a mando do *Princeps* calígula, tanto a obra como as imagens do paduano foram parcialmente retiradas das bibliotecas públicas de Roma, pelo fato de o imperador ter considerado Lívio verborrágico e negligente em sua escrita (suetônio, *Calígula*, 34). Mais adiante, o mesmo suetônio comenta o assassinato de certo Metius Pomposianus, encomendado pelo *Princeps* Domiciano após aquele utilizar-se dos

discursos de antigos reis e comandantes Romanos, todos extraídos da obra de Lívio (idem, *Domício*, 10).

Essas supostas perseguições, por muito tempo, fizeram parte das argumentações de estudiosos como Jean Bayet (1956, p.352) em torno da defesa do genuíno republicanismo antiprincipado de Lívio. Essas afirmações, obviamente, abstraíram-se de articular leituras críticas acerca das características intrínsecas do texto de Suetônio,²⁰ desconsiderando o deslocamento existente entre as concepções de Lívio sobre

O principado em sua própria época e as apropriações posteriores de sua narrativa em contextos distintos.²¹ ainda assim, movimentos de expurgos, como os de Calígula e Domício, caso tenham ocorrido, podem ter contribuído para impedir a perenidade de todos os livros integrantes da narrativa. Juntem-se a eles a proibição empreendida pelo papa Gregório I no século IV d. C., em razão de a *Ab Urbe Condita* ser considerada um expoente do paganismo Romano em um momento de afirmação do cristianismo oficial (cf. Ciribelli, 1978, p.31).

Nesse sentido, tendo acesso a apenas um quarto da obra original, despojados da leitura dos últimos 107 livros da narrativa, que tratavam especificamente dos principais eventos ocorridos nos séculos II e I a. C., os pesquisadores atuais reforçam seus argumentos em torno da importância em estudar as representações livianas acerca do passado, mesmo diante de representações referentes a períodos distantes do contexto do autor. Nosso conhecimento do conteúdo total da narrativa deve-se, sobretudo, aos epítomes produzidos a partir do século II d. C. Denominados de *Periochae Omnium Librorum*, esses resumos foram elaborados posteriormente por autores que esperavam tornar o texto liviano mais acessível para seus leitores (stadter, 1972; Oakley, 1997).²² Os respectivos sumários variavam em dimensão e comprimento, muitos contendo apenas algumas esparsas linhas escritas, na maioria das vezes construídas por procedimentos de cola e recorte da obra original (Mellor, 1999, p.53). Em razão de sua existência, podemos

conhecer o conteúdo geral da narrativa, mesmo que sua estrutura continue a ser motivo de controvérsias entre os estudiosos.

Seguindo novamente a historiografia contemporânea, constatamos que Walsh (1961) argumentou no sentido de que os livros integrantes da respectiva narrativa foram estruturados inicialmente em blocos de cinco, aglutinados posteriormente em conjuntos de dez, denominados décadas. Tal prognóstico se deu em razão da alusão aos estágios sucessivos do colapso moral da sociedade Romana sublinhado por Lívio no prefácio geral de sua narrativa (idem, p.9), como bem ressaltamos anteriormente, trecho privilegiado em que o autor evoca as motivações de seu empreendimento, explicando o teor de sua história.

Do mesmo modo, syme (1959; 1988) sugeriu que os cinco primeiros livros constituiriam um grupo distinto, uma pêntade, devido à presença de outro prefácio no sexto livro da composição, afirmando que os livros 21 a 30 e 31 a 40 formariam duas décadas distintas em razão de mais dois preâmbulos esboçados ao início de cada um de seus respectivos conjuntos (cf. Stadter, 1972, p.287).

Luce (1977, p.7), por sua vez, posicionou-se entre as considerações de Walsh e syme quanto aos princípios norteadores da composição da obra, distinguindo-se, assim, das opiniões de Henri Bornecque (1933, p.16-7) e Michel Grant (1995, p.17), para quem Lívio estruturara todos os seus livros – pelo menos até o livro 45 – em pêntades, indicadas pelos vários prefácios existentes nos livros 1, 6, 21, e 31. Ann Vasaly (1999), na mesma linha de Luce, defendeu a organização da obra em um grupo distinto de cinco livros, seguido por grupos de dez, defendendo que cada livro da narrativa continha um tema central que o distinguia dos demais, mesmo possuindo uma coerência interna relacionada ao conjunto do qual fazia parte.

Por fim, temos Philip stadter (1972, p.289), que argumentou em torno da estruturação da narrativa em uma pêntade inicial (livros 1-5), acreditando que o primeiro tomo, apesar de fazer parte desse conjunto, deveria ser destacado dos demais livros, em função da existência de outro prefácio menor no segundo livro da composição.

Na opinião desse estudioso, posteriormente ao conjunto inicial de cinco livros, haveria a articulação de uma primeira década (livros 6-15), a segunda metade dela completamente perdida, restando somente seus *Periochae*. Após esse conjunto, haveria mais uma pêntade (livros 16-20), também perdida, seguida pelas outras duas décadas completas mencionadas por Syme.

A propósito dessa estruturação em pêntades e décadas, Mellor (1999, p.55) defendeu que Lívio teria abandonado seu plano original em favor de uma ordenação mais flexível para melhor incorporar seu material.²³ Já Miles (1986, p.1-2) enfatizou a distinção dos primeiros cinco livros da narrativa, primeiramente por tratarem de aspectos simbólicos da formação da identidade Romana e, em segundo lugar, por evidenciarem os movimentos iniciais das constantes crises e renascimentos da *Urbs* (idem, 1995, p.75-109). Nesse ponto, Marques (2004, p.428) coloca que “cada livro da primeira pêntade é representativo de uma virtude simbólica do caráter Romano, e de como ela é aplicada através dos exemplos dos grandes varões do passado ou deturpada pelos seus vícios”. Assim, cada livro do conjunto inicial da narrativa evocaria alguns conceitos-chaves do campo semântico Romano que representariam os bons exemplos dos homens em contraposição aos seus defeitos (cf. Olgivie, 1965, p.30).

Em nossa avaliação, essa distinção simbólica é apenas aparente, evidenciando somente a estruturação da obra em torno de um conjunto fechado, não significando a ausência de representações dessa natureza nos demais livros da narrativa. Consideramos, ainda, que o conteúdo da primeira pêntade subentende uma aparente vontade, por parte do Romano, de demarcar os mitos de origem e as histórias tradicionais da Roma arcaica para servirem de ensinamento moral aos cidadãos da *Urbs*, tal como prefigurado pela concepção ciceroniana da história (Walsh, 1961, p.66). Teríamos, com isso, a articulação de um primeiro conjunto de livros representando os tempos míticos e obscuros da cidade (753 a. C. - 390 a. C.) contrapondo-se aos demais grupos da narrativa que representariam os tempos dos homens (cf. Marincola, 1999, p.124),

uma ordenação bastante próxima da cronologia clássica proposta por Varrão.²⁴

Após tratarmos da estruturação da obra, descreveremos o conteúdo geral dos 35 livros de que dispomos, incluindo os primeiros conjuntos perdidos. como mencionado anteriormente, o livro primeiro narra a chegada do troiano enéas à Península itálica, bem como as aventuras de seus descendentes, rômulo e remo, que, segundo antigas tradições Romanas, teriam fundado a *Urbs*. O livro esboça, ainda, todo o período do governo dos reis, culminando na expulsão de tarquínio, o soberbo, último monarca etrusco da cidade. O restante da primeira pêntade trata da consolidação da república, dos primeiros conflitos políticos ocorridos em Roma e das guerras defensivas contra outros povos da Itália, finalizando com o saque gaulês do início do século IV a. C.

Já os livros que compõem a primeira metade do conjunto seguinte²⁵ (livros 6-10) descrevem o posterior renascimento da *Urbs* e, ainda, os momentos iniciais da expansão militar Romana pela Península itálica ao subjugar latinos, etruscos, *samnitas* e gauleses. Esses livros, tal como o conjunto anterior, enfatizam as acirradas disputas políticas entre patrícios e plebeus, demarcando as superações das discórdias internas pelo gradual desenvolvimento das instituições republicanas. Infelizmente, a metade final desse conjunto, juntamente com os livros que compunham a segunda pêntade da narrativa (livros 11-20), estão perdidos, restando apenas seus resumos. De maneira geral, os cinco livros finais da década relatavam as vitórias Romanas sobre as cidades da Magna Grécia, além da épica batalha de Roma contra o rei Pirro, enquanto a segunda pêntade tratava dos eventos em torno do primeiro grande conflito entre Romanos e cartagineses (264 a. C. - 241 a. C.).

O conjunto seguinte, composto pelos livros 21 a 30, forma outra década distinta, completa, que trata de um único evento da história Romana: a II Guerra Púnica (218 a. C. - 202 a. C.). O primeiro livro desse conjunto inicia pela nomeação dos cônsules de 218 a. C., Públio cornélio cipião (pai de cipião, o africano) e tibério semprônio.

Os quatro livros seguintes relatam a invasão de aníbal à Itália, sua estada de 16 anos na região e seus sucessos militares frente às legiões Romanas. Já os últimos livros da década mostram a virada Romana na guerra, seguida da vitória final do africano em Zama, no ano 202 a. C. Por fim, temos os livros 31 a 40, que compõem outra década distinta e os cinco últimos livros restantes da obra original (livros 41-45), que narram respectivamente a terceira Guerra Macedônica e a posterior consolidação da influência Romana na Grécia continental.

Em torno desse conteúdo fragmentado, há quase um consenso entre os especialistas referente ao fato de Lívio ter efetuado um empreendimento distinto daqueles dos três grandes nomes do gênero historiográfico da antiguidade: Heródoto, Tucídides e Políbio. Esses historiadores escreveram sobre acontecimentos muito próximos às suas experiências pessoais, na maioria das vezes eventos dos quais participaram diretamente, dialogando com seus testemunhos de informação ou, mesmo, observando pessoalmente os fatos pelos tradicionais procedimentos da *autopsia*.

Segundo François Hartog (2001, p.52), Heródoto preocupou-se em preservar os acontecimentos humanos para que não fossem apagados da memória. Seu empreendimento narrativo compunha-se de três eixos principais: a análise etnográfica dos povos, a pesquisa constitucional das cidades e a história de uma guerra em particular; os dois primeiros constitutivos da explicação das causas nodais do respectivo conflito e suas consequências. Ainda na opinião de Hartog (idem, p.5), havia princípios de seleção na história de Heródoto, diminuindo ou suprimindo as intervenções divinas, consideradas pouco confiáveis. O “pai da história” teria dado impulso aos tradicionais procedimentos que objetivaram eternizar as ações dos homens em prosa, posicionando-se contra os lapsos da oralidade épica vinculada a deuses e heróis (cf. Momigliano, 1998, p.198). Por meio desses princípios, o historiador dirigia-se pessoalmente aos locais dos eventos, no intuito de entrevistar pessoalmente suas testemunhas oculares, vinculando a maior parte de sua escrita ao passado recente (cf. Barnabé, 2006, p.36).

Por sua vez, Tucídides também justificou seus relatos, seja pela confiabilidade das fontes, seja na proeminência dada aos eventos contemporâneos. Ele foi ainda mais rigoroso nos critérios de utilização das evidências, defendendo a participação direta do próprio historiador nos acontecimentos reportados (cf. Marincola, 1997, p.9-10). Sua narrativa primava pelo discurso objetivo, focando as grandes guerras recentes e as transformações políticas que ocasionavam (Momigliano, 1998, p.189). Por intermédio de sua própria interpretação pessoal, Tucídides apresentou a história humana como um discurso racionalmente compreensível, um *logos* que, por sua natureza imanente, se diferenciava das *fabulae*, destinadas a exaltar os feitos dos heróis (Gagnebin, 1992, p.21). Pela sua preferência por temas político-militares, Tucídides teceu um discurso baseado em sua própria coerência de homem engajado na ágora, legitimada por sua observação direta dos fatos. Como um juiz imparcial, o ateniense considerou estar descortinando a verdade do passado ao despir suas fontes das hostilidades dirigidas a outrem (Luce, 1989, p.17), um empreendimento que o levou a primar pelos eventos mais contemporâneos.

Por fim, destacamos a escrita de Políbio, sua composição universalista da história (*katholiké*) e sua tentativa de explicar o sucesso de Roma frente aos demais povos conhecidos (Canfora, 1993, p.181). Mesmo se diferenciando da história parcial nos moldes de Tucídides, o relato polibiano seguiu uma hierarquia muito aproximada à do ateniense no que tange à utilização das evidências (Marincola, 2001, p.38). Kenneth Sacks (1981, p.49-50) informa que os critérios de Políbio primavam, inicialmente, pela observação direta dos eventos, em seguida, pelos relatos de testemunhas oculares, ficando por último a versão de terceiros sobre os fatos reportados, incluindo-se aqui os registros escritos. Com isso, Políbio reconheceu a falibilidade do investigador, defendendo a experiência pessoal na arte da guerra e na arena política como forma de superação. (cf. Miles, 1995, p.10-1). Por meio dessa perspectiva, ele também primou pela história recente, entendendo como função de seu ofício a educação de generais e administradores de estado,

empreendimento bastante esperado, visto que integrou o círculo dos cipiões (Momigliano, 1976, p.64).

A julgar pelas perspectivas dos três grandes nomes do gênero historiográfico da antiguidade, consideramos que eles conferiram autoridade a suas obras por meio de dois critérios específicos. Primeiramente, essa autoridade deu-se pela utilização de evidências seguras e, em segundo lugar, em razão de suas próprias experiências pessoais, seja como intérpretes dos testemunhos, seja como políticos ou participantes diretos dos eventos que descreveriam. Assim, Heródoto, nascido provavelmente em 484 a. C., tratou das Guerras Médicas (greco-persas) do início do século V a. C., após ouvir relatos de homens que lutaram em Maratona, salamina e/ou Platéia (cf. Hartog, 2001, p.45); Tucídides, nascido entre 460 e 455 a. C. (cf. Baptista, 2006, p.3), escreveu sobre a Guerra do Peloponeso ocorrida ao final do mesmo século, na qual atuou militarmente em favor de atenas (Momigliano, 2004, p.67); Políbio, por sua vez, interpretou os fatos em torno das Guerras Púnicas e Macedônicas, tendo atuado, na última, em 169 a. C., como *hiparco* (comandante da cavalaria da confederação aquea), ao lado das forças Romanas contra as falanges macedônicas (cf. Momigliano, 1976, p.63).

Tito Lívio, diferentemente deles, constituiu uma narrativa a partir das origens de Roma, tempos remotos aos de sua própria época histórica. Tal como colocado por Cutro (2001, p.15), Lívio foi uma espécie de historiador de gabinete, utilizando-se muitas vezes dos escritos de antigos estudiosos (como o próprio Políbio) para descrever eventos em torno de guerras e batalhas das quais jamais participou.²⁶ além disso, o autor empreendeu uma narrativa cronológica à maneira dos analistas (antiqueira, 2008, p.30), influenciado em parte pelas *Origines* de Catão (cf. Badian, 1966) e pelas monografias de Salústio, narrativas que tratavam de eventos distantes daqueles vivenciados por seus autores, tal como demonstrado pela descrição salustiana da Guerra de Jugurta, ocorrida ao final do século II a. C. (Sebastiani, 2007, p.80).

Se atentarmos para o conteúdo geral da narrativa liviana, constataremos que, mesmo se tratando de uma história que principiou pelas origens de Roma, a maior parte de seus enunciados descreveu eventos bastante próximos à vida do autor. como evidenciado por Bayet (1956, p.353), stadter (1972, p.289) e Barnabé (2006, p.97), o primeiro livro da *Ab Urbe Condita* abrangeu o período mais longo da história Romana, em torno de quinhentos anos, descritos em um único tomo de 65 páginas, das quais as duas primeiras foram dedicadas ao prefácio geral da narrativa. Os livros 2 a 5 trataram de 120 anos de história, distribuídos em quase duzentas páginas escritas, enquanto os livros que compunham a segunda pêntade da narrativa (livros 16-20) abrangiam 46 anos de história somente (stadter, 1972, p.393), ficando os livros 21 a 30 ainda mais condensados em seus conteúdos, pois narravam uma única guerra de 16 anos de duração (Burck apud Jaeger, 2000, p.97).

Interessante destacar também que o próprio Romano evoca, no prefácio do livro 31, o acréscimo de conteúdos em relação ao número de anos descritos, afirmando que narrou os 63 anos de duração do início da primeira Guerra Púnica até o término da segunda (264 a. C. -202 a. C.), em um total de livros equivalentes (15 livros) aos necessários para o período de 488 anos de história, transcorridos da fundação da cidade até o consulado de um dos muitos apios cláudios, “o primeiro a mover guerras contra os cartagineses” (Tito Lívio, *Ab Urbe Condita*, livro 31, cap.1). Assim, Lívio reconheceu que os eventos mais recentes da história Romana possuíam um maior grau de profundidade, carecendo de mais linhas escritas para uma profícua descrição.

Historiadores contemporâneos, como luce (1982), argumentam que tal acréscimo de conteúdos se deveu ao maior número de fontes de informação disponíveis para Lívio em relação àquelas dos tempos arcaicos, já que o passado remoto estava envolto em incertezas, devido à falta de testemunhos confiáveis, principalmente em razão do incêndio ocorrido na *Urbs* após o saque gaulês de 390 a. C.. Entretanto, consideramos que essa ênfase se devia à importância

dada pelo autor aos eventos mais próximos aos de sua época, assemelhando-se, em parte, aos empreendimentos dos três maiores expoentes da escrita da história da antiguidade, apesar de suas múltiplas diferenças.

Concordamos com as afirmações de Oakley (2004, p.16) de que, mesmo iniciando seu relato pela fundação da cidade de Roma e seus primeiros tempos, a narrativa liviana não se constituiu unicamente em uma história das origens, mas em uma história geral da república que crescera a ponto de conquistar o Mediterrâneo. tratar-se-ia, portanto, de uma narrativa direcionada ao contexto presente do autor, na qual o passado, mesmo o mais remoto, “poderia servir-lhe de conspícua inspiração” (Gabba, 1981, p.52).

Com isso, sua obra não se caracteriza por ser a manifestação incontestada de um alienado social, um indivíduo anacrônico disposto a fugir das proscritões civis do último século da república, tal como sustentado pelos pesquisadores oitocentistas (Mellor, 1999, p.65). a *Ab Urbe Condita* seria, também, fruto das inseguranças de um indivíduo que vivenciou as guerras civis, uma representação do passado a partir do qual poderia igualmente opor-se ao contexto de crise que antecedeu a formação do principado (cf. Woodman, 1998, p.131).

Não podemos esquecer que os últimos 107 livros perdidos da obra, a julgar pelo que nos informam seus respectivos *Periochae*, tratavam de apenas 150 anos de história, narrando os acontecimentos mais relevantes ocorridos em Roma ao longo dos últimos dois séculos da república. Entre alguns desses eventos, podemos enumerar os seguintes: a destruição de Cartago (146 a. C.), os movimentos de reformas do *ager publicus* empreendidos pelos irmãos Graco (133 a. C. - 122 a. C.), a ditadura e as reformas constitucionais de Sila (82-79 a. C.) e todo o processo de guerras civis, responsável pela ascensão política de Cneu Pompeu, Marco Licínio Crasso, Júlio César, Marco Antônio e Caio Otávio (Stadter, 1972, p.292-302).

Mediante tais constatações, esperamos ter esclarecido o conteúdo e a estrutura original da narrativa de Lívio ou, pelo menos, parte dela. É chegado o momento de partirmos para a análise da construção da própria legitimidade do historiador, não esquecendo de pensar nos mecanismos de enunciação utilizados por ele a fim de convencer seus leitores da coerência de suas proposições acerca do passado, finalizando com a demarcação das características nodais dessa escrita.

Se a obra de Lívio está incompleta, dificultando o estudo de seus enunciados, ela possui, no entanto, uma vantagem substancial em razão da existência dos prefácios que a integram, nos quais ele se posiciona em relação a seu empreendimento narrativo (Ogilvie, 1965, p.25; Woodman, 1988, p.129). Nesse sentido, focaremos nosso olhar em alguns enunciados de seus prefácios, na tentativa de responder sobre a construção da autoridade do autor, os mecanismos de enunciação utilizados por ele e as características de sua obra, aspectos esses considerados essenciais pelos estudiosos especializados na *Ab Urbe Condita*.

As características da história liviana e a construção da legitimidade do historiador

A constituição de um prefácio geral não foi nenhuma novidade da parte de Tito Lívio. Se observarmos as narrativas dos três principais expoentes do gênero historiográfico da antiguidade, nós constataremos que todos iniciaram seus empreendimentos mediante a constituição de apresentações, explicando o teor de seus escritos e a que se destinavam. Heródoto principiou seu texto afirmando que pretendia “evitar que as ações dos homens fossem ignoradas pela posteridade”; Tucídides, por sua vez, justificou seu empreendimento declarando que escreveria sobre o conflito entre “peloponésios e atenienses, em razão dessa ser a maior de todas as guerras”; já Políbio articulou argumentações em torno da importância do estudo da história para o exercício de uma vida política saudável, informando seus leitores sobre as características

da “constituição que assegurara aos Romanos a dominação do mundo conhecido”.

Assim, a breve apresentação liviana no primeiro livro não fora um movimento completamente estranho à escrita da história da antiguidade. como ressaltamos anteriormente, sua obra estaria impregnada de elementos relacionados às crises civis precedentes ao advento do principado, seus prefácios servindo-lhe de justificativa para a composição de uma história das origens da *Urbs*. Nas palavras de Kraus e Woodman (1997, p.52), “foi no prefácio geral do livro primeiro que Lívio começou a tecer o relacionamento imprescindível entre os tempos recentes de crise com o passado remoto da *Urbs*, tencionando utilizar-se dos exemplos pregressos para compor um prognóstico seguro ao império Romano”.

Miles (1995, p.15) explica ainda que o prefácio geral foi dividido em duas grandes seções, espécies de parágrafos modernos, subdivididas novamente em treze enunciados menores – a primeira seção compondo os trechos 1 a 5, e a segunda, os trechos 6 a 13. Existem estudos atuais que tratam especificamente do conteúdo do prefácio geral da narrativa (Moles, 1993; 1999) e outros que, apesar de possuírem objetos distintos, procuram entender as concepções pessoais do historiador mediante leitura crítica (Walsh, 1955; Luce, 1965; Ciribelli, 1976; Mellor, 1998; Feldherr, 1998; Sailor, 2006). É imperativo destacar que todos os estudiosos utilizados aqui citaram e/ou interpretaram os enunciados do prefácio geral, um procedimento imprescindível em qualquer análise contemporânea sobre a obra (Jal, 1990; Woodman, 1988; Kraus, 1994; Sebastiani, 2002; Marques, 2008; Antikeira, 2008).

Procuraremos compreender agora alguns aspectos da composição narrativa a partir da leitura do prefácio geral. como destacamos anteriormente, o primeiro aspecto diz respeito ao modo como Lívio se justificou perante seus leitores, a forma como constituiu sua própria legitimidade.

O segundo vincula-se aos mecanismos formais empregados por ele para convencer seus leitores acerca da coerência de suas

proposições, seguido da demarcação do tipo de empreendimento historiográfico produzido. começamos, então, pelos dois primeiros trechos do prefácio do livro primeiro, com o qual Lívio dá início a sua apresentação:

[1] se me terá valido a pena relatar minuciosamente os feitos do povo Romano desde os primórdios da cidade, não sei bem, nem se soubesse, ousaria dizê-lo, [2] pois, vejo que o assunto é tão antigo e divulgado, e os novos escritores sempre creem que contribuem com algo mais preciso em relação aos fatos, ou que superam a rude antiguidade pela arte de escrever. [3] seja como for, agradará pelo menos ter contribuído para a história dos feitos realizados pelo povo que é o senhor da terra; e, se numa tUrbea tão grande de escritores, minha reputação permanecer na obscuridade, consolar-me-ei com a nobreza e grandeza daqueles que ultrapassaram meu nome.²⁷

Os enunciados do excerto acima demonstram, primeiramente, o posicionamento de Lívio perante seus predecessores, em especial os historiadores analistas de origem senatorial, tais como o já mencionado Fábio Pictor, um movimento esperado visto que, ao contrário dos autores dessa tradição, Lívio não possuía autoridade política em Roma (Marincola, 1997, p.12). Ainda assim, o paduano não desqualificou quaisquer antecessores, um procedimento bastante atípico entre os historiadores greco-Romanos. À luz das afirmações de Barnabé (2006, p.57), nós consideramos que tal fato se deu pela necessidade de Lívio utilizar-se dos escritos dos analistas para compor sua narrativa. Além disso, parece-nos que a ascendência social, política e mesmo jurídica de seus predecessores obrigaram-no a um escapismo estratégico diante de possíveis comparações por parte dos leitores nesses campos, o que acarretaria prejuízos intransponíveis à sua legitimidade.

Segundo sebastiani (2002, p.24), Lívio teria empregado nesse processo a técnica retórica da *diminutio*, caracterizada pelo rebaixamento aparente de suas próprias habilidades, uma forma de diluir quaisquer expectativas quanto à sua escrita da história.

Podemos observar tal movimento no excerto acima, primeiro na afirmação de que [1] “não sabia se valeria à pena relatar ou não os feitos do povo Romano desde os primórdios da cidade”; depois, na constatação [2] “de que os novos escritores de sua época se consideravam cada vez mais aptos na articulação da precisão em seus relatos”, e, por fim, no excerto [3]: “consolo de ser superado apenas diante da grandeza e da nobreza dos demais historiadores do período”.

A partir dessas argumentações, Lívio rearticulou sutilmente sua própria autoridade em relação aos demais historiadores. Em primeiro lugar, quando se colocou diante de uma multidão de autores não-nomeados, uma *tUrbea*, ele individualizou suas habilidades no empreendimento da escrita da história, requalificando seu nome em detrimento dos demais (cf. Sailor, 2006, p.373). Ressaltemos que, ao enfatizar a grandeza de seus competidores, estaria ele a descrever somente o prestígio político-jurídico dos mesmos, contrapondo-se a eles por suas capacidades literárias (cf. Antikeira, 2008, p.34).

Na opinião de Marincola (1997, p.140), apesar de definir-se como um forasteiro, se comparado aos demais historiadores da capital, Lívio não se eximira de qualquer competição, se não em termos de posição política, ao menos na constituição de uma história de Roma. Não podemos esquecer que, ao mencionar as crenças dos novos escritores quanto a suas habilidades, Lívio poderia estar esboçando uma crítica velada às suas pretensões, na constatação de que a ascendência social daqueles mostrava-se insuficiente para uma garantia segura de qualidade no empreendimento da escrita da história (Jal, 1990).

Foi mediante o apelo ao prazer e à utilidade de sua grandiosa obra que Lívio sobrepujou quaisquer objeções às suas capacidades enquanto historiador (cf. Sailor, 2006, p.370). Nos dois trechos seguintes, provenientes da primeira seção do prefácio, Lívio deslocou o foco de sua figura para a narrativa em si, demarcando sua própria autoridade mediante a constituição de uma história da

Urbs desde as origens – na opinião de Kraus (1994, p.18), “uma obra direcionada à educação e ao deleite de seus leitores”. Vejamos os excertos:

[4] além disso, o tema é coisa de obra imensa, pois remonta a mais de setecentos anos, e a cidade, a partir de inícios modestos, cresceu a tal ponto que hoje se curva sob sua própria grandeza; e a maioria dos leitores não duvido que menos apreciarão as origens e as coisas próximas a elas, apressando-se rumo a essas novidades às quais atualmente as forças de um povo há muito valoroso se voltaram contra si próprio. [5] eu, ao contrário, como prêmio também por minha pena, buscarei desviar-me para longe da observação dos males que a época presenciou durante tantos anos, pelo menos na medida em que rememorarei, com toda a minha alma, aqueles tempos antigos, totalmente livres dos cuidados que poderiam, senão afastá-lo do verdadeiro, pelo menos inquietar o espírito de quem escreve.

Se Lívio apresentara-se anteriormente com modéstia, no intuito de fugir de possíveis comparações com outros historiadores, pelo menos em termos de autoridade política e jurídica, nesse momento ele aplicava outra técnica retórica, a chamada *amplificatio* (antiqueira, 2008, p.36). Esse recurso já fora utilizado por Heródoto e Tucídides e consistia em aumentar o valor da tarefa a ser realizada, potencializando assim o estatuto de um texto produzido, no caso aqui, a *Ab Urbe Condita* e seu amplo arco cronológico (sebastiani, 2002, p.25).

Mesmo que os historiadores analistas tenham reportado os acontecimentos de Roma desde as origens, Lívio potencializou profundamente esse aspecto, tal como demonstrado mais acima ao evocar [4] “o tema de uma obra imensa, que remonta a mais de setecentos anos de história”. Além disso, na mesma linha da literatura do século I a. C., Lívio expressou seus temores quanto a uma possível queda da *Urbs*, nas afirmações de [4] “que Roma crescera a tal ponto que agora se curvava ante sua própria

grandeza”, destacando ainda “as forças de um povo valoroso; agora voltadas contra si mesmo”, uma clara alusão ao passado glorioso dos Romanos diante de seu colapso moral, ou seja, as guerras civis.

À luz desse pessimismo seria preciso demonstrar, então, a utilidade dos exemplos do passado remoto, o que daria um grau de diferenciação à narrativa (cf. Barnabé, 2006, p.61). Em nosso entender, tal apelo pode ser demonstrado nos mesmos enunciados expostos anteriormente. Primeiramente, na argumentação de que [4] “a maioria dos leitores apreciaria menos a história das origens do que as novidades dos eventos contemporâneos”; em segundo lugar, quando o autor expressara sua própria vontade de [5] “desviar-se da observação dos males do último século da república em direção aos tempos remotos”. Ao defender tal demanda contraditória, Lívio parecia desejar prover uma distração segura para seus leitores, já que o vislumbre das guerras civis causaria angústia nos espíritos, enfatizando assim o prazer adquirido pela contemplação de períodos mais distantes da história Romana (cf. Ferrero, 1970, p.42).

Trata-se de um jogo de palavras, parte da articulação liviana entre presente e passado. Nesse sentido, ao acentuar que seus leitores preferiam contemplar os tempos mais recentes, mesmo diante das dificuldades advindas do conhecimento das proscritões civis, Lívio reintroduziu o caráter utilitário do estudo da história, não para aliená-los com uma fuga ao passado remoto da *Urbs*, mas no intuito de ensiná-los moralmente. Na opinião de Fornara (1983, p.119-20), “uma mescla entre a história pedagógica nos moldes ciceronianos com o ansiado prazer proporcionado por uma narrativa das origens”.

Essa justaposição entre a vontade manifesta dos leitores em vislumbrar as novidades do presente e a própria vontade do autor de afastarse da contemplação a uma época de crise pode ser evidenciada pela justificativa liviana quanto a uma história eminentemente fornecedora de exemplos (sailor, 2006, p.361). Em nossa opinião, ao demonstrar as duas vontades no prefácio geral, aquela de seus leitores e a sua própria, Lívio articulou-as de forma a

apresentar uma história que principiaria pelos relatos longínquos com vias a servir seu próprio contexto (tal como desejariam seus leitores), opondo os bons exemplos daqueles que viveram no passado aos atos de seus contemporâneos.

A esse propósito, Feldherr (1998, p.41) coloca que o desejo dos leitores pelas novidades do presente relacionava-se não somente ao passado recente, mas também às riquezas estrangeiras advindas do exterior. Tal fascínio ocasionaria certos riscos para a recepção da obra liviana, levando o autor a enfatizar as tradições ancestrais no intuito de demonstrar aquilo que deveria distinguir os Romanos dos demais povos conhecidos; suas virtudes cívicas e sua retidão moral diante do luxo e da avareza (cf. Miles, 1997, p.77). Vejamos outros três enunciados do prefácio geral da narrativa, extraídos da segunda seção:

[6] Quais honras são contadas antes de a cidade ter sido fundada ou no ato de sua fundação mais com fábulas poéticas do que com monumentos incorruptos dos fatos, essas coisas não pretendo confirmar nem refutar.

[7] Dá-se licença à antiguidade para que, misturando as coisas humanas às divinas, faça mais augustos os primórdios da cidade; e se a algum povo é lícito consagrar suas origens e remontar seus fundadores aos deuses, a glória militar do povo Romano é tal que, ao citar Marte como pai e fundador, que todos os outros povos suportem com o mesmo ânimo com que suportam o império. [10] sobretudo é salutar e frutífero no conhecimento dos fatos: que tu contemples todo tipo de exemplos que são testemunhos dispostos sob a clara luz da obra (*monumento*). Nela se encontra para o teu benefício e o da república, o que ser imitado, bem como coisas indignas na sua origem e em seu fim, que deves evitar.

Citamos esses enunciados do prefácio porque consideramos que se complementam em seus significados. Primeiramente, observamos a mesma ênfase nos exemplos do passado remoto, exatamente como manifestado nos enunciados anteriores. Tal ocorrência está no

trecho em que Lívio explica que [10] “em sua obra seriam encontrados tanto os elementos para o benefício da república, caso imitados, como algumas coisas indignas a se evitar”. Apesar de a respectiva citação encontrar-se na segunda pessoa, mostrando que o texto fora direcionado aos próprios cidadãos Romanos (cf. Kraus; Woodman, 1997, p.55), Lívio, a julgar pelas considerações de M. Von albrecht (1995, p.85), utilizara-se dos exemplos do passado não somente como uma lição pedagógica e moral, mas como um meio para compor uma história. Por tal motivo, o uso da *exempla* relaciona-se também com a própria concepção historiográfica do autor, estando intimamente ligada à sua perspectiva de verossimilhança histórica.

Tal apelo começa a ser evidenciado no trecho em que Lívio esboça a [6] “oposição das antigas *fabulae* do passado com os monumentos irrecusáveis dos fatos”, argumentação também encontrada no último enunciado descrito acima, quando sugere que [10] “os leitores deveriam contemplar todo tipo de exemplos sob a clara luz da obra (*monumento*)”. com isso, Lívio aparentemente retoma a oposição tucidideana entre os eventos mitológicos narrados oralmente e aqueles acontecimentos produzidos por agentes humanos, evidenciados e comprovados pela observação direta dos historiadores (cf. Barnabé, 2006, p.62; Marincola, 1997, p.9). A partir dessa perspectiva, as fábulas pertenceriam ao campo da poesia, contrapondo-se ao gênero historiográfico propriamente dito, munido de *veritas* (cícerô, *De Inventione*, 1,27).

Assim, encontramos um obstáculo de difícil solução no que tange à narrativa liviana. como afirmamos anteriormente, o Romano, apesar de preocupar-se com os eventos de seu próprio tempo, principiou sua obra pelos tempos remotos da *Urbs*, acontecimentos impossíveis de serem observados diretamente. Nesse sentido, Lívio precisou rearticular a clássica oposição entre oral e visual evidência, entre *fabulae* e *logos*, o que o levou ao emprego do termo *monumentum* (cf. Miles, 1995, p.16).

Esse termo possuiu múltiplos significados na Roma antiga: referiase algumas vezes a objetos específicos e concretos criados intencionalmente, tais como monumentos públicos, túmulos e templos; em outras ocasiões, vinculava-se a locais que sediaram guerras ou batalhas, que se constituíram em palcos de eventos marcantes na memória coletiva dos Romanos, tais como muralhas, estradas, fortificações e/ou ruínas; e, por fim, à categoria do emprego utilizado por Lívio, como de registros escritos, a própria obra de história, sentido usualmente dado pelos escritores de *Anais*, como se suas narrativas fossem parte integrantes dos *mores* (cf. Woodman, 1986, p.13).

A *Ab Urbe Condita* seria ela mesma um monumento à vista dos leitores, algo concreto a ser observado, próxima à expressão visual dos exemplos do passado. A narrativa apresentava-se como o próprio *locus* da observação pública, responsável pela contemplação e emulação dos bons modelos de conduta, estando relacionada à aprendizagem moral dos cidadãos (cf. Marques, 2008, p.44-5). concordamos, portanto, com Jaeger (1993, p.362-63) quanto à utilização por parte de Lívio dos eventos pregressos de Roma como uma paisagem visível aos seus próprios espectadores, o que significaria a execução de um trabalho de reconstrução da memória coletiva dos Romanos. como bem argumenta Wiedemann (apud sebastiani, 2006, p.85), tratava-se de uma história produzida para indivíduos que conheciam o assunto reportado, os próprios cidadãos da *Urbs*.

Se atentarmos aos enunciados em latim do trecho no qual Lívio chama seus respectivos leitores para [10] “contemplar todo tipo de exemplos testemunhados na obra”, observaremos que, ao lado do substantivo *monumenta*, encontram-se os termos *intueri* e *inlustri*.

O primeiro pode ser traduzido por “olhar sobre”; o segundo, significa “algo transparente e luminoso” (Feldherr, 1998, p.1-2). Por intermédio do emprego desses termos, a *Ab Urbe Condita* tornarse-ia o centro de uma imagem clara e transparente para os leitores, vinculando o passado narrado aos sentimentos produzidos no

contexto dos mesmos, igualmente munida de alguma forma de exatidão específica, caracterizada pelo conjunto [6] *incompacta monumenta* do enunciado anterior.

Assim, como um monumento incorrupto de contemplação, a obra seria um objeto coerente e visível, “um mecanismo perpetuador de *res gestae* nos interstícios da cultura Romana” (cf. Antikeira, 2008, p.31). Mas a exatidão do passado não estava na observação direta do historiador diante dos eventos pregressos, seu próprio olhar, mas na evocação daquilo que considerava os sentimentos genuínos de seus leitores (Jaeger, 2000, p.55).

Autores como Moles (1993, p.148) argumentaram que seria possível observar, na narrativa liviana, o contraste entre *fabulae* e *monumenta* em sentido análogo à oposição *mithos* e *logos* de Tucídides, o que demarcaria o compromisso do paduano com a exatidão histórica do passado em si. A corroboração para essas mesmas concepções parecem estar inscritas no prefácio do sexto livro da composição liviana, no qual

O autor argumenta em torno da distinção entre a história obscura dos primeiros tempos e os acontecimentos posteriores ao saque gaulês. Vejamos novamente suas linhas escritas:

Aquilo que os Romanos fizeram desde as origens da cidade até sua captura [...] expus em cinco livros, coisas que são obscuras por sua antiguidade e porque naqueles tempos, a escrita, guardião confiável da memória dos feitos, era incomum e, mesmo que existisse algo nos registros dos pontífices ou em registros públicos e privados, eles teriam perecido no incêndio da cidade. Mais ilustres serão os feitos na paz ou na guerra apresentados a partir desse ponto, o segundo início da cidade. (Tito Lívio, *Ab Urbe Condita*, livro 6, cap.1)²⁸

No excerto acima, observamos a demarcação dos tempos remotos como um período obscuro, primeiramente devido à sua distância no tempo e, em segundo lugar, em razão da escassez de testemunhos confiáveis. Ao final do enunciado, vemos que os acontecimentos

após 390 a. C. Seriam relatados com maior clareza, o que ratificaria as argumentações propostas por Moles. Entretanto, constatamos uma contradição entre essa interpretação do enunciado e a defesa de Lívio em torno de o conjunto total da obra constituir-se em um monumento claro, visível e incorrupto.

Além disso, se os antigos tempos estavam perdidos na obscuridade, como colocado pelo próprio Romano no excerto acima, isso não significa que ele desconsiderasse tais eventos, uma atitude que se apresentaria incoerente diante da demarcação do passado remoto como um exemplo para seus leitores. Seria inconsistente de sua parte relatar acontecimentos dessa natureza sem nenhum propósito, próximo à afirmação de que os primeiros cinco livros da *Ab Urbe Condita* deveriam ser deixados de lado pelos leitores.

Em um estudo acerca das narrativas de origens, Jacques Poucet (1987, p.69-85) defendeu que Lívio não desejara questionar os primeiros tempos da história da *Urbs*, exprimindo uma espécie de suspensão de julgamento quanto aos fatos do passado distante. O autor também não teria apoiado a concepção da total intervenção divina nos afazeres humanos, tal como Políbio, por meio de sua ênfase nos condicionantes da fortuna, a *Tyké* grega (cf. Poucet, 1987, p.77). Ao contrário dessa construção, teria Lívio articulado uma verdadeira filosofia humanista, defendendo as múltiplas circunstâncias imprevisíveis do devir e as desordens ocasionadas pelas ações dos homens, aparentemente efêmeras diante das intervenções dos deuses e do destino, mas potencialmente relevantes no complexo processo de transformações das cidades-estados e seus impérios (cf. Ducos, 1987, p.132).

A partir dessa demanda, Lívio teria concebido os eventos pregressos pela (re) significação do conceito de *fatum*, que pode ser resumido pelos acontecimentos predestinados da história humana, tal como apresentados por Políbio, mas que, na *Ab Urbe Condita*, significaria a não-determinação total da fortuna no devir, apesar de suas constantes intervenções (cf. Davies, 2004, p.87-142).²⁹

A partir dessas afirmações, consideramos que, no enunciado exposto acima, Lívio demarcou as principais diferenças entre eventos míticos e humanos. Os primeiros vincular-se-iam aos tempos arcaicos, impregnados de intervenções divinas, possuindo poucos testemunhos para o levantamento dos fatos. Por sua vez, os eventos mais recentes poderiam ser observados com maior profundidade devido ao acúmulo de evidências, sendo marcados por ações e intervenções eminentemente humanas, ambos os casos encarados como possíveis materiais históricos diante da importância dada pelo autor à emulação dos exemplos e à ação condicionante dos homens no devir (Poucet, 1987, p.82).

Nesse sentido, mesmo ratificando tal distinção, Lívio representaria as *fabulae* como monumentos incorruptos à vista de seus leitores. Ressaltou as diferenças existentes entre os mitos divinos de fundação e as ações eminentemente humanas, sendo que não realizou tal movimento para desqualificar aqueles. Foi mediante essa apropriação do passado (fabuloso ou recente) que os escritos livianos se apresentaram como um monumento claro e luminoso para seus leitores, conforme explicado por Feldherr (1998). Nessa articulação, Lívio também evidenciou as *fabulae* como imagens transparentes, não no sentido de qualquer alusão à veracidade dos fatos (*veritas*), empreendimento esse referendado pela sua suspensão de julgamento, mas na manifestação de aspectos verossímeis sobre o passado (*veri similis*),³⁰ diante daquilo que acreditava ser a visão dos Romanos sobre os eventos pregressos.

No sétimo trecho do prefácio geral, encontramos as palavras que, a nosso entender, referendam tal argumentação. Ao enunciar que [7] “deveria dar-se licença para que os Romanos fizessem mais augustos os primórdios de sua cidade, arrogando-se o direito de se considerarem filhos de Marte”, Lívio estava a articular uma representação do que considerava ser a visão dos cidadãos Romanos acerca de seu passado. Tratar-se-ia de uma representação eminentemente coerente aos olhos de Lívio, a julgar a consolidação do império Romano. Não importava a historicidade do evento em seu respectivo tempo, qualquer defesa relacionada à

veracidade literal do estupro da vestal réa sylvia pelo deus Marte. Enquanto fábulas do passado longínquo, tais representações eram obscuras e pouco seguras na percepção de Lívio, tornando-se coerentes somente diante dos sentimentos de seus leitores, visto que os Romanos, ao longo do tempo, haviam conquistado o mundo conhecido. A valorização dessa perspectiva tornava a história de Marte eminentemente verossímil no contexto de Lívio.³¹ como bem expressara o próprio historiador, [7] “que os demais povos do mundo suportem tais crenças com o mesmo ânimo com que suportam o império”.

Essas características asseguram, em nossa opinião, a concepção liviana da história, um tanto distinta da perspectiva tucidideana e polibiana, relacionada à reconstrução imediata do passado recente via suas próprias observações e experiências diretas. A única experiência evocada por Lívio seria aquela que cícero havia defendido para o ofício do historiador em seu *De Oratore*: a capacidade de realização do discurso plausível diante de uma platéia, característica semelhante aos atributos dos políticos e/ou juristas no Fórum, versados na arte de se apropriarem dos anseios de seus ouvintes para conceder um grau seguro de verossimilhança aos eventos (sebastiani, 2006, p.82).³² afinal, era função dos retóricos direcionarem as opiniões alheias, esculpirem, pela ornamentação da palavra, espetáculos que pudessem gerar sentimentos genuínos no público, demonstrando por analogia um conjunto de cenas coerentes (Vasaly, 1993, p.88-104).

O criticismo retórico liviano (Marincola, 1998, p.19) não vislumbrou, portanto, a exatidão do passado em seu próprio tempo, mas a maneira como os eventos pregressos poderiam ser evocados, esse constituindo o principal parâmetro historiográfico do autor. chegamos, portanto, a um posicionamento quanto ao tipo de história efetuada por Lívio. Mesmo apelando para a narração de eventos eminentemente político-militares da cidade de Roma (sebastiani, 2006, p.84), na maioria das vezes acontecimentos vinculados a temas religiosos e morais (Levene, 1993), a *Ab Urbe Condita* constitui-se em uma história *como relação de valores*.

Segundo Paul Veyne (1998, p.55), uma história desse tipo caracteriza-se pela vinculação obrigatória entre passado e presente do sujeito do conhecimento. Sua apropriação dos acontecimentos pregressos não ocorre pelas razões de conhecê-los em sua própria historicidade no tempo, mas pelas razões de existirem como objetos de referência inscritos no contexto presente do historiador. Por esse motivo, tal empreendimento vislumbra o passado mediante os juízos de valor estabelecidos pelo narrador, aquilo que no seu entender pode servir-lhe para constituir explicações plausíveis referentes às demandas contemporâneas de sua respectiva sociedade, mediadas por sua própria subjetividade político-afetiva.

Por intermédio de um duplo movimento, o historiador acaba construindo o passado segundo seus próprios valores e interesses, em alguns casos, movido pela busca do bem-estar político, econômico e social (cf. Reis, 2003, p.58-9). Uma subjetividade que não produz apenas juízos de fato sobre o passado, mas, eminentemente, juízos de valor. Por meio desse percurso, o historiador confere sentido ao passado narrado, definindo suas causas pelos seus efeitos, estipulando como as coisas deveriam ser diante de sua própria historicidade inscrita no presente.³³ assim, em vez de tentar descortinar qualquer verdade de fato, o historiador processa a demarcação de uma verossimilhança valorativa do passado, segundo suas próprias concepções de mundo.

Em nosso entender, essa seria a principal característica da história produzida por Tito Lívio, mesmo não tendo o paduano plena consciência de sua arquitetura. como afirmamos anteriormente, esse autor evidenciou o processo causal dos conflitos políticos entre as elites dirigentes republicanas no decorrer do último século da república, procedimento constituído mediante sua própria percepção acerca das proscritões civis. Sua escrita da história servia-se do passado para dar explicações coerentes aos eventos mais recentes de sua sociedade, demarcando no processo a memória coletiva dos Romanos. Tratava-se, entretanto, da tessitura de suas próprias concepções acerca dos eventos reportados, referendadas pela evocação daquilo que acreditava ser o conjunto das representações

dos Romanos acerca de si mesmos em dado contexto, evocados em um monumento incorrupto.

Em seu prefácio, Lívio articulava as bases de sustentação desse empreendimento. Além disso, evidenciava os mecanismos de convencimento que seriam posteriormente utilizados ao longo da obra, na maioria das vezes vinculados aos procedimentos da retórica latina. Não podemos esquecer que exaltar um conjunto de eventos foi parte integrante dos movimentos praticados pelos retóricos gregos desde o século IV a. C., exemplificado pelo termo *enargeia* (*demonstratio* em latim) – a demonstração de espetáculos com vias a gerar sentimentos em uma plateia específica, no intuito de conquistá-la (cf. Feldherr, 1998, p.4). Esses mesmos mecanismos deram autoridade à figura de Lívio enquanto sujeito da enunciação, além de constituir o tom de sua história.

Após detalharmos as características da narrativa, abordaremos nas páginas seguintes outros enunciados do prefácio geral, ainda na esteira da função da história para o paduano. Investigaremos, também, a datação da produção da *Ab Urbe Condita*, esboçando paralelamente a relação do autor com a figura do imperador Otávio Augusto.

A consecução de uma história patriótica no contexto de formação e consolidação do principado

Ao longo deste livro deixamos subtendida a vinculação da história de Lívio a dois contextos distintos, mas interligados. De um lado, ressaltamos as preocupações do historiador com as guerras civis; de outro, sugerimos que a tessitura da narrativa não podia fugir ao contexto específico de consolidação do principado. Essa aparente ambiguidade precisa ser esclarecida, levando-nos a tratar novamente dos enunciados de Lívio com auxílio da historiografia especializada. Voltemos novamente nossa atenção para os escritos do prefácio geral liviano:

[11] contudo, ou o amor pela empresa me engana, ou jamais uma república foi maior, mais sagrada e enriquecida por bons exemplos, nem para outra cidade migraram tão tarde a avareza e o luxo, nem há lugar onde existiu tanto e por tanto tempo o reconhecimento à pobreza e à parcimônia. [12] ademais, quanto menor era o número de coisas, tanto menos desejo havia: em nossos dias a avidez da riqueza e as veementes vontades arrastam os ânimos para o caminho do luxo e do capricho em arruinar e perder todas as coisas.

Interessante notar o tom apologético ao passado arcaico da *Urbs*, uma Roma em que apenas tardiamente [11] “migraram a avareza e o luxo”, onde “por tanto tempo foram reconhecidas as vantagens da pobreza e da parcimônia”. Temos aqui referendadas as concepções de Lívio acerca da retidão moral dos comportamentos individuais contra a ganância e a avareza, qualidades responsáveis por atrasar o advento das crises civis, já mencionadas neste livro. Como bem sustenta Luce (1983, p.20), o amor pátrio do paduano constituía-se em um fator passível de ser advogado diante dos sentimentos de seus leitores, na medida em que os mesmos vivenciaram o amplo contexto de tumultos e proscricções do período tardo-republicano. Por meio dessa demanda, Lívio enfatizou seus temores diante da possível autodestruição de Roma, alusão inscrita ao final do enunciado, na afirmação de que [12] “em nossos dias a avidez da riqueza mais as veementes vontades arrastam os ânimos para o caminho do luxo e do capricho, arruinando todas as coisas”.

Esse pessimismo exacerbado somado à pretensa vontade em retomar as virtudes de um passado glorioso tornaram-se elementos condicionantes das discussões historiográficas ao longo do século passado, principalmente aquelas referentes às concepções do paduano em torno da centralização política empreendida por Otávio (Deininger, 1985, p.265). Em um trabalho dessa ordem, Syme (1959, p.80) tratou da ligação do texto liviano com o novo regime instituído, na afirmação de que a *Ab Urbe Condita* fazia parte de uma interpretação histórica voltada a promover a centralização do poder

de agosto e a perspectiva de restauração republicana propugnada por ele.

Dois anos após a publicação desse estudo, Hans Petersen enfatizou a relação de Lívio com o imperador. Em linhas gerais, Petersen (1961, p.439) afirmou que a narrativa liviana não estava direcionada somente a promover a aprovação das reformas de Otávio Augusto, mesmo que as atenções do historiador não pudessem fugir a esses conteúdos. Assim, segundo suas conclusões, Lívio estaria vinculado ao *Princeps* no campo das ideias, não se tratando de um intelectual que prostituía seus talentos ao poder oficial, tal como sugerira Syme, mas de um homem que compactuava com a perspectiva de restauração da ordem e da paz, na esteira de um genuíno republicanismo tradicional (idem, p.440).

Nessa mesma linha de pensamento situara-se Wilhelm Hoffman (1964), que considerou Lívio um crítico moderado do novo regime, além do próprio Burck (1991), que definiu a relação do paduano com o imperador em tons respeitáveis, apesar de distante e autônoma. Ainda seguindo algumas opiniões gerais, podemos dizer que Liebeschuetz (1967, p.55) definiu a obra liviana como parte da reconstrução religiosa promovida pelo novo regime, enquanto Badian (1993, p.1-38) enfatizou o tom lisonjeiro de Lívio às reformas políticas empreendidas pelo *Princeps*. Não podemos desconsiderar ainda as proposições de Eugen Cizek (1992), que retratou o paduano como um polemicista do período de transição, um indivíduo entusiasmado com a paz social, não se abstendo, porém, de empreender veladas críticas ao novo regime.

A problemática dessa discussão não se resumia somente às posições conceituais dos pesquisadores contemporâneos acerca da natureza do principado, mas também a duas dificuldades bastante pontuais: a primeira relaciona-se à dispendiosa tarefa de descortinar a que evento específico estava direcionado o pessimismo liviano inscrito no prefácio, uma atitude eminentemente contrária ao aparente otimismo manifestado no decorrer dos demais livros da obra (Marques, 2008, p.49); a segunda associa-se à impossibilidade

de datação do mesmo prefácio e demais livros da narrativa diante de esparsas e incertas alusões ao tempo presente do autor. O excerto exposto logo abaixo é representativo das dificuldades às quais nos referimos aqui. Verifiquemos:

[9] cada um por si que analise qual vida e que costumes existiram, devido a que homens e por quais artes interna ou externamente o império tenha sido alcançado e aumentado; depois paulatinamente afrouxandose a disciplina, primeiro se degenerando, por assim dizer, os costumes, acompanhados dos ânimos e depois de terem decaído cada vez mais, quando então começaram a se precipitar para esses tempos em que nem nossos vícios, nem os remédios para eles podemos suportar.

O trecho, mais do que qualquer outro, evidencia o pessimismo liviano quanto a seu contexto, levando-nos à conclusão de que, na época de produção de seus escritos, Roma passava por um “afrouxamento da disciplina” e por uma conseqüente “degeneração dos costumes”. Mas as palavras que geraram as maiores discussões entre os estudiosos encontram-se ao final do enunciado, quando Lívio menciona “o precipitar dos tempos em que nem os vícios, nem os remédios para eles podemos suportar” (*Haec tempora quibus nec vitia nostra nec remedia pati possumus*).

Como apontado por Olgivie (1965, p.23-5), as razões que levaram Roma a dobrar-se sobre sua própria grandeza preocupavam o historiador, condicionando-o a uma escrita da história eminentemente patriótica. Mas o termo *remedia* aparece como a representação de um contexto específico, sugerindo, tal como aventou Petersen (1961, p.440), “uma crítica velada ao conjunto de reformas articuladas por Otávio, principalmente aquelas do ano 28 a. C. Referentes aos preceitos morais em torno do casamento”.

Nesse sentido, Lívio teria manifestado no prefácio geral não somente um amor pátrio dotado de temores ulteriores diante das guerras civis, mas também um tom eminentemente negativo dirigido ao conjunto de reformas adotadas para tentar solucioná-las,

significando que o início de produção da narrativa poderia ser datado logo após Ácio.

O mesmo termo, *remedia*, pode ser encontrado em outros momentos da obra liviana, em geral, diante de processos de crises políticas ou guerras externas que levaram Roma à nomeação de um ditador. No terceiro livro da *Ab Urbe Condita*, Lívio explica que, devido à abstenção dos tribunos da plebe em exortar o povo às armas contra seus inimigos, “Roma estava tão doente que os remédios comuns não bastavam para curá-la”. Posteriormente, no livro 22, há outro enunciado liviano a destacar: “Roma recorreu a um remédio que por longo tempo não havia sido reclamado ou aplicado: a nomeação de um ditador”.

Entretanto, se nos guiarmos pelas interpretações de Petersen, a *remedia* do prefácio diferencia-se completamente dessa utilização. No respectivo preâmbulo, o termo estaria estritamente vinculado a um conjunto de reformas políticas distanciadas de quaisquer prerrogativas constitucionais precedentes, o que esboçaria uma alusão direta ao advento de uma monarquia em vias de tornar-se sua contraparte negativa, a tirania (cf. Woodman, 1988, p.75).

É exatamente nesse ponto que tais argumentações perdem sua base de sustentação. Em primeiro lugar, como bem colocado por Badian (1988, p.133) e K. Milnor (2007, p.16), não existe nenhum consenso quanto à autenticidade das leis morais referentes ao casamento propostas por Otávio no ano de 28 a. C., o que desqualifica quaisquer considerações a respeito de os “insuportáveis remédios” de Lívio estarem direcionados às mesmas. Em segundo, as palavras de Lívio não significariam necessariamente um temor relacionado a qualquer evento específico ligado ao imperador. Dizemos isso, pois esse tipo de preocupação, relacionada às doenças e seus remédios como metáforas das crises políticas e suas superações, foi um aspecto comum entre vários intelectuais Romanos da antiguidade, de Salústio a Cícero prosseguindo com Tácito, Sêneca, Dion Cássio e Plutarco, cada qual possuindo interpretações distintas para as crises

recorrentes (cf. Néraudau, 1996, p.166). Assim, ante tais características comuns, não consideramos palpável atribuir as palavras inscritas no prefácio da *Ab Urbe Condita* a um único conjunto específico de reformas políticas.

Outro problema a dificultar as análises encontra-se nos escritos de intelectuais Romanos sobre o relacionamento pessoal do historiador paduano com otávio. A menção de Tácito (*Anais*, livro 4, cap.34) sobre o fato de o imperador ter chamado Lívio de pompeiano poderia significar um posicionamento crítico da parte do paduano ao poder centralizado que se constituía, já que, em 36 a. C., o último sopro de resistência contra as pretensões de centralização política dos triúmviros fora liderado por Sexto Pompeu, filho de Pompeu Magno (Favro, 1996, p.88).

Contrapondo-se a tal prognóstico, essa referência poderia apenas evidenciar um estreito relacionamento entre Lívio e Otávio (cf. Marques, 2008, p.50). A mesma dubiedade de interpretação pode ocorrer diante do relato de Suetônio a respeito da possibilidade de Lívio ter sido preceptor de Cláudio, futuro imperador.³⁴ Apesar de parecer coerente uma provável vinculação do paduano ao poder oficial a partir dessa constatação, tal fato, caso verídico, em nada indicaria uma dependência ideológica de Lívio com a família do *Princeps*, evidenciando apenas que entre os anos de 29 a. C. e 17 d. C., período em que o historiador habitou em Roma para constituir sua narrativa (cf. Mellor, 1998, p.147-148), ele atuou como mentor intelectual de um dos membros da dinastia Júlio-cláudia.

Diante de todas essas incertezas, nós poderíamos recorrer a leituras como as de Luce (1965) e Sailor (2006), referentes a duas alusões diretas à figura de Otávio Augusto no interior da *Ab Urbe Condita*: a primeira encontrada no livro primeiro, capítulo 19 (1.19), e a segunda no livro quarto, capítulo 20 (4.20). Mas diante das incertezas quanto aos trechos serem originais ou parte de uma segunda edição da obra, preferimos enfatizar aqui outras considerações de pesquisadores contemporâneos a respeito da relação do historiador com o novo regime.

Nesse ponto, Feldherr (1998, p.19) coloca que Lívio efetuou um espetáculo monumental a fim de legar uma experiência genuína para seus leitores, articulando seus próprios valores individuais com as ideias difundidas pelo *Princeps*. Por sua vez, Kraus (1994, p.8) explica que havia paralelos entre as concepções de Lívio e Otávio no ato de reconstrução do passado da *Urbs*, uma espécie de compartilhamento de valores na demarcação de uma identidade Romana, opinião bastante aproximada à de Thomas (1996, p.164), que defendeu a existência de processos simbólicos de apogeu, declínio e renascimentos inscritos no interior da narrativa, sendo sua tessitura parte do movimento de (re) significação moral da *Urbs*, empreendido ao início do principado.

Opiniões semelhantes podem ser encontradas ainda nos já citados Galinsky (1996, p.288-331) e Marques (2008, p.51), para quem havia uma confluência de ideias, concepções e interesses entre o monumento historiográfico projetado por Lívio e o conjunto mais amplo de reformas empreendidas durante o advento do regime imperial.

Todos esses autores, ao tratarem dos enunciados livianos como representações de um passado reconstruído, não somente se afastam da já mencionada proposição de Syme em torno da elaboração de uma propaganda deliberada dos adeptos do novo regime, como também se desvinculam do empreendimento de relacionar trechos pontuais da obra liviana com eventos específicos. Como aporte historiográfico, tais estudiosos se vinculam, direta ou indiretamente, às proposições de Zanker (1992), para quem a ampla linguagem iconográfica estabelecida no lento processo de instituição do principado alterou os signos da recepção das imagens dos Romanos acerca das lideranças instituídas, incluindo-se no processo os grandes monumentos públicos vinculados às esferas político-religiosas. Nesse sentido, a difusão de uma Roma restaurada, longe de representar apenas um projeto de poder vindo de cima, foi como um espelho das concepções dos homens que viveram no período de transição. (cf. Marques, 2008, p.56).

Os trabalhos de Marques (2008), Levene (1993), Favro (1996) e mesmo Galinsky (1996) são representativos por evidenciarem, na narrativa liviana, muitos conceitos-chave do campo semântico Romano que também foram exaltados nos monumentos, oficiais ou não, dedicados a Otávio Augusto ao longo do período de transição. As considerações de Levene (1993, p.244) a respeito de a *pietas* ter se constituído como um valor fundamental para Lívio estão em plena concordância com a imagem que Otávio pretendia difundir na cidade ao inaugurar o novo *Fórum Romanum*. Nessa grande estrutura inaugurada em 2 a. C., o *Princeps* prestou homenagens aos grandes varões Romanos do passado por meio da ornamentação de estátuas e esculturas dispostas nos peristilos e nichos, sem falar na constituição do templo de Marte Vingador (*Ulpator*), situado no centro do complexo (cf. Favro, 1996, p.89).

Do mesmo modo, Marques (2008, p.55) coloca que tanto os escritos de Lívio quanto os monumentos públicos construídos ao longo do período – fossem eles autônomos ou empreendidos diretamente pelo *Princeps* e seus adeptos – exaltaram temas semelhantes, como as já supracitadas *auctoritas*, *virtus*, *clementia*, *dignitas*, *moderatio*, *iusticia*, *libertas*, além da *concordia*, da *fides* e da própria *pietas*. Como bem argumenta Favro (1993, p.231), as imagens visuais em uma sociedade de poucos leitores serviam como textos literários legíveis para o público observador, ainda mais quando exaltavam sentimentos genuínos nesse público. Por sua vez, Néraudeau (1996, p.161) argumenta que tais monumentos se compuseram como roteiros e lições culturais de um passado a ser perpetuado, parte de uma manifestação iconográfica eminentemente pedagógica.

Assim, mesmo que a escrita de Lívio se destinasse a um público restrito de homens alfabetizados, tratava-se igualmente, tal como atestado por suas próprias considerações no prefácio geral, de um monumento público de ponderação, uma narrativa destinada a afirmar um amplo conjunto de valores projetados no período de consolidação do principado. O texto liviano parece-nos como o de um indivíduo que teceu representações patrióticas sobre a *Urbs* e

seu passado, representações essas articuladas de forma espontânea, mesmo que indiretamente vinculadas às concepções difundidas pelos adeptos do poder oficial.

Como uma história moralizante preocupada com os perigos das crises civis, o conjunto de seus enunciados não pode e não deve ser simplesmente associado a eventos específicos, mas ao amplo processo de transformações políticas, sociais e culturais do período de transição. Não podemos esquecer o tamanho da narrativa e o tempo despendido para sua consecução, provavelmente quarenta anos de árduo trabalho (cf. Olgivie, 1982, p.163).

Nesse sentido, se o prefácio de Lívio acentua um pessimismo evidente diante de seus temores relacionados às guerras civis precedentes, o restante da obra equaciona tal projeção negativa com o otimismo da rememoração dos constantes renascimentos da *Urbs* ao longo do tempo, seja em termos físicos – de uma cidade que renasceria em mármore – seja morais (Kraus, 1994, p.270). Pode ser, assim, considerada uma escrita patriótica estritamente associada ao condicionamento do devir, evocando uma perspectiva positiva de futuro via emulação dos bons exemplos do passado (Ferrero, 1970, p.43).

Após tais considerações, resta-nos tratar de nosso objeto de pesquisa, as representações livianas sobre o senado e a forma como o autor demarcou as prerrogativas da instituição na *Ab Urbe Condita*, empreendimento esse a ser realizado no próximo capítulo. Se a obra foi projetada visando o condicionamento do devir e a emulação dos bons exemplos do passado, podemos encontrar alguns elementos positivos do senado do tempo histórico do autor. Ao mesmo tempo vislumbraremos modelos de conduta idealizados para o próprio conselho dos *patres* relacionados à conjuntura política do início do principado.

[1](#) Uma vasta bibliografia sobre os historiadores oitocentistas da *Quellenforschung* pode ser encontrada em Walsh (1961). O trabalho

de Miles, intitulado *Livy Reonstructing Early Rome* (1995), também possui um capítulo específico a respeito desses estudos.

2 Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

3 Principalmente a adequação aos princípios evocados por cícero em seu *De Oratore*, ao delimitar a esfera política como cerne do estudo do historiador (cf. Marchal, 1987).

4 Para uma bibliografia dos trabalhos do período 1950-1970, temos o estudo de Jane Philips (1982), intitulado *Current Research in Livy's First Decade* (1959-1979).

5 Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

6 Obviamente, estudos consagrados a averiguar possíveis deformações históricas praticadas por Lívio não deixaram de existir. Michel rambaud, em um colóquio de História e Historiografia no ano de 1978, apresentou um trabalho intitulado *Exemples de déformation historique chez Tite Live*, evidenciando aquilo que considerou serem típicos erros históricos inscritos na obra do autor (cf. Mineo, 1998, p.8).

7 Argumentos também levantados por r. G. collingwood. Segundo suas concepções, a obra liviana fora arquitetada a partir de um pensamento anti-histórico, que tinha Roma como principal heroína. Para o filósofo, entre os antigos, não havia considerações específicas sobre a natureza das transformações históricas, mas sobre a substância imutável subjacente à formação do caráter humano, forjado nos mitos e nos costumes ancestrais das cidades-estados. Assim, gregos e Romanos possuiriam um pensamento eminentemente substancialista, a ausência de uma consciência histórica elaborada (cf. collingwood, 1990, p.60-2).

8 Tradução livre do autor a partir do texto original em inglês.

9 Em sua *De Republica* (livro 1, cap.16), cícero coloca que a datação do primeiro anal publicado estaria entre os anos 400 e 350

a. C., não muito tempo depois da destruição gaulesa de Roma.

[10](#) Aqui cabem duas considerações importantes. A primeira diz respeito à publicação dos *Annales Maximi* (anais máximos) organizados pelo Pontífice Públio Múcio cévola entre os anos 130 a 115 a. C. Mesmo não entrando nas discussões a respeito dessa datação, devemos ter em mente que Lívio possuía mais informações do que os analistas anteriores a ele. Também devemos lembrar que as *Origines* de catão foram um dos modelos utilizados pelo autor. Segundo Momigliano (2004, p.138), o próprio catão teria sugerido que os historiadores não encontrariam informações seguras nos antigos *Anais* pontífices, apenas descrições referentes a epidemias, fomes e eclipses, o que contrasta com as opiniões de cícero ao defender a proeminência dos eventos político-militares nos *Anais*.

[11](#) Diferentemente das posições do próprio Quintiliano, que acentuou as qualidades retóricas de Lívio, comparando-o a Heródoto em clareza e estilo (*Instituições oratórias*, livro 10, cap.1).

[12](#) Lívio não fora o primeiro provinciano a dirigir-se à capital do império para constituir uma história da *Urbs*. Visto a trajetória de Políbio, proveniente de Megalópoles, na arcádia, ou mesmo dos analistas cláudio Quadrigário e Valério de Ântias, que, segundo Marincola (1997, p.28), faziam parte das elites municipais italianas, Lívio seria apenas mais um estrangeiro no empreendimento da escrita da história.

[13](#) Mellor (1999, p.20) e antikeira (2008, p.28) comentam a respeito de um autor pouco conhecido chamado lúcio célio antípatro, que teria escrito uma monografia a respeito da segunda Guerra Púnica, não integrando qualquer magistratura em Roma.

[14](#) Pesquisas sistemáticas não cronológicas que abrangiam as genealogias em sua totalidade, desde as origens das cidades, das leis, dos legisladores, das famílias eminentes, das instituições, dos costumes ancestrais e dos heróis lendários (cf. Momigliano, 2004, p.95).

15 Consideramos relevante mencionar que, em Roma, a rememoração do louvor aos mortos, seguida pela oração fúnebre (*laudatio funebris*) tinha conotações políticas entre os nobres. Em seus escritos, Políbio evidencia que nenhum homem poderia ficar insensível diante da autoridade das efígies dos mortos, cujo “mérito tornara seus descendentes igualmente ilustres”. tais afirmações expressam a importância da nomeação dos antigos magistrados pelos membros das elites dirigentes Romanas, uma forma de valorização de suas *auctoritas* (cf. Rouland, 1997, p.94).

16 [...] *Luxuriae enim peregrinae origo ab exercitu Asiatico inuecta in Urbeem est. Ii primum lectos aeratos, uestem stragulam pretiosam, plagulas et alia textilia, et quae tum magnificae supellectilis habebantur, monopodia et abacos Romam aduexerunt [...]. Uix tamen illa quae tum conspiciebantur, semina erant futurae luxuriae.* Tradução livre do autor a partir do texto bilíngue latim/francês da les Belles lettres.

17 A concepção de Cícero de uma história mestra da vida, fornecedora de exemplos (*De Oratore*, 2, 36), tornou-se conhecida entre os Romanos. Não se tratava de uma defesa original, visto que na Grécia tal concepção já existia. O prefácio das *Histórias* de Políbio destaca a função do estudo do passado nesses mesmos termos, empreendimento retomado mais tarde por Salústio, Lívio e Diodoro da Sicília (cf. Hartog, 2001, p.171).

18 A esse propósito, Marilda Ciribelli (1978, p.62) destaca não somente a incompletude da obra, mas os riscos de conclusões genéricas sobre uma documentação textual incompleta.

19 Segundo consta nos textos de Marcial, a grande extensão dos escritos de Lívio teria prejudicado sua completa conservação, sendo necessária uma biblioteca inteira para armazenar a obra (cf. Bornecque, 1933, p.19).

20 Conforme Phillip Vandenberg (1986, pp.274-5), Suetônio era filho de família plebeia, contemporâneo de Plínio, o Jovem. Ele

frequentou a corte imperial e escreveu biografias pejorativas sobre as dinastias dos Júlio-cláudios e Flávios.

[21](#) Em nossa opinião, os comentários acerca das referidas perseguições evidenciam uma colocação de significados dados ao seu texto pelos pesquisadores contem porâneos. Mesmo que suetônio trate os casos de forma pitoresca, relacionados ao autoritarismo de calígula e Domiciano, o Romano acabou sendo considerado parte de uma tradição republicana. Em razão de o paduano criticar a monarquia, ele recebeu a propriedade de um defensor da *libertas civis* aristocrática, demonstrando aquilo que roger chartier vem defendendo em seus trabalhos: que a apropriação dos textos e sua recepção por olhos estranhos efetuam mudanças de sentido nos mais distintos contextos históricos (cf. chartier, 1990, p.19).

[22](#) Entre os quais podemos destacar Floro, eutrópio e orósio (cf. lanzit, 2006, p.174).

[23](#) O mesmo ocorre com syme (1988, p.11) ao sugerir que “apesar de Lívio iniciar seu trabalho em décadas, essa estruturação rompeu-se sobre a pressão do assunto”.

[24](#) Esse autor estabeleceu três idades distintas para a história humana. A primeira seria a idade obscura, dos tempos antediluvianos. A segunda seria a idade Mitológica, dos tempos fabulosos, do dilúvio à primeira olimpíada (776 a. C.). Por fim, a idade Histórica, que coincidiria com o tempo dos homens, fixada a partir dos jogos olímpicos (cf. Sebastiani, 2002, p.28). Segundo Marques (2008, p.61), Varrão teria datado a origem de Roma no ano 753 a. C.. A autora esclarece ainda que entre os anos 753 a. C. E 390 a. C., data da destruição de Roma diante dos gauleses, haviam se passado 363 anos, o mesmo período entre 390 e 27 a. C., data do início do principado.

[25](#) Estamos seguindo aqui as argumentações de Philip stadter (1972) a respeito da estruturação da narrativa liviana. Autores como Bayet, Walsh, Barnabé, Mellor e Bornecque descrevem seus

conteúdos a partir de uma divisão por décadas. assim, o conjunto dos dez primeiros livros representaria uma primeira década e assim por diante, ficando o conjunto dos livros 21-30, que tratam da II Guerra Púnica, como a terceira década da obra. Enfatizamos a estruturação de stadter porque nos parece ser o estudo mais criterioso no que tange ao assunto. Interessante notar que, ao seguirmos suas considerações, não podemos denominar o conjunto dos livros 21 a 30 como uma terceira década, já que originalmente essa seria a segunda década devido ao fato de os livros 1 a 5 e 16 a 20 constituírem pêntades distintas, ficando o conjunto dos livros 6 a 15 como a primeira década original da narrativa.

[26](#) Os historiadores analistas da época imediatamente anterior a Lívio, mesmo não oferecendo explicações razoáveis acerca da causalidade histórica nos moldes sugeridos por Políbio (cf. Frier, 1979, p.219), conectaram sua atividade de historiadores às esferas político-militares. Acostumados aos debates públicos, eles tinham acesso a documentos oficiais, participando pessoalmente das campanhas militares que reportariam (cf. Badian, 1966, p.8).

[27](#) Em relação aos enunciados do prefácio geral de Tito Lívio, utilizamos a tradução de sebastiani (2002, p.21), modificando alguns trechos devido a nossa própria apropriação do texto.

[28](#) *Quae ab condita Urbee Roma ad captam eandem Romani sub regibus primum, [...] quinque libris exposui, res cum uetustate nimia obscuras uelut quae magno ex interuallo loci uix cernuntur, tum quid rarae per eadem tempora litterae fuere, una custodia fidelis memoriae rerum gestarum, et quod, etiam si quae in commentariis pontificum aliisque publicis priuatisque erant monumentis, incensa Urbee pleraeque interiere. Clariora deinceps certioraque ab secunda origine uelut ab stirpibus laetius feraciusque renatae Urbeis gesta domi militiaeque exponentur.*

[29](#) Sebastiani (2002, p.48) explica que o *fatum* entre os Romanos seria uma espécie de guia predeterminado nos afazeres humanos, enquanto os defensores do neoestoicismo pregavam uma maior capacidade intuitiva dos homens em entender os oráculos, os

sonhos, os prodígios e, assim, interferir no curso dos acontecimentos. Walsh (1958, p.362) coloca que as duas significações estavam presentes na obra liviana.

[30](#) Armando Plebe (1992, p.23) relata que o termo *veri similis* (semelhante ao verdadeiro) foi utilizado amplamente pela tradição retórica latina. Tratava-se de uma tradução pouco precisa do termo grego *eikós*, que indicaria “a observação de objeto segundo uma dada racionalidade”. Nos *Primeiros analíticos*, aristóteles utiliza o termo, enfatizando que “é *eikós* que os inimigos odeiem e os enamorados amem”. Mesmo que a retórica latina tenha alterado seu sentido original, alguns de seus expoentes acabaram utilizando em seus escritos o termo com significados bastante aproximados ao grego. Em seu *De Oratore*, cícero definiu a retórica como uma arte complementar à filosofia, vinculando razão e experiência, abstração e exercício político (cf. Plebe, 1978, p.70-1). Assim, cícero exaltou a busca de uma coerência discursiva segundo a racionalidade e a experiência do orador, o que reaproximaria etimologicamente *veri similis* de *eikós*.

[31](#) Isso pode ser exemplificado na sugestão de que a vestal réa sílvia, mãe dos gêmeos, teria atribuído a paternidade de seus filhos ao deus da guerra como forma de se eximir de uma gravidez proibida (cf. Tito Lívio, *Ab Urbe Condita*, livro 1, cap.4). Em nossa opinião, o fato de o autor empreender digressões sobre o que deveria ser mais verossímil, segundo sua própria ótica, aproxima sua narrativa do viés historiográfico defendido aqui.

[32](#) Cícero enfatizara a necessidade de uma escrita da história bem ornamentada, tal como a dos oradores na cúria ou no fórum (cf. Barnabè, 2006, p.54). como explicitado por Plebe (1992, p.14), a retórica (do grego *rhetón*) tratava da elaboração de discursos plausíveis, em sentido eminentemente agonístico, marcada pela competitividade e não pelo critério dicotômico verdadeiro-falso da filosofia platônica.

[33](#) Obviamente, não podemos negar a tucídides a utilidade dada à história como objeto de referência ao presente. A função do

passado para ele vinculava-se ao ensinamento de homens de estado e generais. como bem sustentou Finley (1989, p.25-6), a história tucidideana tratou o passado como a essência de uma nova forma de saber, marcada pela exatidão do passado recente.

[34](#) A julgar pelo ano de nascimento de cláudio (10 a. C.), isso seria possível. Na obra de suetônio não fica claro, no entanto, referir-se ele ao paduano quando afirma ser um Tito Lívio o preceptor do filho de Germânico (suetônio, *Claudio*).

3 As múltiplas atribuições do senado Romano na *Ab Urbe Condita*

Considerações preliminares sobre os livros 21 a 31

Antes de iniciarmos nossa leitura específica das representações de Tito Lívio sobre o senado, precisamos delimitar melhor o conteúdo dos livros 21 a 30. Isso porque não estamos tratando aqui do contexto histórico, Guerras Púnicas, mas daquilo que foi representado na respectiva “década” da *Ab Urbe Condita*. A esse propósito, Burck (apud Jaeger, 2000, p.97) teria esquematizado o conjunto da seguinte forma: os primeiros cinco livros demarcariam as derrotas e os reveses sofridos pelos Romanos ao longo da guerra, enquanto os livros seguintes tratariam da virada militar sobre os cartagineses.

Com base em nossa própria leitura, podemos afirmar que o primeiro livro da década liviana (livro 21) trata das motivações por trás da declaração de guerra, bem como das primeiras incursões de aníbal contra os aliados Romanos, primeiro na Espanha, depois nas Gálias. Os quatro livros seguintes (livros 22 a 25) ressaltam a chegada do comandante púnico à Itália e suas mais importantes vitórias, incluindo as de Trébia, Trasimeno e Canas. Os respectivos livros narram também as ações do herói Fábio Máximo em defesa da *Urbs* e as incursões do pai e do tio de Cipião, o Africano, pela Espanha, finalizando com suas mortes frente aos exércitos inimigos. O livro seguinte (livro 26) trata dos impasses no conflito, destacando a retomada da cidade de Cápua pelos Romanos e o início da ascensão política de Cipião. Por fim, os últimos livros do conjunto (livros 27 a 30) narram a já mencionada virada Romana, a começar pela morte de Asdrúbal, irmão de Aníbal, e pelo reconhecimento do comandante cartaginês quanto à derrota iminente – derrota essa

acontecida no último livro do conjunto, seguida do tratado de paz entre os dois povos.

Não é demais destacar novamente que o evento em torno da invasão da Península itálica foi bastante significativo para os Romanos, incluindo os contemporâneos de Lívio. O próprio historiador, utilizando-se da técnica retórica da *amplificatio*, inicia o respectivo conjunto destacando a relevância do evento, uma guerra que segundo seus enunciados, quase levou Roma à ruína. Vejamos abaixo os escritos aos quais nos referimos:

Ao início dessa parte de minha obra, que me seja permitido dizer o que a maioria dos historiadores proclamou ao iniciarem seus escritos: que eu vou recontar a mais memorável de todas as guerras jamais acontecidas até então, aquela que, sob o comando de aníbal, os cartagineses fizeram ao povo Romano. com efeito, nunca se vira tamanhos recursos entre dois povos, duas raças lutando em conjunto por suas armas, tanta energia e capacidade de resistência; e se, não ignorando seus meios militares, mesmo após terem se enfrentado durante a primeira guerra Púnica, é tal a mudança da fortuna, que a guerra foi vencida pelos filhos de Marte após chegarem mais perto do desastre que seus adversários. (Tito Lívio, *Ab Urbe Condita*, livro 21, cap.1)¹

Nas páginas seguintes efetuamos nossa leitura específica do senado a partir desse conjunto de livros, destacando as múltiplas atribuições do conselho perante o evento. como primeira etapa da análise, separamos diversos trechos sobre o senado como espaço de tomada de decisões políticas, não somente nos campos político e militar, mas também nos campos administrativo, religioso e diplomático. Enfatizamos desde já a necessidade de uma desconstrução do texto liviano, não nos preocupando com a disposição dos enunciados segundo a cronologia dos acontecimentos, mas, ao contrário, com os afazeres e as condutas do conselho dos nobres em meio aos revezes e às vitórias Romanas sobre os exércitos cartagineses.

O senado como espaço de decisões referentes à guerra e ao controle político-administrativo da República

Diante do avanço das tropas inimigas, lideradas por aníbal à cidade espanhola de sagunto, aliada dos Romanos, Lívio começa a tratar das principais atribuições da instituição senatorial perante o desenrolar dos acontecimentos. Sem mais demora, vejamos uma representação específica sobre o conselho dos *patres* frente ao evento que marcou o início da guerra:

Eram, então, cônsules Públio cornélio cipião e tibério semprônio longo. Após serem introduzidos os embaixadores de sagunto no senado, os cônsules consultaram os senadores sobre a política a adotar, decidindose que partiriam legados à espanha a fim de examinar a situação dos aliados [...]. A delegação nem partira ainda quando chegou a notícia de que sagunto estava sob ataque. Os senadores foram, então, consultados sobre as medidas a serem adotadas, alguns considerando que tanto a espanha quanto a África deveriam ser entregues como províncias aos cônsules, em operações por terra e por mar, outros que deveria se concentrar a guerra somente na espanha contra aníbal. (*Ab Urbe Condita*, livro 21, cap.6)²

No excerto acima, observamos o papel tradicional dado ao senado Romano enquanto local de tomada de decisões sobre a política de guerra a ser adotada, exatamente como mencionado pela historiografia elencada no nosso primeiro capítulo. Evidencia-se, assim, a prerrogativa do conselho nesses assuntos, munido de sua autoridade colegiada para deliberar e decidir sobre o andamento das operações militares.

A decisão final sobre a divisão das tropas, mais a prorrogação dos comandos, está presente em vários outros enunciados da narrativa. À maneira analística, Lívio inicia quase todos os capítulos da obra nomeando os dois cônsules anuais, tratando em seguida das

demaís eleições regulares e da distribuição das províncias entre os magistrados *cum imperium*. Vejamos um dos múltiplos exemplos desses movimentos:

No dia em que os novos cônsules assumiram seus cargos, o senado se reuniu no capitólio e decidiu que os mesmos tirassem a sorte ou se entendessem para determinar quem presidiria as eleições dos censores antes de partirem em campanha. Em seguida, foram prorrogados os mandatos de todos os magistrados em seus exércitos [...]. (idem, livro 24, cap.10).³

Um enunciado imediatamente posterior esclarece que caberia somente ao senado a decisão final sobre a política externa, incluindo o recrutamento das tropas, a distribuição das legiões, bem como o preparo das naus de guerra. Em outras palavras, Lívio demarca novamente os deveres tradicionais do senado, referendando mais uma vez as afirmações dos estudiosos especializados:

Depois de terem feito de tudo para apaziguar os deuses, os cônsules submeteram ao senado os assuntos públicos da condução da guerra, o aumento das tropas e seu aquartelamento. Resolveram, assim, conduzir a guerra com dezoito legiões. Os cônsules ficariam cada qual com duas legiões, mais duas estacionadas na Gália, outras duas na sicília e mais outras duas na sardenha. [...] os cônsules receberam ordens de proceder ao recrutamento, bem como de preparar uma frota que, contando com navios estacionados nas costas da calábria, chegasse a 150 vasos de guerra. (idem, cap.11)⁴

As atribuições dadas pelo paduano ao senado até aqui estão circunscritas, portanto, ao campo logístico e militar. Em outro excerto, Lívio representa também as responsabilidades administrativas do conselho dos *patres*, encarregado dos recursos financeiros para a distribuição das provisões às legiões. Vejamos o enunciado:

Pela mesma época, chegaram a Roma cartas da sardenha e da sicília. leu-se em primeiro lugar no senado aquela da sicília, do própretor tito otacílio: o pretor Públio Fúrio, dizia ele, estava chegando com sua frota da África a lilibeu, enquanto ele, otacílio, encontrava-se enfermo e em grande perigo de morte; por sua vez, nem soldados nem marinheiros recebiam espólios e víveres ao dia fixado e ele não sabia mais onde obtê-los; recomendava vivamente que se enviassem recursos e víveres o mais breve possível, além de um sucessor entre os pretores. (idem, livro 23, cap.21)⁵

Além de destacar todas essas atribuições, Lívio demarca outra importante prerrogativa. Estamos nos referindo aqui à tarefa de moralização da sociedade, o senado possuindo um papel imprescindível como guardião legítimo do *mos maiorum*. No enunciado abaixo, Lívio enfatiza o significante-chave da *pietas* dos cidadãos aos deuses pátrios,

O senado representado como uma espécie de agente observador da manutenção das práticas religiosas da *Urbs*. Novamente o autor:

Na medida em que a guerra estava longe de seu término e os sucessos e reveses faziam variar, não somente a sorte, mas a própria alma das famílias de Roma, certas práticas religiosas – em grande parte estrangeiras – invadiram a cidade que, em conjunto, ou os homens ou os deuses pareciam ter mudado [...]. Quando viu que o mal estava muito forte para ser gerido pelos magistrados inferiores, o senado encarregou Marco emílio, o pretor Urbano de subtrair o povo de tais práticas. Aquele último leu na assembleia um *senatosconsultum* e ordenou por édito a quem possuísse catálogos de profecias, fórmulas piedosas ou mesmo tratados sacrificais por escrito, que deveriam entregá-los antes das calendas de abril (primeiro de abril), proibindo ainda os Romanos de sacrificarem em local público ou consagrado segundo ritos novos ou estrangeiros. (idem, livro 25, cap.1)⁶

As representações livianas no excerto demonstram os afazeres do conselho em torno da *pax deorum*, normalmente vinculada às demandas político-militares. Lívio enfatiza a necessidade de tais condutas, deixando subtendido que o sucesso nesses dois quesitos dependia do comprometimento dos cidadãos para com os deuses oficiais da *Urbs*, o senado possuindo um importante papel no processo. Não é preciso qualquer esforço muito dispendioso no sentido de defender ser essa uma alusão direcionada à conjuntura política do início do principado, na medida em que Otávio Augusto assegurou parte de sua legitimidade política mediante o combate à orientalização da sociedade Romana representadas nas figuras de Cleópatra e Antônio.

Diante do prosseguimento da guerra púnica, Lívio enfatiza mais de uma vez o papel religioso do senado, seu encargo tradicional de convocar o colegiado dos decênviros para interpretar os livros sibilinos, quando da ocorrência de algum prodígio negativo que necessitasse de rituais expiatórios. O historiador acentua o problema da negligência dos Romanos perante as cerimônias religiosas da *Urbs*, levando o senado a convocar não somente o decenvirato, mas também o pontífice máximo para a realização dos rituais de expiação (idem, livro 22, cap.10). Em outro enunciado dessa ordem, o senado não somente autoriza os decênviros a interpretar os livros do destino, como também envia um legado ao santuário de Delfos para pedir auxílio ao oráculo, no caso em questão, o historiador analisa Fábio Pictor. Segue abaixo o excerto ao qual nos referimos:

[...] e foi enviado para Delfos Quinto Fábio Pictor a indagar do oráculo com que preces e por quais suplicações os Romanos poderiam aplacar os deuses e qual seria o termo das sucessões dos grandes desastres. Contudo, por indicação dos livros do destino, deviam ser executados diversos sacrifícios extraordinários na *Urbs*: entre outros, um gaulês e uma gaulesa, um grego e uma grega foram enterrados vivos, em um local sob a terra previamente regado com sangue de vítimas humanas, cerimônia esta bem pouco Romana. (idem, cap.57)⁷

O conteúdo desse trecho poderia nos condicionar a interpretações perigosas relacionadas às opiniões pessoais de Lívio sobre apolo, a divindade de Delfos e do regime imperial, ao qual otávio dedicou um templo para abrigar os supracitados livros. Além disso, podemos vislumbrar novamente a alusão a cerimônias religiosas estrangeiras praticadas na *Urbs*, tal como acentuado no enunciado anterior. As palavras do autor podem até não significar qualquer alusão direta às práticas religiosas de sua época, mas não podemos deixar de ressaltar uma sutil coincidência entre suas representações com as preocupações de seu contexto.

Os escritos do paduano chamam nossa atenção também pela forma como em suas linhas estão representados os regimes políticos das outras cidades envolvidas na guerra, incluindo-se a cidade de cartago. As representações livianas direcionaram-se igualmente à atuação do senado púnico, na afirmação de que o conselho dos nobres daquela cidade decidiu enviar embaixadores para dar satisfações ao senado Romano logo após os primeiros avanços de aníbal (idem, livro 21, cap.10).

Em nosso segundo capítulo, à luz dos enunciados do prefácio da *Ab Urbe Condita*, nós defendemos que a história liviana fora constituída a partir da mescla entre presente e passado, construída mediante a interpretação do autor sobre seu contexto e a tradição escrita documental utilizada para a constituição da narrativa. Em nossa opinião, as representações livianas sobre o senado cartaginês reforçam tais argumentos, na medida em que o papel conferido pelo paduano ao senado púnico é semelhante àquele dado ao conselho da *Urbs*.

Em outras palavras, Lívio não apenas acentua valores do senado de sua própria época, mas também exterioriza elementos do regime político Romano para outras localidades. Vejamos dois exemplos desse duplo movimento, no caso em questão, às discussões ocorridas no conselho cartaginês sobre o andamento da guerra após a impressionante vitória de Aníbal em Canas:

Enquanto a guerra se passava em Roma e na Itália, um mensageiro da vitória de canas havia chegado à Cartago: era Magão, filho de Amílcar, enviado pelo irmão (Aníbal) após o desfecho da batalha a fim de receber a submissão das cidades do Brúcio e outras que abandonavam os Romanos. Admitido em uma sessão do senado, ele expôs os empreendimentos do irmão na Itália [...]. (idem, livro 23, cap.11)⁸

A ideia principal de seu discurso foi que, quanto mais próximo Aníbal estava da vitória final na guerra, mais precisava de ajuda de todas as formas em terras hostis. [...] cumpria, pois, enviar-lhe reforços e dinheiro para comprar trigo e pagar os soldos a fim de alimentar e contentar os guerreiros que tanto tinham merecido o nome de cartagineses. (idem, cap.12)⁹

Mais do que simplesmente representar o senado da *Urbs*, Lívio representa também o senado inimigo. Seguido ao pedido do irmão de Aníbal na cúria, o paduano destaca as discussões ocorridas entre os senadores púnicos, fossem eles contrários ou não à manutenção das hostilidades. Vence por fim a tendência favorável de envio de novos reforços a Aníbal, segundo o autor, os próprios aliados da família Barca.

Assim, a maioria dos senadores decidiu por um decreto senatorial enviar a Aníbal, como reforço, 4.000 númidas, quarenta elefantes e mil talentos de moedas. E um ditador partiu imediatamente para a Espanha com Magão a fim de recrutar 20.000 infantes e 4.000 cavaleiros mercenários, destinados a completar as armas na Espanha e na Itália. (idem, cap.13)¹⁰

Temos, portanto, exemplos vinculados às atribuições do senado Romano, espelhadas nas prerrogativas do conselho de Cartago: a execução da política de guerra, a distribuição das provisões para as tropas e o recrutamento de novos soldados – sem falar na nomeação de um ditador, magistratura tipicamente Romana. Cabe notar, no entanto, a disposição de recursos para o pagamento de

soldos às tropas de aníbal, um fato histórico ocorrido em Roma somente após as reformas de Mário nos exércitos, ao final do século II a. C. Podemos depreender disso que Lívio representou o conselho cartaginês segundo sua própria historicidade, aquilo que em sua opinião caberia ao senado Romano de sua época.

Se voltarmos às linhas escritas do início da década, observaremos que logo após a queda de sagunto, Lívio destaca que os embaixadores da cidade espanhola teriam sido levados à presença dos senadores da *Urbs*. Mais importante do que o evento em si são as representações livianas referentes aos sentimentos dos nobres Romanos perante a ruína da cidade aliada. Nas palavras do autor:

Foram profundos, entre os *patres*, os sentimentos de tristeza e piedade para com aliados massacrados de uma maneira tão indigna, o pudor por não lhes ter levado socorro, a ira aos cartagineses e o receio pelo interesse supremo de todos, como se o inimigo já estivesse às próprias portas, ao qual os espíritos, encontrados de tantas emoções, se agitavam mais do que podiam (idem, livro 21, cap.16)¹¹

Podemos depreender do excerto, que o senado deveria se responsabilizar pela manutenção da segurança interna da comunidade política. Assim, Lívio destaca exemplos de condutas idealizados para o conselho, o que pode ser demonstrado no trecho final do enunciado, em torno do “receio pelos interesses supremos de todos, como se o inimigo já estivesse às suas portas” – no caso em questão, às portas de Roma. Ao final da década, vislumbramos representações referentes à retomada de sagunto pelas ações armadas de Públio cipião, o africano. Ainda mais significativas são as palavras dos embaixadores saguntinos, de volta a cúria senatorial, palavras essas que novamente referendam a legitimidade do conselho dos *patres*:

Embora nenhum mal que sofremos, ó pais conscritos, para manter nossa lealdade para convosco, tais foram os benefícios que vós e vossos imperadores prestastes que já não

lamentamos nosso próprio desastre. Por nós empreendestes a guerra, e, tendo-a empreendido, estais conduzindo com tamanha tenacidade, que muitas vezes chegastes às situações mais críticas ou as impelistes ao povo cartaginês. (idem, livro 28, cap.39)¹²

Para completar tal idealização, ao final do mesmo capítulo, Lívio destaca a resposta em uníssono do conselho, em numa exaltação ainda mais evidente da legitimidade do senado diante das ações militares dos comandantes Romanos. Vejamos novamente suas linhas escritas:

O senado respondeu aos legados de sagunto que a recuperação de sua cidade seria, para todos os povos, um exemplo de fidelidade mútua entre dois aliados. Os imperadores Romanos, acrescentou, tinham agido corretamente, regularmente e segundo a vontade do senado de reconstituir sagunto, libertando seus cidadãos dos inimigos. Os atos generosos por eles praticados foram aprovados pelo senado que permitia que os enviados depusessem suas oferendas no capitólio. (idem, ibidem)¹³

Mediante a leitura desses enunciados, depreendemos que as representações livianas não somente atribuem prerrogativas tradicionais ao conselho dos *patres*, como também expressam exemplos de conduta para a instituição. Por intermédio das palavras dos embaixadores saguntinos, além da resposta dos próprios senadores Romanos, Lívio idealiza o papel do conselho, o que pode ser observado pela crescente preocupação para com a segurança interna da república e pela lealdade demonstrada para com seus aliados. O passado, mais do que um objeto a ser descoberto em sua integridade, serve ao paduano como um exemplo a orientar as ações políticas, ou melhor, como um monumento a ser observado pelos leitores, no intuito de influenciar seus comportamentos. Além disso, podemos observar desde já a necessidade de concórdia entre a instituição senatorial e os comandantes militares da *Urbs*.

No tópico seguinte, trataremos especificamente desse tema, assim como de sua contraparte negativa, a discórdia. Os escritos de Lívio utilizados até agora na análise demarcaram algumas atribuições tradicionais do conselho em torno da política de guerra, da administração e do resguardo das tradições ancestrais da *Urbs*. Além disso, esboçaram as idealizações do autor referentes ao papel do senado enquanto defensor da comunidade política e dos tratados diplomáticos com povos aliados. cabe agora estabelecermos mais alguns exemplos de conduta da instituição senatorial frente aos importantes temas da concórdia e da discórdia.

A instituição senatorial enquanto agente da concórdia e da discórdia

Se a concórdia foi um valor fundamental para cícero, augusto, e mesmo Tito Lívio, nada mais necessário do que tratarmos especificamente desse valor a partir de agora. como mencionado no final do tópico anterior, Lívio enfatizou o consenso entre o senado e os comandantes militares republicanos, depreendendo-se disso que a discórdia entre eles deveria ser evitada. Vejamos agora um exemplo negativo, especificamente entre o senado e um magistrado superior.

Um dos cônsules designados, Flamínio, a quem recebera por sorteio as legiões acantonadas em Placência, encaminhou ao cônsul semprônio um edito e uma carta para que essas armas erguessem acampamento nos idos de março e acampassem em armínio. Em sua província, projetara assumir seu cargo, lembrando-se de suas antigas lutas com os patrícios, que havia perpetrado como tribuno da plebe e depois como cônsul, disputas essas que teve de travar primeiramente para assegurar-se no posto que queriam subtrair-lhe, depois para ter direito ao triunfo. (idem, livro 21, cap.63)¹⁴

É imprescindível ressaltar aqui que, quando Flamínio fora eleito cônsul, aníbal tinha acabado de vencer os Romanos em trébia, a

primeira grande vitória cartaginesa na Península itálica. Ao apresentar o novo cônsul, Lívio menciona de saída algumas disputas precedentes com os patrícios no senado, “disputas essas que teve de travar para assegurar-se no cargo que queriam lhe subtrair”. Em seguida, o paduano explica as motivações por trás dessas divergências:

[...] de outra parte era malvisto pelos patrícios por causa da lei proposta por Quinto cláudio, tribuno da plebe, que havia proposto em prejuízo do senado e que somente caio Flamínio havia apoiado a lei, defendendo a proibição a todo o senador e ainda àqueles que tinham senadores como pais de dispor de um navio de mais de trezentas ânforas, ao qual se julgava uma tonelagem suficiente para transportar a colheita de uma propriedade, já que todo tráfico pareceria indigno a um senador. (idem, ibidem)¹⁵

O enunciado liviano refere-se à *lei Cláudia*, já mencionada em nosso primeiro capítulo, exatamente aquela lei que proibia os integrantes do conselho de praticarem o comércio marítimo, considerado fora dos padrões morais de conduta ideal de um senador. chama a atenção, no entanto, a forma como o paduano representa as atitudes de Flamínio e dos integrantes do conselho nos enunciados: o primeiro, desconfiado, os últimos, aparentemente intencionando retirar seu comando. como consequência da discórdia, Lívio menciona que Flamínio partira de Roma antes mesmo de sua investidura oficial no templo de *Júpiter Optimus*, o que pode ser atestado no enunciado seguinte:

Pensando por essas razões, inventando auspícios desfavoráveis e retardando as férias latinas para impedir seus deveres de cônsul, os senadores o reteriam em Roma; Flamínio de sorte que, alegando uma viagem como simples particular, partiu em segredo para sua província. Descoberto o plano, cresceu ainda mais a fúria anterior dos senadores contra Flamínio: não era somente, diziam os senadores, ao senado, era também aos deuses imortais que Flamínio declarara guerra.

cônsul outrora sem auspícios favoráveis no próprio campo de batalha, não dera ouvidos a deuses e homens, fugindo agora do capitólio e da investidura solene dos votos, para não ter de comparecer diante do templo de Júpiter Bom no dia de assumir o cargo. Não queria nem consultar o senado, que só ele detestava; anunciar as férias latinas e nem sacrificar solenemente a Júpiter latiar, sobre a montanha [...]. (idem, ibidem)¹⁶

Como ressaltado neste livro, mais do que um cargo conferido por meio de uma eleição nos comícios centuriatos, a investidura da magistratura consular exigia a execução de um ritual solene, empreendido por um augure mediante aval senatorial. Ao não ser devidamente investido pelos nobres, Flamínio não atentara somente contra os costumes, mas também contra os deuses. Mais adiante na narrativa, Lívio declara que

O novo cônsul “não temia nem a majestade das leis, nem a do senado, desafiando os *patres*, as tradições e os próprios deuses” (idem, livro 22, Cap.3). Tais atitudes teriam levado Flamínio à fatídica batalha contra aníbal à beira do lago trasimeno, desconsiderando quaisquer prodígios negativos ou proibições dos senadores quanto ao prosseguimento de suas ações militares.

Como em tudo, exortando, ele (Flamínio) ordenara que se levantassem prontamente as insígnias, e havendo saltado para a sela de seu cavalo, sua montaria guinou para baixo, fazendo tombar seu cavaleiro. Os que estavam por perto estancaram com medo, pois seria aquele um mau presságio antes de uma batalha. A todo o desastre vieram ainda anunciar que o porta-estandarte não conseguia arrancar o mastro do chão, apesar de todos os esforços. Então, o cônsul, voltando-se para um mensageiro, desafiou: “e por acaso, me trazes do senado uma carta que me impeça de agir? ora, vai dizer-lhes que usem uma pá, se a tal ponto o medo impede de arrancar as insígnias com as mãos”. (idem, ibidem)¹⁷

Em razão da discórdia entre Flamínio e senado, não foram cumpridos os rituais de investidura e a consequente ratificação da magistratura consular, uma falta de piedade filial para com os deuses (*pietas*) e um atentado aos costumes ancestrais. Mediante tal falta, ocorreram prodígios negativos antes da batalha decisiva, não sendo realizados também os devidos rituais expiatórios. A narrativa liviana deixa transparecer que os motivos do fracasso Romano no lago trasimeno não estavam vinculados ao gênio militar do comandante cartaginês, mas à discórdia entre os integrantes da *Urbs*, mais precisamente, entre um de seus cônsules com o senado. Após anunciar a morte de Flamínio, Lívio afirma que essa fora uma das derrotas mais memoráveis do povo Romano no decorrer da invasão cartaginesa à península, contabilizando 15.000 mortos contra apenas 2.500 soldados inimigos abatidos (idem, cap.6).

Lívio questiona veementemente o papel desrespeitoso do cônsul em relação às leis, aos deuses e à autoridade do senado. Mas chama nossa atenção a forma como o historiador representa a conduta dos senadores no episódio. Em função de defenderem seus interesses particulares e não os interesses gerais da república, o senado teria tentado subtrair Flamínio de sua magistratura, em razão de ele ter apoiado a lei cláudia quando tribuno da plebe. Lívio não exime o cônsul de responsabilidade, já que demarca sua falta de *pietas*, mas também não deixa de demonstrar o mau exemplo dado pelos próprios senadores. Assim, a responsabilidade pela derrota Romana ante aníbal está dividida entre o cônsul e o senado da república, em razão da discórdia entre ambos. Além disso, observamos no episódio a deturpação das funções públicas do magistrado e dos senadores frente a seus interesses particulares.

Em nossa opinião, as representações sobre o episódio podem ter servido como uma crítica indireta às disputas intraoligárquicas ocorridas durante as guerras civis do século I a. C., já que as elites dirigentes, principalmente os senadores ligados aos *optimates*, agiram abertamente em nome de seus interesses político-econômicos. como um empreendimento historiográfico executado a partir da relação de valores entre presente e passado, Lívio

acentuou possíveis causas para as crises internas que precederam o principado. Dessa vez, as causas estariam vinculadas à cobiça das elites dirigentes, em detrimento da concórdia interna e institucional. Tais representações referendam igualmente a necessidade de concórdia nesses campos, exatamente como defendido por Otávio Augusto após Ácio, com seu apego ao consenso com o Senado, responsável por investi-lo de títulos e auxiliá-lo na execução de suas políticas.

Mais adiante na narrativa, Lívio menciona algumas atitudes positivas de magistrados e senadores. Destacam-se, mais especificamente, as atitudes do herói e ditador Quinto Fábio Máximo, ao convocar o conselho dos *patres* para cuidar das cerimônias religiosas, afirmando “que a negligência aos ritos sagrados e aos *mores* fora a falta mais grave cometida por Flamínio, levado pela discórdia com os senadores” (idem, cap.10).

Múltiplos exemplos de discórdias envolvendo senadores podem ser encontrados em outros tantos trechos do conjunto da narrativa liviana aqui analisado, vinculados, inclusive, às demais cidades italianas que tomaram partido na guerra púnica. Em todos os casos atestados, Lívio esclarece que os integrantes dos conselhos das respectivas cidades se colocaram ao lado dos Romanos, pela manutenção dos antigos tratados; suas plebes, por sua vez, posicionaram-se a favor dos cartagineses invasores. O enunciado abaixo é representativo das opiniões do paduano sobre tais discórdias, agora não mais entre cônsules e senadores, mas entre nobres e plebeus:

Em Crotona não existiam nem projetos comuns a todos os habitantes, nem vontade comum, o que unia todas as cidades da Itália por esse mesmo mal, que fazia a plebe afastar-se dos nobres, os respectivos senados favoráveis aos Romanos, o povo, por sua vez, pendendo para o lado dos cartagineses. (idem, livro 24, cap.2)¹⁸

Novamente observamos no excerto o já mencionado movimento liviano de atribuir a outras comunidades da antiguidade elementos análogos aos do regime político Romano, tal como quando o autor representou as discussões no senado cartaginês. Na opinião de Lívio, em todas as cidades da península haveria magistraturas semelhantes às Romanas, um conselho de nobres e algumas assembleias do povo.

O que importa aqui é destacar novamente a discórdia como um valor negativo, além da atitude crítica de Lívio para com a plebe, representações essas bastante pejorativas sobre a falta de lealdade. Se o principado representou o esvaziamento da *consilia* da plebe, tal como afirmado pelos historiadores contemporâneos elencados no primeiro capítulo, as críticas livianas a essa ordem inserem-se nesse contexto, mesmo que de forma bastante sutil e indireta, novamente construídas mediante os próprios juízos de valor do autor.

Interessante notar também os resultados das discórdias em algumas cidades específicas. As representações livianas sobre cápuia, por exemplo, estabelecem as mesmas divergências entre senadores e plebe:

Os primeiros, a favor da manutenção dos tratados com os Romanos; os segundos, posicionando-se a favor dos cartagineses, em geral amparados por cônsules e tribunos pretendentes à tirania (idem, livro 26, cap.13-14). Depois de narrar os eventos em torno das disputas internas de cápuia, seguidas da derrota da cidade frente às legiões Romanas (idem, cap.15), Lívio demarca as consequências para os capuanos. Vejamos suas linhas escritas:

Cerca de setenta senadores foram mortos e trezentos nobres campanianos foram levados ao cárcere; muitos outros entregues em custódia às cidades latinas aliadas, morrendo de acidentes diversos, e a massa restante dos campanianos foi vendida como escravos. [...]. Prontamente e severamente se agiu punindo-se seus responsáveis, a multidão de cidadãos foi dispersa sem esperança de retorno, não se destruindo em

incêndio casas inocentes, o que deu tal vantagem a Roma, uma aparência de clemência junto aos aliados por preservar parte de uma cidade tão próspera, cuja ruína faria tremer toda a campânia e seus vizinhos e, enfim, provou ao inimigo a enorme força que tinham os Romanos de punir aliados infiéis e a ajuda ínfima que aníbal podia proporcionar àqueles que tomavam sua proteção. (idem, cap.16)¹⁹

Segundo o paduano, nem os senadores que se mantiveram fiéis aos Romanos foram salvos, punidos por sua incapacidade em conciliar as facções internas. Em outros termos, na perspectiva liviana, a discórdia não somente poderia levar a uma derrota militar, mas igualmente ocasionar a ruína total de uma comunidade. No caso de cápuia, essa teria sido uma punição legítima em razão de suas instituições não cumprirem seus tratados externos com aliados históricos, por se encontrarem divididas pelas guerras civis. A fórmula liviana da discórdia enquanto condicionante da queda das cidades, nos moldes sugeridos por Mineo e Miles, está muito bem representada no episódio em torno de cápuia, um exemplo negativo a ser evitado pelos cidadãos da *Urbs* de sua época.

Mas tratemos agora das representações vinculadas ao tema da concórdia, ou seja, exemplos positivos a serem imitados pelos contemporâneos de Lívio. No excerto que se segue, o historiador paduano destaca o papel moralizador de antigos censores logo após a derrota em canas, batalha responsável pela morte de mais de 50.000 infantes Romanos nas mãos dos exércitos cartagineses.

A república Romana não mostrava menos energia no interior da cidade do que no exterior, no campo militar. Os censores, não dando andamento às obras públicas em virtude do esgotamento do tesouro, se aplicaram a regradar os costumes e a corrigir as taras que, semelhante às que produz um corpo doentio no curso de uma enfermidade demorada, tinham nascido da guerra. Eles citaram de início aqueles homens que após o desastre de canas haviam sugerido o abandono da Itália. Seu líder era Marco Cecílio Metelo, que se encontrava então questor.

Eles foram acusados pelos censores junto de seus cúmplices, por atentarem em causa própria contra os interesses da república, discursando a favor da debandada. [...] não se aplicaram os censores a moralizar somente o senado e a ordem equestre: eles também reviram o controle dos mobilizáveis, os nomes daqueles que, desde quatro anos, se eximiam em lutar nas legiões sem justificativa ou doença; todos eles, mais de dois mil, foram excluídos das tribos Romanas [...]. (livro 24, cap.18)²⁰

Mesmo sem explicar especificamente a natureza da moralização efetuada no senado e na ordem equestre, Lívio representa a expulsão de certos cidadãos de suas tribos, o que significaria sua abstenção do sistema político republicano. Incluído no julgamento moral dos magistrados está o questor Metelo, que segundo o enunciado teria defendido a debandada de Roma após a derrota em canas. Além dessas importantes representações, nós observamos a demarcação dos movimentos moralizantes dos próprios senadores após o julgamento dos censores, tal como podemos averiguar no enunciado seguinte:

[...] a essa medida ameaçadora dos censores veio a se juntar um decreto senatorial determinando que todos os cidadãos assim punidos pelos censores servissem na infantaria e se juntassem na sicília aos sobreviventes de canas, categoria de soldados que só receberia baixa depois que o inimigo cartaginês fosse expulso da Itália. (idem, ibidem)²¹

Em outras palavras, consubstanciando o julgamento moral dos censores, o senado teria emitido um *senatus consultum* para punir os culpados, demonstrando seu papel tradicional enquanto corte de justiça em casos de crimes de traição. Segundo Lívio, os cidadãos punidos teriam sido enviados à sicília para se juntarem ao restante das tropas sobreviventes de canas, essas igualmente condenadas a lutar na guerra até a expulsão final dos cartagineses. Nesse sentido, o paduano representa censores e senadores atuando em concórdia pela recuperação moral da *Urbs*. Nas linhas seguintes, podemos

observar o resultado de suas condutas, igualmente significativas enquanto exemplos a serem seguidos pelos cidadãos Romanos da época de Lívio:

Como os censores, com poucos recursos no tesouro, não faziam mais nenhuma adjudicação para a manutenção dos templos, o fornecimento de animais de tiro para os carros das procissões, eles recorreram a um grupo de comerciantes, habituados a tais adjudicações em hasta pública que foi procurá-los insistindo para que tudo fizessem como se houvesse reservas no tesouro [...]. Eles recorreram em seguida em aos donos dos escravos libertados por tibério semprônio em Benevento; eles disseram aos triúnviros, ao ser convocados para receber o preço dos escravos, que também nada aceitariam enquanto o povo Romano estivesse em guerra. O povo todo se inclinava dessa forma a auxiliar o tesouro esgotado, primeiro com dinheiro dos menores, depois das viúvas [...]. Essa boa vontade dos particulares estendeu-se até mesmo às vilas e aos campos, a tal ponto que nenhum cavaleiro ou centurião aceitara receber seu soldo ou deixava de recriminar aquele que o fazia. (idem, ibidem)²²

Em suma, a atuação de censores e senadores diante da crise financeira e de credibilidade pela qual passava sua *Urbs* levou os demais cidadãos a tomarem medidas altruístas em meio à guerra. Segundo o paduano, os censores reformularam o senado, julgando também as condutas antipatrióticas de certos Romanos. Mesmo assim, em nenhum momento a instituição senatorial entrou em discórdia com os magistrados. Ao contrário, mediante seu relacionamento harmonioso, ambas as instâncias agiram de acordo com suas atribuições tradicionais, apresentando-se como genuínos defensores dos *mores*, guiando as ações dos demais habitantes de Roma.

Como bem observado pela historiografia especializada, os primeiros dois *lustra* efetuados por otávio augusto após Ácio serviram como parte de uma política de moralização do conselho dos *patres*, um

empreendimento vinculado ao restabelecimento da *auctoritas* da respectiva instituição na época de Lívio. As representações livianas, nesse caso, possuem elementos análogos com a política moralizante do início do principado, sugerindo temas comuns entre o paduano e o *Princeps*. Em outro excerto da narrativa, Lívio deixa demarcado

O relacionamento ideal entre magistrados e senadores diante de um evento limite do passado: no caso em questão, o cerco de aníbal às muralhas defensivas de Roma. Vejamos mais esse episódio:

O senado se encontrava no Fórum e ficou à disposição dos magistrados para o caso de desejarem consultá-lo. Alguns receberam encargos e foram chamados aos deveres, outros se apressavam em oferecer seus serviços de modo a serem úteis. Tropas foram instaladas na cidadela, no capitólio, nos muros da cidade e no monte albano. Em meio a essa agitação, anunciouse que o procônsul, Quinto Fúlvio, partira de cápuia com um exército e para que sua dignidade não fosse cerceada quando entrasse em Roma, o senado decretou que suas atribuições militares fossem igualadas àquelas dos cônsules. (idem, livro 26, cap.9)²³

Consideramos que essas linhas escritas ainda se encontram na esteira da supracitada demarcação da concórdia interna. Nesse sentido, chama nossa atenção a emissão de um decreto senatorial para igualar o comando do procônsul aos magistrados regulares, evidenciando a necessidade de cooperação e concórdia entre os mesmos.

No excerto seguinte, Lívio informa também que Quinto Fúlvio teria convocado os senadores para consultá-los livremente em qualquer imprevisto relacionado à invasão da cidade (idem, cap.10). Temos novamente a demarcação da concórdia entre as lideranças instituídas, responsável, inclusive, pela intervenção divina a favor de uma *Urbs* em harmonia. Vejamos como Lívio relata o final do episódio sobre o cerco de aníbal a Roma:

Ao amanhecer, passado o Ânio, aníbal alinhou suas tropas; Fúlvio e o cônsul aceitaram o combate. Quando ambas as partes se dispunham a sorte de uma batalha cujo desfecho seria a entrega de Roma ao vencedor, uma chuva violenta, misturada a granizo, lançou tal desordem em ambas às linhas que, contendo-se para não deitar fora as armas, os soldados correram a refugiar-se em seus acampamentos, apesar do medo inspirado pelo inimigo. também no dia seguinte, os exércitos, alinhados no mesmo local, foram separados por idêntica tempestade e quando se refugiaram no acampamento, o céu voltou à pureza de antes, com uma atmosfera tranquila. (idem, cap.11)²⁴

As representações de Lívio não revelam diretamente as causas por trás da intervenção a favor dos Romanos, mas se considerarmos sua noção de *fatum* explicada no segundo capítulo, nós podemos depreender que a tempestade teria ocorrido em razão das ações humanas, no caso específico, das condutas idealizadas de magistrados e senadores em concórdia. Ao final do capítulo, Lívio explica que aníbal desistira de seu ataque ao perceber a inabalável confiança dos Romanos, referendando com isso o consenso imprescindível das lideranças políticas da *Urbs* diante de seus inimigos.

Possuir um cargo e atuar em concórdia com outras instâncias da administração seria o mesmo que exaltar o bem coletivo da república. Em nossa opinião, trata-se de representações que demarcaram a importância da união entre magistrados, senado e povo Romano, estando em consonância com as palavras de augusto em sua *Res Gestae*, nas afirmações de que havia restabelecido a república, passando o poder às suas instâncias e instituições tradicionais. No tópico seguinte averiguaremos outras representações livianas referentes à atuação específica de magistrados e senadores, na esteira da demarcação de seus respectivos princípios de *auctoritas*.

A *auctoritas* de magistrados e senadores

Mediante a constituição de seu monumento de contemplação, Lívio estabelece modelos de conduta para as duas principais instâncias do poder político da Roma republicana. Sua escrita foi efetuada com o intuito de servir de exemplo para o contexto de sua época, na esteira das conclusões estabelecidas ao longo deste livro. Podemos começar a referendar essas afirmações por meio dos enunciados em torno do discurso de Públio cipião, pai do africano, aos seus soldados no início da guerra púnica. Segundo o paduano, essa personagem afirmara que os “olhares dos cidadãos estavam fixos nas condutas das legiões”, evidenciando ainda que “todos estavam sob a autoridade dos magistrados e do senado Romano” (idem, livro 21, cap.41).

Nesse sentido, encontramos múltiplos enunciados vinculados à demarcação da *auctoritas* dos magistrados superiores em seu relacionamento específico com o senado da república. Alguns dos melhores exemplos nesse campo iniciam mediante problemas internos a serem solucionados pelas lideranças instituídas: no caso do enunciado abaixo, temos problemas relacionados ao esgotamento dos recursos do tesouro para o esforço de guerra. Vejamos novamente as afirmações do paduano:

Naquele ano, pensou-se em recrutar novas tropas e aumentar o número de remadores. Mas como para tanto, não havia na época nem homens e nem dinheiro no tesouro para pagar-lhes o soldo, um édito dos cônsules determinou que os particulares, conforme sua fortuna e classe censitária forneceriam, como outrora, os remeiros, além de trinta dias de soldo e alimentação. (idem, livro 26, cap.35)²⁵

Observamos no excerto representações específicas sobre a necessidade de recrutamento de novas tropas em função do acréscimo das frentes de batalha contra os cartagineses: aníbal na Itália, asdrúbal na Espanha, os exércitos macedônicos do rei Filipe atacando as costas da Sicília. Novamente, percebemos a menção ao soldo em um contexto em que ainda não havia sido estabelecida tal forma de pagamento às tropas, o que demarca a falta de

preocupação liviana com a exatidão do passado. Após a emissão do édito consular, Lívio explica que os espíritos se agitaram na *Urbs*, já que os cidadãos das classes censitárias mais baixas não dispunham de recursos suficientes para contribuir com o *aerarium*. Novamente o autor:

Nenhum poder podia forçar o povo a dar o que não tinha. Só lhes restava vender os bens e a própria pessoa, que era tudo que lhes ficara. [...] tais as queixas que, às claras no Fórum, sob os olhares dos cônsules, agitavam a multidão à sua volta, que aqueles não podiam acalmá-la nem com reprimendas, nem consolações. (idem, ibidem)²⁶

Diante do esgotamento financeiro dos cidadãos, quase em vias de gerar uma discórdia insolúvel no interior da *Urbs*, Lívio demarca que a solução partiu do próprio cônsul, mediante a exaltação pública de sua *auctoritas* individual, exigindo assim que as classes censitárias mais elevadas contribuíssem, incluindo os próprios senadores:

As dificuldades perturbavam a reflexão e deixavam os espíritos interditos. Então, o cônsul levino disse que assim como os magistrados prevaleciam sobre o senado e esse sobre o povo, assim, para suportar as dores e as penas, eles próprios deveriam apontar o caminho. E acrescentou: “se é a lei que quereis impingir a um inferior, vós começais por estabelecer sobre vós mesmos e os vossos e vê-la-eis mais prontamente obedecida por todos”. (idem, cap.36)²⁷

Lívio representa, portanto, a exortação pública de um magistrado aos senadores, chamando-os às suas responsabilidades. É preciso esclarecer que as palavras referentes à superioridade dos magistrados sobre o senado não devem ser vistas como uma defesa direta do poder autocrático, podendo significar apenas a reminiscência de uma convenção discursiva (magistrados, senado e povo Romano). chamam a atenção, no entanto, as exigências do cônsul para que os senadores se sacrifiquem pela república, guiando a todos por seu exemplo:

A proposta foi aprovada do fundo do coração e até se agradeceu ao cônsul por tê-la apresentado. Suspensa a seção, os senadores começaram a trazer ao tesouro seu ouro, sua prata, seu bronze, de tal modo rivalizando para que seu nome fosse o primeiro nos registros públicos, que os triúmviros mal bastavam para receber as contribuições e os escribas para registrá-las. A pressa unânime do senado foi seguida pela da ordem equestre, a da ordem equestre pela plebe. E assim, sem edito, sem coação por parte dos magistrados, a república não ficou sem remadores, nem soldo para as tropas. (idem, [ibidem](#))²⁸

O senado é, portanto, representado como um órgão auxiliar dos cônsules, responsável por influenciar as condutas altruístas dos demais cidadãos da *Urbs*. A *auctoritas* do cônsul se eleva sobre a do conselho, mediante sua exortação pública, o que não significa necessariamente uma alusão direta à superioridade da *auctoritas* de augusto frente ao senado de sua época. Mais do que isso, as representações livianas mostram caminhos para o restabelecimento da legitimidade do conselho dos *patres*, ainda vinculado a seu papel tradicional como guardião do *mos maiorum*.

Interessante notar também que o exemplo do senado foi seguido imediatamente pelas ordem equestre e plebe, exatamente como ocorrera naqueles enunciados em torno do julgamento moral dos censores. A diferença nesse episódio consiste na exortação do cônsul aos senadores, esses não apenas espelhando-se nas ações benéficas do magistrado superior, mas quase que pressionados a cumprirem suas tarefas moralizantes. A concórdia e a harmonia não ocorrem naturalmente no episódio, mas mediante a sobreposição da autoridade do magistrado sobre a do conselho dos *patres*.

Outros enunciados da narrativa liviana invertem a situação apresentada acima, sugerindo não somente uma ambiguidade da parte de Lívio quanto à delimitação da autoridade do senado, como também algumas atribuições imprescindíveis que talvez devessem,

segundo o historiador, continuar fazendo parte do *metier* político da instituição senatorial.

Um exemplo interessante a referendar a proeminência da autoridade colegiada senatorial frente aos magistrados constituídos pode ser encontrado no episódio em torno da morte dos cipiões na espanha, respectivamente o pai e o tio do africano, ambos massacrados pelos exércitos de asdrúbal. como a região era de extrema importância em recursos e tropas, necessitava de um novo comandante, levando os exércitos aquartelados na província a efetuar tal escolha. Vejamos as palavras de Lívio:

Quando os exércitos Romanos pareciam destruídos e a espanha perdida, um homem somente restabeleceu a situação desesperada. Havia no exército um cavaleiro Romano, chamado lúcio Márcio, filho de séptimo, jovem de ação que, pela coragem e dons naturais, estava muito acima da condição na qual nascera. A essas qualidades tinham se juntado as lições de cneu cipião, que, ao longo de tantos anos, lhe ensinara todos os princípios da arte militar. Esse jovem, reunindo os soldados após a fuga, mandou vir outros de suas guarnições e obteve um exército nada desprezível, com o qual foi se juntar ao legado de Públio cipião, tibério Fonteio. Mas de tal modo, o cavaleiro Romano o ultrapassou pela ascensão sobre os soldados e o respeito que lhes inspirava que, fortificando um acampamento após ebro, decidiram os comícios militares a nomear um chefe para os exércitos. Os soldados, substituindo-se nos postos da guarda até que todos votassem, concordaram em eleger lúcio Márcio o comandante em chefe. (idem, livro 25, cap.37)²⁹

O enunciado demarca, portanto, uma conduta não coadunada com as práticas políticas republicanas. Em vez de Márcio ser investido nos comícios da capital, mediante a tomada dos auspícios e o aval final do senado, como seria de costume, os próprios exércitos Romanos aquartelados na região investiram-no de *imperium*. Devemos levar em conta que o episódio pode ter sido representado

por Lívio como uma exceção à regra, em função da derrota dos cipiões. Mas o enunciado seguinte esclarece a questão, expressando não somente possíveis opiniões das elites dirigentes da época da guerra púnica, mas igualmente as posições pessoais do paduano:

No princípio do ano, uma carta de Lúcio Márcio narrando seus empreendimentos na Espanha entusiasmou o senado. Mas no cabeçalho, sem ter recebido as honras de seu império do senado e do povo Romano, estava escrito “Do pró-petor ao senado”, o que irritou parte da assembleia. Era aquilo, dizia-se, um mau exemplo, quando os próprios exércitos escolhiam seus generais e a solenidade dos auspícios consagrados pelos comícios passava para os acampamentos e províncias, longe das leis e dos magistrados, ao sabor das inclinações dos soldados. Pensavam alguns que a questão deveria ser submetida à deliberação do senado, mas pareceu preferível adiar a decisão até a partida dos cavaleiros de Márcio. Deliberaram somente quanto aos víveres e vestimentas para o exército espanhol pedido por Márcio, respondendo-lhe o senado que se ocuparia de ambos os problemas, negando-se a endereçar resposta ao “pró-petor Márcio”, para que tal prática não se tornasse parte dos costumes antes de ser resolvida em futura discussão. (idem, livro 26, cap.2)³⁰

Interessante notar que Márcio, após ter sido investido extraoficialmente no comando da Espanha, tomara dois acampamentos púnicos, colocando o próprio Asdrúbal em fuga. Em outras palavras, mesmo não cumprindo os ritos prescritos pela tradição ancestral, tal fato não gerou qualquer perda político-militar para a república, qualquer intervenção divina que pudesse levar a mais uma derrota Romana frente aos exércitos púnicos, diferentemente do que observamos nos enunciados em torno da derrota no lago Trasimeno.

Em nossa opinião, Lívio não está preocupado em representar no episódio alguma consequência negativa para Roma, primeiramente porque a *Urbs* já havia sofrido reveses com a morte dos cipiões na

espanha. Em segundo lugar, porque o exemplo é representado como uma prática de exceção que deveria ser apenas evitada em terras distantes, mas que não significava necessariamente algum problema insolúvel para a comunidade. Além do mais, o tema da discórdia não é levantado no episódio já que Márcio endereçou uma carta aos senadores, agindo de acordo com os costumes, sendo que Lívio também não enuncia qualquer resistência do pró-pretor às ordens do conselho.

Logo após a partida dos emissários de Márcio, o senado teria deixado a decisão sobre a província ao povo e aos tribunos da plebe. Segundo Lívio, esses deliberaram e aprovaram um plebiscito pelo qual ficou decidido que o novo comandante da espanha seria escolhido pelos comícios centuriatos da capital, levando a que Públio cipião, o futuro africano, fosse eleito por unanimidade (idem, cap.18).

Lívio representa novamente atribuições que deveriam permanecer com as instituições tradicionais, colocando-se contrário à investidura de comandantes nas províncias, uma prática certamente perigosa para as mesmas, apesar de não representar consequências negativas para a comunidade. Ainda assim, cipião teria sido escolhido somente nos comícios centuriatos, não passando pela ratificação formal do conselho dos *patres*, apesar do paduano apresentá-lo como um indivíduo reverente aos deuses, aos ritos e aos *mores* (idem, cap.19).

Se no episódio anterior Lívio exaltara a *auctoritas* de um cônsul sobre o senado, no episódio em torno da escolha do novo comandante da espanha temos a demarcação, ainda que moderada e sutil, da proeminência da autoridade do conselho, pelo menos no que tange à decisão sobre a investidura de *imperium* aos pró-magistrados. Lívio demarca também as tarefas tradicionais dos senadores em auxiliarem os exércitos em campanha com recursos e provisões, tal como ressaltado no segundo tópico deste capítulo.

A ambiguidade das proposições de Lívio inscrita nos dois episódios analisados poderia ser desconcertante caso não considerássemos

as opiniões da historiografia especializada sobre as prerrogativas do senado imperial da época de augusto. Não podemos esquecer que o conselho ainda detinha alguma margem de atuação político-administrativa, auxiliando, inclusive, na escolha dos comandantes militares em províncias de sua autoridade. Mesmo nas províncias imperiais, a investidura era processada por meio de éditos oficiais, na maioria das vezes ratificados mediante a publicação de *senatosconsultum*. Além disso, todos os comandos militares de augusto, incluindo seu *imperium majus*, passaram pelo aval do conselho, o que nos impede de tecer interpretações sobre essas representações constituírem-se em críticas veladas ao principado.

Assim, a forma como o paduano descreve o relacionamento entre magistrados e senadores mostra muito a respeito das opiniões do autor sobre seus princípios de *auctoritas*. Nas próximas páginas, trataremos especificamente dos enunciados livianos que esboçam o papel e as atribuições do senado perante figuras eminentes da república, munidas de *auctoritas* ainda mais elevadas do que quaisquer magistrados regulares até aqui representados.

O papel do senado diante de heróis republicanos da Segunda Guerra Púnica

Neste tópico, trataremos do papel do senado frente a certas personagens excepcionais dos tempos da guerra contra aníbal, homens munidos de um elevado ideal de concórdia, espírito público e obviamente uma *auctoritas* superior em relação aos demais magistrados. Isso não significa em hipótese alguma que Lívio processou uma vinculação direta entre tais personagens e otávio augusto, efetuando, sim, alguns delineamentos para uma relação saudável entre lideranças individuais de destaque com a instituição senatorial.

A primeira grande personagem dos tempos da guerra púnica é o já mencionado Quinto Fábio Maximo, ditador escolhido logo após a derrota no lago trasimeno (idem, livro 22, cap.8). chama nossa

atenção a maneira como Lívio representa as condutas pessoais dessa personagem, comumente convocando o senado para deliberar em todas as questões referentes à campanha militar (idem, cap.11), além de ser o responsável pela tática de não empreender combate direto contra os exércitos cartagineses, de modo a esgotar os suprimentos das tropas inimigas (idem, cap.19).

Magistrado excepcional, Fábio aparece na narrativa mais de uma vez; em geral emitindo opiniões na cúria a respeito dos mais variados assuntos relacionados aos temas políticos, religiosos, militares e administrativos. Nos dois enunciados a seguir temos algumas representações bastante pertinentes sobre a personagem, relacionadas à necessidade de recrutamento de novos membros para o conselho dos *patres*. Vejamos o primeiro excerto:

Com efeito, desde a censura de Lúcio Emílio e Caio Flamínio, não havia mais se recrutado o senado, embora não poucos membros, em seguida às derrotas ou por doença, houvessem perecido nos últimos cinco anos. O pretor Marco Emílio, ditador após a perda de Casilinum, já estava partindo para as armas quando ante a demanda geral consultou, então, o senado a esse respeito; Espúrio Carvílio, deplorando em discurso não somente a pobreza, mas o minguado número de cidadãos entre os quais fosse possível escolher novos membros, declarou que, com vistas a completar os quadros e a consolidar os laços latinos, recomendava como ato de máxima importância conceder dois senadores de cada um dos povos do Lácio, escolhidos pelo senado Romano, o direito de cidadania e a permissão para substituir nele os membros desaparecidos. (idem, livro 23, cap.22)³¹

As palavras de Lívio são bastante sugestivas já que tratam de um *lectio senatus* frente ao número reduzido de senadores nos tempos da invasão da Itália, fosse pela alta mortalidade ocasionada por doença ou devido à Guerra Púnica. Logo de saída, o paduano explica que um senador chamado Espúrio Carvílio propôs a entrada de nobres latinos na cúria, mencionando ainda o reduzido número

de cidadãos Romanos munidos do censo equestre mínimo de 400.000 sestércios para o ingresso.

Segundo Lívio, ante tal proposta, seguiu-se uma aclamada discussão entre seus membros: outro senador, cheio de indignação, colocou-se contrário à entrada de indivíduos sem autoridade na cúria, argumentando que um dos senadores ali presentes prometera assassinar qualquer latino vergando o *latus clavus* (idem, ibidem). Finalizando a contenda, Lívio ressalta que

Quinto Fábio Máximo declarou que jamais algum sujeito havia falado ao senado em circunstâncias tão desfavoráveis, um assunto que pudesse ser capaz de abalar ainda mais os sentimentos dos aliados, colocando à prova sua fidelidade. As palavras irrefletidas de um homem, acrescentou, deveriam ser abafadas pelo silêncio de todos; se ali na cúria jamais houvera um segredo a ocultar e a preservar, fosse então sepultado, escondido e esquecido, tido como jamais pronunciado. (idem, ibidem)³²

Após o discurso de Fábio, os senadores teriam decidido então nomear um ditador excepcional entre um dos censores para recrutar os novos integrantes do conselho. Pelas representações de Lívio, esse ditador completou o quadro senatorial por meio de medidas paliativas, ainda que mais moderadas do que a proposta anterior. Teria ele convocado não somente os indivíduos listados no álbum precedente, mas também antigos tribunos da plebe, *edis curuis*, questores e exlegionários sem magistraturas regulares. (idem, cap.23).

O episódio tratado nos dois enunciados chama nossa atenção por vários motivos. Primeiramente, por se tratar de um *lectio senatus* efetuado em circunstâncias excepcionais, exatamente como nos tempos de augusto. Além disso, as palavras do senador espúrio carvílio referentes à pobreza de possíveis candidatos ao senado da capital nos remete vagamente ao contexto de Lívio, já que antes do *lustrum* de 28 a. C. Muitos integrantes do conselho não tinham os

pré-requisitos mínimos para adentrar na cúria – alguns, inclusive, só faziam parte de seu *corpus* por sua proximidade com antigos ditadores e triúnviros.

As palavras de Fábio são igualmente representativas por influenciarem os integrantes do conselho de seu tempo a não tomarem medidas tão distanciadas dos marcos tradicionais. Em outros termos, mediante a moderação (*moderatio*) de suas argumentações, o ditador representado pelo paduano assegura o monopólio da *nobilitas* ao acesso à cúria, um exemplo fidedigno para qualquer censor que pretendesse efetuar um *lectio senatus* sem transfigurar o conselho dos *patres*. Lívio esclarece ao final do capítulo que teriam adentrado na cúria indivíduos sem magistraturas precedentes. Suas representações talvez estivessem influenciadas pelas práticas dos tempos das guerras civis, quando o conselho passou de trezentos para mil integrantes, muitos deles nessas mesmas condições, os chamados *pedarii*. Mesmo assim, a solução encontrada pelos senadores representados na narrativa é ainda mais tradicional do que a proposta de carvílio em torno da entrada de integrantes latinos.

Mais adiante, observamos representações dos tempos da segunda Guerra Púnica ainda mais aproximadas do contexto de Lívio, relacionadas à escolha de um *Princeps Senatus*. O historiador inicia o assunto pelas discussões na cúria acerca do melhor nome existente na época da guerra para receber tal honraria. Segue abaixo o trecho ao qual nos referimos:

Entrementes, o cônsul Quinto Fúlvio presidiu a eleição nos comícios dos censores, sendo nomeados dois homens que não haviam ainda sido cônsules, Marco cornélio cetego e Públio semprônio tuditano. [...] ainda um desacordo entre ambos retardou a revisão da lista senatorial a propósito da escolha do *Princeps Senatus*. A revisão competia a semprônio, mas cornélio afirmava que era preciso conformar-se aos usos dos ancestrais e escolher entre os senadores vivos o ex-censor

mais antigo para tal honraria: tito Manlio torquato. (idem, livro 27, cap.11)³³

É imprescindível mencionar que a divergência entre os censores teria ocorrido em um momento em que os Romanos estavam em vias de reconquistar a Espanha e a Itália após vencer algumas batalhas diretas contra as tropas de Asdrúbal e Aníbal. O enunciado em questão é, portanto, bastante significativo por se tratar de um momento da Guerra Púnica em que os Romanos partiram para a ofensiva. Além do mais, os escritos do paduano servem para referendar parte das afirmações da historiografia especializada a respeito dos critérios tradicionais de escolha do *Princeps*.

Lívio esclarece no enunciado que não somente o mais antigo senador vivo receberia tal título, mas também aquele que outrora tivesse exercido o cargo de censor. O paduano sugere ainda que tal escolha não era comumente efetuada pelos integrantes ativos do conselho, mas por um dos censores escolhido mediante sorteio. No enunciado abaixo, temos a continuação das discussões, entrando finalmente em cena o nome de Fábio:

Semprônio, por sua vez, alegava que o homem a quem os deuses haviam atribuído por sorteio a tarefa de proceder à revisão também recebera deles o direito de escolher o nome do *Princeps*, procedendo, então, como bem entendesse e optando por Quinto Fábio Máximo, o qual era, então, segundo se poderia provar, o primeiro cidadão de Roma até para Aníbal. (idem, ibidem)³⁴

Observamos aqui uma mudança no significado tradicional do título de *Princeps* vinculado ao primeiro senador a tomar a palavra na cúria. Pelas palavras do censor Semprônio, Lívio esclarece que o indivíduo escolhido deveria ser superior em qualidades ao próprio Aníbal. Podemos sugerir que o primeiro senador teria de superar o general cartaginês em todos os campos: no político, administrativo, militar e religioso. Se o *Princeps* liviano representado no excerto ainda não está em consonância com o título conferido a Augusto,

está mais próximo, porém, daquele tutor dos poderes republicanos propugnado por cícero, responsável por assegurar a manutenção das tradições ancestrais Romanas e, conseqüentemente, a própria república.

Mais adiante, Lívio demarca a forma como o *Princeps* deveria atuar na cúria, discursando em unísono com os demais nobres. Em uma discussão acirrada sobre o comando da guerra e a passagem dos exércitos Romanos à África, Fábio posiciona-se ao lado do senado contra as pretensões de cipião, o africano. Como ressaltamos anteriormente, essa personagem havia surgido no cenário político ao ser escolhido nos comícios centuriatos como o novo comandante da espanha.

Após se destacar naquela província, trazendo aliados de aníbal para o lado Romano, tal como o númida Massinissa (idem, livro 28, cap.35), além de tomar cidades inimigas do porte de cádis (idem, cap.37), cipião fora eleito cônsul no ano de 204 a. C., tornando-se logo o segundo homem de Roma (idem, cap.38).

As discussões ocorridas no senado em torno do comando da África teriam sido travadas entre o primeiro cidadão da época, o *Princeps* Fábio Máximo, e aquele que mais tarde venceria aníbal em Zama. Como já ressaltamos acima, o cerne do problema começara pela proposta de cipião quanto à passagem dos exércitos Romanos ao continente africano, uma forma de utilizar a mesma estratégia usada por aníbal quando trouxera a guerra à Itália. Segundo Lívio, não somente o tom, mas também o conteúdo das palavras do novo cônsul teria acirrado as divergências com o senado. Vejamos as afirmações do paduano sobre o assunto:

Como na cidade corra o boato que a África, província nova, fora reservada a cipião sem tiragem da sorte, ele próprio não satisfeito com uma glória limitada, afirmava não ter sido eleito cônsul para fazer a guerra e sim para terminá-la, e que para obter esse resultado teria de levar um exército à província, e assim o faria, proclamando abertamente por decisão do povo se a tanto o senado se opusesse e como tal projeto não agradava

aos principais senadores, ao passo que outros por medida ou cálculo apenas murmuravam: Fábio Máximo foi convidado a opinar. (idem, cap.40)³⁵

Enquanto *Princeps Senatus* Fábio deveria expor as posições dos demais senadores presentes, referendando de saída um dos papéis conferidos pelo paduano a essa posição de destaque. como voz do senado, Fábio criticara primeiramente a tentativa de cipião de retirar do conselho suas prerrogativas tradicionais, a saber, a atribuição de um território à condição de província e sua posterior distribuição aos magistrados *cum imperium*, mediante deliberação ou sorteio. Vejamos o excerto:

Por mim, ignoro como a África seria definitivamente uma província sob as ordens de um cônsul forte e valoroso se o senado não decidiu transformá-la em província e se o povo não o ordenou. De outra forma, considero reprovável a atitude do cônsul, ele que finge submeter ao senado um caso já decidido e não ao senador que por sua vez opina sobre um assunto em pauta. (idem, ibidem)³⁶

Após proceder a sua crítica inicial, Fábio discursara contra os interesses pessoais de cipião em finalizar a guerra em nome de sua própria glória. Nesse sentido, o *Princeps* argumentara que aníbal ainda estava acampado na Itália, sendo um inimigo perigoso. O discurso de Fábio direcionara-se, assim, aos interesses gerais da república, outra atribuição dada por Lívio ao *Princeps*. O paduano apresentou-o como um guardião republicano, defensor dos interesses coletivos da comunidade ao lado do senado, demanda essa igualmente ressaltada por Otávio Augusto quando expressou ter atuado politicamente enquanto defensor do regime e em comunhão com o senado em sua declaração de Guerra Justa contra Antônio. Mas voltemos nosso olhar às palavras de Fábio a cipião:

Com justiça me perdoarás Públio Cornélio se jamais antepondo minha glória pessoal aos interesses da república, tento agora impedir que a tua própria prevaleça sobre o bem público. [...].

creio que tu Públio cornélio, fosses nomeado cônsul pela república e por nós (o senado) não para defender seus próprios interesses, assim como os exércitos o foram recrutados para proteger Roma e a Itália, e não aos interesses de um rei soberbo a utilizá-los para si, fazendo que passem a parte do mundo que melhor lhe apeteça. (idem, cap.4-42)³⁷

O discurso do *Princeps* é um exemplo positivo de como essa personagem deveria proceder diante de maus exemplos de conduta, melhor dizendo, da tentativa de indivíduos eminentes do porte de cipião respaldarem sua autoridade no aval do povo e não mediante a busca de consenso com o conselho dos *patres*. Isso sem falar na atitude despótica de cipião, como um “rei soberbo” a utilizar-se do povo e dos exércitos em nome de sua glória pessoal.

Evidencia-se novamente aqui a importância dada ao tema da concórdia institucional como parte integrante da *auctoritas* superior do *Princeps*. Além disso, Lívio ressalta a proeminência do senado sobre os comícios do povo e a própria magistratura consular, já que ambos não poderiam decidir sobre a política externa sem o devido aval senatorial. Isso sugere que o autor estava em consonância com aquilo que estava ocorrendo em seu próprio tempo, visto que a instituição da nobreza ainda possuía prerrogativas nesse mesmo campo, a julgar pelas opiniões da historiografia, sob a observância direta do imperador.

Ante tais representações idealizadas, temos uma opinião emitida pelo próprio Lívio, sem qualquer interlocução de personagens específicas. Trata-se de representações, que a nosso entender exemplificam as bases de sustentação da autoridade de um *Princeps*, ou melhor, daqueles indivíduos que tinham os pré-requisitos necessários para ascenderem a essa posição de destaque.

Graças ao discurso de Fábio preparado para as circunstâncias e, sobretudo, à sua autoridade e sua antiga reputação de prudência, grande parte do senado foi abalado, em particular os

mais velhos e sábios senadores, sendo numerosos aqueles que louvavam antes a sabedoria do ancião do que o ardor belicoso do jovem cipião. (idem, cap.43)³⁸

Logo após tais representações, Lívio acentua que Públio cipião respondeu à altura na cúria, ressaltando igualmente que Fábio enaltecera sua própria autoridade mediante suas ações anteriores contra aníbal. As críticas do cônsul direcionaram-se então aos interesses particulares de Fábio, como se o mesmo não desejasse que outro indivíduo se igualasse em autoridade a ele, impedindo assim que cipião finalizasse a guerra. Vejamos o enunciado:

O próprio Quinto Fábio, pais conscritos, ao início de seu discurso disse que sua opinião poderia soar difamatória em relação a mim, mas jamais acusaria um homem de tal porte, pois acredito que dessa suspeita ele não conseguiu se livrar completamente com seu discurso. com efeito, para abafar a acusação contra ele de inveja, ele enalteceu com suas palavras, suas magistraturas e a glória de seus feitos passados, como se fora o mais humilde dos cidadãos, aspirando rivalizar comigo e não um homem que devido à superioridade – à qual não dissimulo em aspirar – sobre os demais não quer que eu seja igualado a ele. (idem, ibidem)³⁹

Não devemos ver nesses escritos uma crítica indireta a augusto e ao principado, mas sim às condutas negativas de lideranças que impediam que outros homens eminentes enaltecessem suas respectivas *auctoritas*. Não esqueçamos as argumentações de Zanker (1992) e Favro (1996) inscritas no primeiro capítulo referentes à supervalorização das imagens pessoais das lideranças políticas do século I a. C.. Afinal, como uma história de exemplos igualmente direcionada ao perigo das guerras civis, a *Ab Urbe Condita* não pode ser completamente dissociada de certos valores republicanos, valores esses que por muito tempo influenciaram os integrantes da nobreza a ambicionarem as honras públicas. Além disso, se atentarmos para a criação da ordem senatorial ao início do principado, concluiremos que as representações livianas não são

contrárias às políticas imperiais, visto que os integrantes da ordem eram instigados a ambicionarem as honras até chegarem à cúria.

Apesar de parecer novamente outra ambiguidade, Lívio, pelas palavras de cipião, ressalta os mesmos valores defendidos pela outra personagem. A resposta do cônsul serve para reforçar argumentos análogos àqueles apresentados anteriormente por Fábio, apesar de direcionada em sentido contrário. Acima de tudo, ainda vislumbramos nas palavras do cônsul a defesa de um ideal público e coletivo sobre os interesses privados de alguns indivíduos de destaque. Mesmo assim, cipião não deixa de elevar a autoridade do *Princeps*, segundo o enunciado “um homem superior aos demais”. No capítulo seguinte, o mesmo cipião termina seu discurso em tom conciliador, exaltando agora a concórdia com seu interlocutor e, por consequência, com o senado.

Que durante a minha travessia pelo mar, liderando o exercito até a África, caso me seja permitido, enquanto eu estiver empurrando os soldados inimigos em direção a cartago, a república não sofra mal algum. Afinal, se tu conseguiste preservá-la, Fábio, nos tempos em que aníbal corria livremente pela itália, agora que aníbal está vacilante e quase vencido, não cometamos o erro de achar que o valoroso cônsul Públio licínio não conseguirá vencê-lo, ele que a fim de não se afastar das cerimônias religiosas como pontífice, sequer colocou seu nome à disposição para o comando de uma província. (idem, cap.44)⁴⁰

Cipião ilustra no discurso seus próprios feitos, como conviria a qualquer líder republicano. Além disso, referenda a conciliação com o senado e seu *Princeps*, no primeiro caso, ao afirmar que durante a travessia em direção à África, caso lhe fosse permitido, pudesse ele vencer os cartagineses sem que nenhum mal acontecesse à república, e no segundo, ao exaltar o passado de Fábio, exortando-o para que apoiasse o outro cônsul na proteção da itália. No enunciado seguinte observamos o papel conferido aos demais senadores diante da discussão entre *Princeps* e

cônsul. Vislumbramos finalmente o recuo de cipião quanto a sua disposição de deixar ao povo à disposição das províncias.

A esse discurso pronunciado, cipião ouviu o parecer do senado sobre a província da África. Agora Quinto Fúlvio, censor e cônsul por quatro, também senador, solicitou a cipião que dissesse abertamente ao senado se deixaria a seus membros a decisão final sobre a designação da província, aceitando o que eles resolvessem, ou se ainda levaria o caso à consulta popular. [...]. Mediante a permissão, o senado ficou livre para decidir e repartiu as províncias da seguinte forma: um dos cônsules (cipião) ficaria com a sicília e trinta naus de guerra que caio servílio havia comandado, com a permissão de passar a África caso considerasse do interesse da república. Ao outro, seria dado o Brútio e a guerra contra aníbal, com o exército que os pretores, lúcio Vetúrio e Quinto cecílio, deviam tirar a sorte ou decidir entre eles qual faria a campanha no Brútio com as legiões lá deixadas pelo cônsul; o comando daquele que obtivesse a província seria prorrogado por um ano. (idem, cap.45)⁴¹

Novamente Lívio demarca o papel tradicional do senado após a longa discussão na cúria. Mesmo exaltando sua glória pessoal, cipião acaba deixando ao conselho a decisão final sobre a distribuição das tropas, conquistando legitimamente o controle da África, tal como pretendia no início.

Em todos os enunciados referentes ao episódio, Lívio questiona pela boca de Fábio e cipião possíveis condutas que viessem a comprometer o equilíbrio entre senado, magistrados e líderes eminentes. Novamente aventamos um tom negativo quanto à decisão de deixar ao povo um assunto da competência do senado. cipião, ao tentar validar seu comando provincial por meio do aval popular, levou o *Princeps Senatus* a se manifestar e se colocar contra ele. Sua própria resposta às palavras de Fábio tornara-se igualmente uma crítica velada quanto a possíveis condutas que viessem a colocar os interesses privados acima dos interesses

públicos, uma representação vinculada às opiniões pessoais do próprio Lívio. Por fim, o recuo de cipião é bastante sugestivo, demonstrando que sua tentativa de deixar a apreciação do comando da província ao povo seria um exemplo negativo a ser evitado.

Ao início do último livro dessa parte da narrativa, Lívio, à maneira analística, nomeia os cônsules do ano 202 a.c., cneu e caio servílio. Novamente faz questão de demonstrar aquilo que caberia a cônsules e senadores, os primeiros consultando o conselho sobre a distribuição das províncias e o recrutamento das tropas, os últimos referendando seus respectivos comandos, decidindo finalmente a política de guerra a ser adotada (idem, livro 30, cap.1). Ao final do mesmo capítulo, Lívio enuncia:

Públio cornélio cipião teve seu comando prorrogado, agora não por um prazo limitado, mas até o fim de sua empresa, até o fim da guerra na África. Foram decretadas igualmente preces públicas pela passagem do exército à província, para que a expedição se revelasse vantajosa para o povo Romano, ao comandante e aos seus soldados. (idem. Ibidem)⁴²

Após toda a contenda com o senado, cipião passa a ser representado por Lívio tal como fora representado o *Princeps* Fábio antes dele, atuando pelo bem da república e em constante concórdia com o senado. Os enunciados em torno da prorrogação de seu comando, obviamente que perpetrado pelo senado (idem, cap.42), serviram mais uma vez para demonstrar a autoridade do conselho, única instituição legítima, na opinião do paduano, a referendar o *imperium* dos comandantes provinciais. Após a vitória de cipião em Zama, Lívio enuncia ainda que o senado, com o aval da assembleia tributa, teria concedido ao herói a prerrogativa de concluir a paz com os cartagineses, podendo estabelecer, inclusive, os termos do tratado. Nas palavras do paduano:

[...] após a passagem dos exércitos para a África e sua vitória, todas as tribos decidiram que era o momento de formalização da paz. O senado decretou que cipião deveria concluí-la com os

cartagineses e trazer os exércitos Romanos de volta para sua *Urbs* de modo que o tratado de paz parecesse conveniente à república. [...]. (idem, cap.43)⁴³

O conjunto da narrativa liviana referente à segunda Guerra Púnica termina como começou, mediante a nomeação dos cônsules. Segundo Lívio, cipião teria adentrado em Roma e celebrado o mais brilhante Triunfo concedido até então pelo senado (idem, cap.44). consideramos que seria temerário relacionar tais palavras a qualquer triunfo da época do paduano, incluindo o triplo triunfo de otávio ocorrido em 29 a. C. Mas não podemos deixar de destacar outro papel tradicional conferido ao conselho dos nobres.

Observamos múltiplas atribuições conferidas ao senado Romano por Tito Lívio. Algumas de suas representações vinculavam-se a sua conjuntura política, destacando exemplos de um passado projetado com o fito de servirem de referência aos contemporâneos, sugerindo também a demarcação de suas próprias expectativas quanto ao papel do conselho dos *patres*. Mediante a constituição de uma história *como relação de valores*, Lívio estabeleceu aquilo que um dia coube ao senado republicano, mesclando a isso prerrogativas da instituição de seu tempo. Presente e passado entrecruzaram-se nas linhas escritas livianas, mediante exemplos de conduta não só extraídos de um tempo descoberto, mas reconstruídos à luz da subjetividade do autor.

¹ *In parte operis mei licet mihi praefari, quod in principio summae totius professi plerique sunt rerum scriptores, bellum máxime omnium memorabile, quae unquam gesta sint, me scripturum, quod, Hannibale duce, Carthaginienses cum populo Romano gessere. Nam neque validiores opibus ullae inter se civitates gentesque contulerunt arma, neque his ipsis tantum unquam virium aut roboris fuit, et haud ignotas belli artes inter sese, sed expertas primo Punico conferebant bello, et adeo varia fortuna belli ancepsque Mars fuit, ut propius periculum fuerint qui vicerunt.* Todos os excertos livianos utilizados neste capítulo foram traduzidos livremente pelo autor a partir do texto bilíngue latim/francês da les Belle lettres.

2 Consules tunc Romae erant Publio Cornelius Scipio et Tiberius Sempronius Longus. Qui cum, legatis in senatum introductis, de re publica rettulissent, placuisse que mitti legatos in Hispaniam ad res sociorum inspiciendas. [...] Hac legatione decreta necdum missa, omnium spe celerius Saguntum oppugnari adlatum est. Tunc relata de integro res ad senatum; et alii, provincias consulibus Hispaniam atque Africam decernentes, terra marique rem gerendam censebant, alii totum in Hispaniam Hannibalemque intendebant bellum.

3 Quo die magistratum inierunt consules, senatus in capitolio este habitus, decretumque omnium primum ut consules sortirentur compararentve inter se, uter censoribus creandis comitia haberet, priusquam ad exercitum proficisceretur. Prorogatum deinde imperium omnibus qui ad exercitus erant [...].

4 Perpetratis quae ad pacem pertinebant, de re publica belloque gerendo, et quantum copiarum et ubi quaeque essent consules ad senatum rettulerunt. Duodeviginti legionibus bellum geri placuit: binas consules sibi sumere binis Galliam Siciliamque ac Sardiniam obtineri.

5 Per idem fere tempus litterae ex Sicilia Sardiniaque Romam allatae. Priores ex Sicilia T. Otacilii propraetoris in senatu recitatae sunt: P. Furium praetorem cum classe ex Africa Lilybaeum venisse; ipsum graviter saucium in discrimine ultimo vitae esse; militi ac navalibus sociis neque stipendium, neque frumentum ad diem dari, neque unde detur esse; magnopere suadere ut quam primum ae mittantur, sibi que, si ita videatur, ex novis praetoribus successorem mittant.

6 Quo diutius trahebatur bellum, et variabant secundae adversaeque res non fortunam magis quam animos hominum, tanta religio, et ea magna ex parte externa, civitatem incessit, ut aut homines, aut dei repente alii viderentur facti [...]. Ubi potentius jam esse id malum apparuit quam ut minores per magistratus sedaretur, Marcus Armilio, praetori Urbeano, negotium a senatu datum est, ut eis religionibus populum liberaret. Is et in contione senatus consultum recitavit, et edixit ut quicumque libros vaticinos precesve aut artem

sacrificandi conscriptam haberet, eos libros omnes litterasque ad se ante kal Apriles deferret, neu quis, in publico sacrive loco, novo aut externo ritu sacrificaret.

7 [...] *et Quintus Fabius Pictor Delphos ad oraculum missus est sciscitatum, quibus precibus suppliciisque deos possent placare, et quaenam futura finis tantis cladibus foret. Interim ex fatalibus libris sacrificia aliquot extraordinaria facta; inter quae Gallus et Galla, Graecus et Graeca in foro bovario sub terram vivi demissi sunt, in locum saxo consaeptum, jam ante hostiis humanis, minime Romano sacro, imbutum.*

8 *Dum haec Romae atque in Italia geruntur, nuntius victoriae ad Cannas Carthaginem venerat Mago, Hamilcaris filius, nom ex ipsa acie a fratre missus, sed retentus aliquot dies in recipiendis civitatibus Bruttiorum, quaeque aliae deficiebant. Is, cum ei senatus datus esset, res gestas in Italia a fratre exponit.*

9 *Summa fuit orationis, quo propius spem belli perficiendi sit, eo magis omni ope juvandum Hannibalem esse; procul enim a domo militiam esse, in media hostium terra. [...] mittendum igitur supplementum esse, mittendam in stipendium pecuniam frumentumque tam bene meritis de nomine Punico militibus.*

10 *Itaque ingenti consensu fit senatus consultum, ut Hannibali quattuor milia Numidarum in supplementum mitterentur et quadraginta elephanti et mille argenti talenta. Dictatorque cum Magone in Hispaniam praemissus est ad conducenda viginti milia peditum, quattuor milia equitum, quibus exercitus qui in Italia quique in Hispania erant supplerentur.*

11 *Tantusque simul macror patres misericordiaque sociorum peremptorum indigne, et pudor non lati auxilii, et ira in Carthaginienses metusque de summa rerum cepit, velut si Jam ad portas hostis esset, ut tot uno tempore motibus animi tUrbeati trepidarent magis quam consulerent.*

12 *Etsi nihil ultra malorum est, patres conscripti, quam quod passi sumus ut ad ultimum fidem vobis praestaremus, tamen ea vestra merita imperatorumque vestrorum erga nos fuerunt, ut nos cladium nostrarum non paeniteat. Bellum propter nos suscepistis, susceptum quartum decimum annum tam pertinaciter geritis, ut saepe ad ultimum discrimen et ipsi veneritis et populum carthaginiensem adduxeritis.*

13 *Senatus legatis saguntinis respondit et dirutum et restitutum Saguntum fidei socialis utrimque servatae documentum omnibus gentibus fore; suos imperatores recte et ordine et ex voluntate Senatus fecisse, quod Saguntum restituerint civesque saguntinos servitio exemerint; quaeque alia eis benigne fecerint, ea Senatum ita voluisse fieri; donum permittere ut in Capitolio ponerent.*

14 *Consulum designatorum alter, Flaminuis, cui eae legiones, quae Placentiae hibernabant, sorte evenerant, edictum et litteras ad consulem misit, ut is exercitus idibus Martis Arimini adesset in castris. Hic in provincia consulatum inire consilium erat, memori veterum certaminum cum patribus, quae tribunus plebis et quae postea cōsul prius de consulatu, qui abrogabatur, dein de triumpho habuerat.*

15 *[...] invisus etiam patribus ob novam legem, quam Quintus Claudius, tribunus plebis, adversus senatum, atque uno patrum adjuvante Caio Flaminio, ne quis senator, cuive senator pater fuisset, maritimam navem, quae plus quam trecentarum amphorarum esset, haberet: id satis habitum ad fructus ex agris vectandos; quaestus omnis patribus indecorus visus.*

16 *Ob haec ratus auspiciis ementiendis, Latinarumque feriarum mora, et consularibus aliis impedimentis retenturos se in Urbee, simulato itinere, privatus clam in provinciam abiit. Ea res ubi palam facta est, novam insuper iram infestis jam ante patribus movit: non cum senatu modo, sed jam cum diis immortalibus Caius Flaminium bellum gerere. Consulem ante inauspicato factum, revocantibus ex ipsa acie diis atque hominibus non paruisse; nunc, conscientia spretorum, et Capitolium et sollemnem votorum nuncupationem*

fugisse, NE, die initi magistratus, Jovis optmi maximi templum adiret, ne senatum, invisus ipse et sibi uni invisum, videret consulerctque, ne Latinas indiceret Jovique Latiari sollemne sacrum in monte faceret [...].

17 Haec simul increpans cum ocius signa convelli juberet et ipse in equum insiluisset, equus repente corruit, consulemque lapsum super caput effudit. Territis omnibus qui circa erant, velut foedo omine incipiendae rei, insuper nuntiatur signum, omni vi moliente signifero, convelli nequire. Conversus ad nuntium: “Num litteras quoque”, inquit, “a senatu adfers, quae me rem gerere vetent? Abi, nuntia affodiant signum, si ad convellendum manus prae metu obtorpuerint”.

18 Crotone nec consilium unum inter populares, nec voluntas erat: unus velut morbus invaserat omnes italiae civitates, ut plebes ab optimatibus dissentirent, senatus Romanis faveret et plebs ad Poenos rem traheret.

19 Ita ad septuaginta principes senatus interfecti; trecenti ferme nobiles Campani in carcerem conditi; alii, per sociorum latini nominis Urbees in custodias dati, variis casibus interienunt; multitudo alia civium campanorum venumdata. [...] Severe et celeriter in maxime noxios animadversum; multitudo civium dissipata in nullan spen reditus; non saevitum incendiis nuinisque in tecta innoxia murosque, et cum emolumento quaestia etiam apud socios lenitatis species incolumitate Urbeis nobilissimae opulentissimaeque, caius ruinis omnis Campania, amones qui Campanian circa accolunt populi, ingemuissent; confessio expressa hosti quanta vis in Romanis ad expetendas poenas ab infidelibus sociis, et quam nihit in Hannibale auxili, ad receptos in fidem tuendos, esset.

20 Nec minore animo res Romana domi quam militiae gerebatur. Censores, vacui ab operum locandorum cura, propter inopiam aerarii, ad mores hominum regendos animum adverterunt castigandaque vitia, quae, velut diutinis morbis aegra corpora ex sese gignunt, eo nata bello erant. Primum eos citaverunt, qui, post Cannensem cladem, deserendae Italiae consilia agitasse dicebantur.

Princeps eorum, Marcus Caecilius Metellus, quaestor Tum forte erat. Jusso deinde eo ceterisque ejusdem noxae reis causam dicere, cum purgari nequissent, pronuntiarunt verba orationemque eos adversus rem publicam habuisse, quo conjuratio deserendae Italiae causa fieret.[...]. Neque senatu modo aut equestri ordine regendo cura se censorum tenuit; nomina omnium ex juniorum tabulis excerpserunt, qui quadriennio non militassent, quibus neque vocatio justa militiae neque morbus causa fuisset, et ea supra duo milia nominum in aerarios relata, tribuque omnes moti [...].

[21](#) [...] additumque tam truci censoriae notae triste senatus consultum, ut ei omnes, quos censores notassent, pedibus mererent, mitterenturque in Siciliam ad Cannensis exercitus reliquias, cui militum generi non prius quam pulsus Italia hostis esset finitum stipendiorum tempus erat.

[22](#) Cum censores, ob inopiam aerarii, se jam locationibus abstinerent aedium sacrarum tuendarum, curuliumque equorum praebendorum ac similium his rerum, convenere ad eos frequentes qui hastae hujus generis adsueverant, hortatique censores ut omnia perinde agerent, locarent, ac si pecunia in aerario esset [...]. Convenere deinde domini eorum, quos Tiberius Sempronius ad Beneventum manu emiserat, arcessitosque se a triumviris mensariis esse dixerunt, ut pretia servorum acciperent; ceterum non ante quam bello confecto accepturos esse. Cum haec inclinatio animorum plebis ad sustinendam inopiam aerarii fleret, pecuniae quoque pupillares primo, deinde viduarum coeptae conferi [...]. Manavit ea privatorum benignitas ex Urbee etiam in castra, ut non eques, nos centurio stipendium acciperet, mercennariumque increpantes vocarent qui accepisset.

[23](#) Senatus magistratibus in Foro praesto est, si quid consulere velint. Alii accipiunt imperia disoeduntque ad suas quisque officiorum partes, alii offerunt se, si quo usus operae sit. Praesidian in arce, in Capitolio, in muris, circa Urbeem, in monte etiam Albano atque in arce Aefulana ponuntur. Inter hunc tumultum, Q. Fulvium proconsulem profectum cum exercitu Capua affertur; cui ne

minueretur imperium, si in Urbeem venisset, decernit senatus ut Fulvio par cum consulibus imperium esset.

24 *Postero die, transgressus Anienem, Hannibal in aciem omnes copias eduxit; nec Fulvius consulesque certamen detrectavere. Instructis utrimque exercitibus in eius pugnae casum in qua Urbs Roma victori praemium esset, imber ingens grandine mixtus ita utramque aciem tUrbeavit ut, vix armis retentis, in castra sese receperint, nullius rei minore quam hostium metu. Et postero die, eodem loco, acies instructas eadem tempestas diremit. Ubi recepissent se in castra, mira serenitas cum tranquillitate oriebatur.*

25 *Dimissis Siculis Campanisque dilectus habitus. Scripto deinde exercitu de remigum supplemento agi coeptum; in quam rem cum neque hominum satis nec ex qua para rentur stipendiumque acciperent pecuniae quicquam ea tempestate in publico esset, edixerunt consules ut priuatim ex censu ordinibusque, sicut antea, remiges darent cum stipendio cibariisque dierum triginta.*

26 *Se ut dent quod non habeant nulla ui nullo imperio cogi posse. Bona sua uenderent; in corpora quae reliqua essent saeuirent [...] Haec non in occulto, sed propalam in foro atque oculis ipsorum consulum ingens tUrbea circumfusi fremebant; nec eos sedare consules nunc castigando, nunc consolando poterant.*

27 *Cum in hac difficultate rerum consilium haereret ac prope torpor quidam occupasset hominum mentes, tum Laeuinus consul: magistratus senatui et senatum populo, sicut honore praestet, ita ad omnia quae dura atque aspera essent subeunda ducem debere esse. "Si quid iniungere inferiori uelis, id prius in te ac tuos si ipse iuris statueris, facilius omnes obedientes habeas".*

28 *In haec tanto animo consensum est ut gratiae ultro consulibus agerentur. Senatu inde misso pro se quisque aurum argentum et aes in publicum conferunt, tanto certamine iniecto ut prima aut inter primos nomina sua uellent in publicis tabulis esse ut nec triumphari accipiundo nec scribae referendo sufficerent. Hunc consensum senatus equester ordo est secutus, equestris ordinis plebs. Ita sine*

edicto, sine coercitione magistratus nec remige in supplementum nec stipendio res publica eguit; paratisque omnibus ad bellum consules in prouincias profecti sunt.

29 *Cum dleti exercitus amissaeque Hispaniae viderentur, vir unus res perditas restituit. Erat in exercitu Lucius Marcius, Septimi filius, eques Romanus, impiger juvenis, animique et ingenii aliquanto quam pro fortuna, in qua erat natus maioris. Ad summam indolem accesserat Cneius Scipionis disciplina, sub qua per tot annos omnis militiae artis edoctus fuerat. Is et ex fuga collectis militibus, et quibusdam de praesidiis deductis, haud contemnendum exercitum fecerat, junxeratque cum Tiberio Fonteio, P. Scipionis. Sed tnatum praestitit euques Romanus auctoritate inter milites atque Honoré, ut, castris citra Hiberum communitis, cum ducem exercitus comitiis militaribus creari placuisset, subeuntes aliis in custodiam valli stationesque, donec per omnes suffragium iret, ad L. Marcium cuncti summam imperii detulerint.*

30 *Principio eius anni cum de Litteris L. Marcii referretur, res gestae magnificae senatui visae; titulus honoris, quod, império non populi iussu, non ex auctoritate patrum dato “propraetor senatui” scripserat, magnam partem hominum offendebat; rem Mali exempli esse, imperatores legi ab exercitibus et sollemne auspicandorum comitiorum in castra et províncias, procul ab legibus magistratibusque, ad militarem temeritatem transferri. Et cum quidam referendum ad senatum censerent, melius visum differri eam consultationem, donec proficiscerentur éqüites qui ab Marcio litteras attulerant. Rescribi de frumento et vestimentis exercitus placuit eam utranque rem curae fore senatui; adscribi autem “propraetori Marcio” non placuit, ne id ipsum, quod consultationi reliquerant, pro praeiudicato ferret.*

31 *Neque enim, post L. Aemilium ec C. Flaminium censores, senatus lectus fuerat, cum tantum senatorum adversae pugnae, ad hoc sui quemque casus per quinquennium absumpsissent. Cum de ea re M. Aemilius praetor, dictatore, post Casilinum amissum, profecto jam ad exercitum, exposcentibus cunctis rettulisset, Tum*

Spurius Carvilius, cum longa oratione non solum inopiam, sed paucitatem etiam civium ex quibus in patres legerentur conquestus esset, explendi senatus causa et jungendi artius Latini nominis, pro magna re se suadere dixit, ut ex singulis populis Latinorum binis senatoribus, quibus patres Romani censuissent, civitas daretur, atque ii in demortuorum locum in senatum legerentur.

[32](#) *Quintus Fabius rei ullius alieniore tempore mentionem factam in senatu dicit, quam, inter tam suspensos sociorum animos incertamque fidem, id tactum, quod insuper sollicitaret eos. Eam unius hominis temerariam vocem silentio omnium extinguendam esse, et, si quid unquam arcani sanctive ad silendum in cúria fuerit, id omnium maxime tegendum, occulendum, obliviscendum, pro indicto habendum esse. Ita ejus rei oppressa mentio est.*

[33](#) *Per eos dies censoribus creandis Q. Fulvius consul comitia habuit. Creati censores, ambo qui nondum cónsules fuerant, M. Cornelius Cethegus, P. Sempronius Tuditanus. [...]. Senatus lectionem contentio inter censores de principe legendo tenuit. Semproni lectio erat; ceterum Cornelius morem traditum a patribus sequendum aiebat, ut qui primus censor ex iis qui viverent fuisset, eum principem legerent; et is T. Manlius Torquatus erat.*

[34](#) *Sempronius, cui di sortem legendi didissent, ei ius liberum eosdem dedisse deos; se id suo arbítrio facturum, lecturumque Quintum Fabium Maximum, quem tum principem Romanae civitatis esse, vel Hannibale iudice, victurus esset.*

[35](#) *Cum Africam novam provinciam extra sortem. P. Scipioni destinari homines fama ferrent, et ipse, nulla iam módica gloria contentus, non ad gerendum modo bellum, sed ad finiendum diceret se consulem declaratum esse, neque aliter id fieri posse quam si ipse in Africam exercitum transportasset, et acturum se id per populum aperte ferret si senatus adversaretur, id consilium haudquaquam primoribus patrum cum placeret, ceteri per metum aut ambitionem mussarent, Q. Fabius Maximus rogatus sententiam.*

36 Ego autem primum illud agnoro quem ad modum certa iam provincia Africa consulis viri fortis ac strenui sit, quam nec senatus censuit in hunc annum provinciam esse nec populus iussit. Deinde, si est, consulem peccare arbitror, qui, de re transacta simulando se referre, senatum ludibrio habet, non senatorem qui de quo consulitur suo loco dicit sententiam.

37 Illud te mihi ignoscere, P. Corneli, aequum erit, si, cum in me ipso numquam pluris famam hominum quam rem publicam fecerim, ne tuam quidem gloriam Bono publico praeponam. Ego P. Cornelium rei publicae nobisque, non sibi ipsi privatim, creatum consulem existimo, exercitusque ad custodiam Urbeis atque Italiae scriptos esse, non quos régio more, per superbian, cōsules quo terrarum velint traiciant.

38 Cum oratione ad tempus parata Fabius Tum auctoritate et inveterata prudentiae fama magnam partem senatus et seniores máxime cum movisset, pluresque consilium senis quam animum adolescentis ferocem laudarent, Cornelio ita locutus fertur.

39 Et ipse Q. Fabius principio orationis patres conscripti, commemoravit in sententia sua posse obtrectationem suspectam esse; caius ego rei non tam ipse ausim tantum virum insimulare, quam ea suspicio, vitio orationis na rei, haud sane purgata est. Sic enim honores suos et famam rerum gestarum extulit verbis, ad extinguendum invidiae crimen, tamquam mihi ab ínfimo quoque periculum sit ne mecum aemuletur, et non ab eo qui, quia super ceteros excellat – quo me quoque niti non dissimulo – me sibi aequari nolit.

40 Ne quid interim, dum traicio, dum expono exercitum in Africa, dum castra ad Carthaginem promoveo, res publica hic detrimentum capiat, quod tu Q. Fabi, cum Victor tota volitaret Italia Hannibal potuisti praestare, hoc vide ne contumeliosum sit, concusso iam et paene fracto Hannibale, negare posse P. Licinium consulem, virum fortissimum, praestare, qui, ne a sacris absit pontifex maximus, ideo in sortem tam longinquae provinciae non venit.

[41](#) *Minus aequis animis auditus est Scipio quia vulgatum erat, si apud senatum non obtinisset ut provincia Africa sibi decerneretur, ad populum extemplo laturum. Itaque Q. Fulvius, qui consul quater et censor fuerat, postulavit a consule ut palam in senatu diceret permetteretne patribus ut de provinciis decernerent, staturusque eo esset quod censuissent, na ad populum laturus. [...]. Postero die permissum senatui est. Provinciae ita decretae: alteri consuli Sicilia et tringenta rostratae naves, quas C. Servilius superiore anno habuisset, permissumque ut in Africa, si id e re publica esse censeret, traiceret; alteri Bruttii et bellum cum Hannibale, cum eo exercitu quem L. Veturius et Q. Caecilius sortirentur inter se compararentve, uter in Brutiis duabus legionibus quas consul reliquisset rem gereret, imperiumque in annum prorogaretur cui ea provincia evenisse.*

[42](#) *P. Scipioni non temporis, sed rei gerendae fine, donec debellatum in Africa foret, prorogatum imperium est; decretumque ut supplicatio fieret, quod is in Africam provinciam traiecisset, ut ea res salutaris populo Romano ipsique duci atque exercitui esset.*

[43](#) *[...]et quem eam pacem dare quemque ex Africa exercitum deportare iuberent. De pace 'uti rogas' omnes tribus iusserunt; pacem dare P. Scipionem, eundem exercitum deportare. Ex hac rogatione senatus decrevit ut P. Scipio ex decem legatorum sententia pacem cum populo Carthaginiensi quibus legibus ei uideretur faceret. Gratias deinde patribus egere Carthaginienses, et petierunt ut sibi in Urbeem introire et conloqui cum ciuibus suis liceret qui capti in publica custodia essent. [...].*

Conclusão

O primeiro capítulo serviu-nos primeiramente para conhecermos as atribuições e a organização do senado dos tempos da república. Mediante leitura da historiografia, pudemos compreender igualmente as transformações processadas no regime político da *Urbs* após o término das guerras civis, incluindo as novas prerrogativas do conselho dos *patres* nesse processo.

Destacamos, no segundo capítulo, a *Ab Urbe Condita* de Tito Lívio, percorrendo brevemente sobre sua vida e obra. Tratamos do conteúdo e da estrutura original da narrativa, dialogando com a historiografia e comparando os escritos do Romano com outros textos da antiguidade. Nesse movimento, fizemos uso de trechos do prefácio liviano para demonstrar a forma como o autor demarcou sua autoridade, explicando que a obra fora constituída com vistas a servir de exemplo diante do advento do novo regime.

Esse regime, denominado pela historiografia de principado, possuía elementos comuns com a antiga república, incluindo algumas de suas instituições tradicionais, tais como o senado. Como ressaltamos no primeiro capítulo, o conselho dos *patres* não detinha mais a hegemonia política de outrora, substituído em muitas de suas funções pela figura institucional do imperador. Ao longo do século I a. C., a proeminência política do conselho dos nobres fora colocada à prova devido às disputas intraoligárquicas no seio da *nobilitas*, o que levou ao processo de deslocamento da autoridade superior da instituição senatorial para a figura do *Princeps*.

Mesmo que o novo regime tenha transfigurado muito das antigas instituições republicanas, para sua sustentação foi necessário reconstituir a autoridade política dessas instituições, como forma de respaldar o poder centralizado. Foi mediante tais movimentos de deslocamento de hegemonia e ao mesmo tempo de

restabelecimento das autoridades instituídas em outras bases que o novo regime se organizou.

O próprio conselho dos *patres* tomou parte nesse processo, conferindo múltiplos títulos e prerrogativas ao herdeiro de César, iniciando tal empreendimento ainda antes de Ácio, quando o imperador passou a ser representado como protetor da república frente às monarquias orientais. Após a vitória militar sobre Antônio e Cleópatra, Otávio receberia diversas honrarias e prerrogativas na cúria senatorial, tais como o *imperium majus* e a potestade tribunicia, além dos títulos de Augusto e pai da pátria. O Senado ofertaria ainda o tradicional título de *Princeps Senatus*, agora com um significado distinto daquele senador mais velho a se pronunciar em primeiro lugar em uma sessão, mais próximo, portanto, do tutor dos poderes republicanos idealizado por Cícero. Em outras palavras, tais títulos conjugados conferiam a Augusto poderes semelhantes aos de um rei, o que poderia ocasionar reações adversas em uma elite política tradicionalmente avessa à monarquia.

Por tal motivo, Otávio Augusto apoiou-se no *mos maiorum* para ter validada sua nova condição, em movimentos ideológicos que enfatizavam alguns significantes-chave do *metier* político republicano, entre os quais a necessidade de concórdia para ultrapassar quaisquer desavenças que colocassem em risco a comunidade. Nesse processo, ele ressaltou em sua *Res Gestae* a ideia de *restituta res publica*, projetando o restabelecimento das instituições tradicionais.

Tanto seus adeptos diretos, quanto os demais pensadores e intelectuais da transição difundiram igualmente a noção de que a república havia sido restabelecida, não significando necessariamente que tais posições fossem uma forma de manipulação da sociedade, constituindo talvez parte das crenças e concepções de mundo projetadas na época.

Apesar de o próprio Senado ter perdido sua condição hegemônica no campo político-administrativo, a instituição continuou atuante no novo regime, não somente referendando as decisões do *Princeps*,

mas mantendo-se como o principal local de tomada de decisões políticas relativas à *Urbs*. Além disso, os decretos senatoriais ainda serviam como fontes de direito ao lado dos éditos imperiais, muitas vezes o próprio imperador legislando por meio dos mesmos. Segundo as conclusões da historiografia especializada, o conselho dos *patres* teve um papel primordial na difusão da ideologia do principado, servindo a Otávio Augusto em múltiplos assuntos, uma espécie de sócio inferior a referendar as decisões tomadas pelo *Princeps*.

Sua organização interna precisou ser transformada para adequar-se a essa nova condição, seus integrantes constituindo, a partir de então, uma ordem jurídica a monopolizar – ao lado dos equestres – os novos cargos da administração pública. Por meio dessas transformações, os senadores e seus herdeiros conquistaram a exclusividade de acesso às honras públicas, levando o conselho a retomar muito de sua antiga autoridade perdida. Na prática, o senado era um órgão auxiliar do *Princeps*, que a partir de Augusto, sendo o guardião legítimo das tradições ancestrais, passou a exercer o monopólio dos meios de violência legítimos do império.

Não obstante, os nobres e demais cidadãos do período acabaram aceitando a nova situação política, na medida em que todas as mudanças pareciam integradas aos *mores*. Não se tratou, assim, da constituição de um elaborado aparato de propaganda ideológico com vias a manipular a todos, qualquer projeto preconcebido de dominação consubstanciado pelo controle dos efetivos militares do império. Estávamos diante da difusão de uma série de valores projetados por pensadores do porte de Horácio, Virgílio, Propércio e Ovídio, que expressavam ideias comuns às respectivas transformações em curso. Tito Lívio, tal como os demais intelectuais citados, não poderia estar dissociado dessa conjuntura. Sua obra, mais do que apenas um texto descritivo sobre o passado de Roma e suas instituições, manifestara alguns pontos de confluência com as mudanças processadas.

Escritores da antiguidade, como Quintiliano e Plínio, representaram o paduano como um interiorano conservador, um sujeito preocupado com questões morais do passado da *Urbs*. como um historiador de vocação, Lívio pode ter feito parte de um sutil movimento de ruptura no empreendimento da escrita da história, não possuindo qualquer cargo político na capital do império, vinculando-se indiretamente aos novos intelectuais que surgiram no decorrer do principado. Ao contrário do que poderia parecer à primeira vista, tal movimento não significou que o paduano tenha se distanciado completamente das formas tradicionais de historiar, possuindo ainda pontos em comum com historiadores mais antigos, principalmente no que tange ao seu estilo narrativo.

Sua obra, mesmo principiando pelas origens de Roma, tal como conviria a qualquer escritor da tradição analística republicana, procurou descrever eventos mais aproximados aos de sua própria vida, apesar de os últimos conjuntos de livros que enfatizaram tais eventos não terem chegado integralmente até nossos dias. Mesmo quando descreveu o passado mais remoto, Lívio tinha como meta principal utilizá-lo como um exemplo de conduta em seu presente. Sua narrativa estava longe de ser a representação de um sujeito alienado que pretendia se afastar dos males dos tempos das crises civis. Ao contrário das opiniões da historiografia oitocentista, sua obra fora a manifestação de um indivíduo que vivenciou as crises tardo-republicanas ao lado das mudanças perpetradas por Augusto, integrando-se às preocupações de seus contemporâneos.

Enquanto monumento público visível e claro, a *Ab Urbe Condita* servia aos seus leitores como um objeto de contemplação, uma paisagem na qual eles poderiam se reconhecer pelos bons e maus exemplos dos antepassados. A exatidão proposta pelo autor não estava nos eventos pregressos descritos, mas naquilo que acreditava serem os sentimentos dos Romanos de seu próprio tempo, uma demanda vinculada a sua própria subjetividade e historicidade.

Enquanto arquiteto de um objeto de contemplação pública, Lívio evocara a verossimilhança histórica, retratando os eventos do passado de modo a conquistar seus leitores por meio da ornamentação de palavras e cenas coerentes. Assim, movido pela busca do bem-estar político e social de sua época, Lívio descreveu e ao mesmo tempo reconstituiu os eventos pregressos da *Urbs*: de um lado, mediante seus temores relacionados às crises civis precedentes ao principado, elaborou e/ ou destacou exemplos a serem evitados; do outro, em razão de seu otimismo frente ao novo regime instituído, elaborou e/ou destacou modelos de conduta a serem imitados.

A obra constituiu-se em uma monumentalização do passado que poderia legar uma experiência viva aos leitores, o que aproximava suas linhas escritas do empreendimento retórico praticado na época, incluindo a concepção histórica ciceroniana e sua *magistra vitae*.

Ao tratar das múltiplas atribuições do senado republicano da época da segunda Guerra Púnica, Lívio não estava apenas demarcando condutas tradicionais de outrora, mas descrevendo conjuntamente condutas a serem seguidas por seus concidadãos. O paduano expressara que o senado ainda deveria ser um espaço de tomada de decisões políticas. Em suas linhas, deixou subtendido que a instituição era fundamental à república, uma demanda direcionada ao seu próprio contexto, na medida em que otávio augusto deliberou na cúria senatorial sobre os mais diversos assuntos.

Além disso, o paduano conferiu ao senado uma série de práticas idealizadas, destacando a observação dos costumes ancestrais, principalmente aqueles ligados ao campo religioso. Segundo Lívio, o senado tinha como encargo permitir ou proibir práticas estrangeiras religiosas no interior da *pomerium*, prerrogativas essas ainda presentes em representações posteriores à formação do principado. Não podemos esquecer as linhas escritas por Tácito, ao sugerir que o senado imperial ainda atuava nesse campo na época de Tibério, concedendo ou proibindo o estabelecimento de novos templos

estrangeiros dentro dos territórios do império. Mediante tais representações, o paduano acentuou a importância das condutas moralizantes perpetradas pelo conselho de outrora, referendando indiretamente aquelas do próprio senado de sua época.

O senado representado por Lívio preocupava-se com a *pietas* dos cidadãos Romanos aos seus deuses pátrios, uma atribuição tradicional dada ao conselho, como guardião dos *mores*. A demarcação de tais práticas expressava a *auctoritas patrum* do senado, o que nos remete às argumentações de Wallace-Hadrill (1997) quanto ao restabelecimento da autoridade das instituições republicanas ao início do principado. O paduano chegou, inclusive, a idealizar o papel da instituição senatorial por intermédio das palavras de embaixadores estrangeiros levados na cúria nos tempos da invasão de aníbal. Em alguns momentos, o conselho fora representado atuando em nome da defesa da república, em concórdia com magistrados e comandantes militares diante dos riscos da destruição da comunidade política, uma demanda igualmente difundida por Otávio e demais escritores da época. A concórdia institucional apareceu para Lívio como um importante valor a ser ressaltado, distinguindo-se assim de sua contraparte negativa.

Lívio chegou a sugerir que as discórdias entre as esferas políticas da república haviam ocasionado derrotas importantes no passado, levando, inclusive, aos riscos da ruína de Roma. Os exemplos do cônsul Flamínio, além daqueles das cidades italianas durante a invasão de aníbal, são significativos enquanto condutas a serem evitadas pelos Romanos, representações direcionadas às proscricções civis do período tardo-republicano.

Não podemos deixar de mencionar novamente a relação existente no texto liviano entre guerras externas e crise civil: a discórdia, vista como responsável por enfraquecer a comunidade diante de seus inimigos; a concórdia, como um valor eminentemente positivo em razão de agregar todas as forças diante dos riscos trazidos pela guerra.

A concórdia era um valor que gerava benefícios para a comunidade política, e se incluía diante da guerra iminente. As representações livianas referentes às condutas de censores e senadores em concórdia no julgamento moral dos demais cidadãos são igualmente significativas por referendar aquilo que segundo o paduano deveria ser a atuação do senado em seu próprio tempo. Além disso, as representações sobre a moralização perpetrada pelos censores no senado republicano e na ordem equestre podem ter servido como uma referência segura para a moralização do conselho nos tempos de agosto, quando este exerceu sua *censoria potestas*.

Em outros enunciados, o paduano descreveu as atuações de magistrados e senadores em concórdia diante do cerco de aníbal, o conselho emitindo *senatos consultum* para igualar os comandantes militares encarregados da defesa da cidade. Ao final do episódio, o cartaginês teria desistido de suas ações militares, principalmente após prodígios divinos favoráveis aos seus adversários. Em suma, Lívio representou senado e magistrados em concórdia diante do pior inimigo da república, referendando assim a importância do consenso para a garantia da vitória sobre qualquer ameaça externa, tudo isso respaldado pela proteção das potências divinas à cidade de Roma.

Outras representações livianas sugerem que não seria nenhum problema que magistrados exaltassem sua *auctoritas* acima do senado, desde que os mesmos exortassem os integrantes do conselho a cumprirem suas tarefas tradicionais, respeitando obviamente o papel e a importância da instituição. O caso do cônsul levino a exortar os nobres para que se guiassem pelo exemplo dos demais cidadãos é bastante representativo quanto à defesa de Lívio em torno da importância de magistrados e lideranças individuais munidas de uma autoridade superior.

Em outros casos, o senado fora representado pelo paduano como único órgão legítimo a referendar o poder político dos magistrados e pró-magistrados republicanos, significando novamente a devida importância dada por Lívio à *auctoritas patrum*. Um exemplo pode ser evidenciado nas representações sobre a espanha, em que um

pró-pretor teria sido indicado pelas tropas aquarteladas naquela província em vez de passar pela investidura dos senadores. Mesmo não representando qualquer derrota militar diante do fato, Lívio demarcou o episódio como um péssimo exemplo de conduta, expressando novamente a legitimidade das prerrogativas militares recebidas por Otávio Augusto na cúria do senado.

Por fim, diante de lideranças de destaque do passado Romano, reconhecidos heróis e até *Princeps Senatus*, Lívio estabeleceu representações em torno do papel do conselho dos *patres* em validar suas condutas político-militares, desde que atuassem em benefício da república. O paduano demarcou as condutas idealizadas do herói Fábio Máximo ao discursar em favor da manutenção das tradições ancestrais, no caso em questão do *lustrum* perpetrado em meio à segunda Guerra Púnica. Mesmo diante da diminuição dos efetivos do senado, Lívio teceu considerações sobre a importância de os censores não se afastarem dos *mores* ao efetuarem um *lectio senatus*.

Novamente observamos temas comuns entre as representações livianas e aquilo que fora realizado em sua própria época, já que a moralização do senado perpetrada por Otávio Augusto excluiu da cúria os integrantes que não possuíam os pré-requisitos necessários para fazer parte do conselho.

O próprio *Princeps* representado na narrativa de Lívio era um indivíduo integrado ao senado, quase a voz de seus membros, talvez uma projeção do papel de Augusto na cúria, quem sabe uma idealização projetada pelo historiador sobre o imperador. As representações livianas acerca das discussões entre Fábio e Cípião ocorreram no interior do senado, sob os olhares atentos de seus integrantes. A primeira personagem, como voz legítima do conselho, colocou-se como defensor dos interesses coletivos da comunidade sobre os interesses particulares, novamente um exemplo positivo, tanto para o senado imperial quanto para seu *Princeps*.

Mesmo Cípião, com sua conduta negativa de levar ao povo a decidir seu comando da África, acabou cedendo diante da autoridade

superior de Fábio. Antes disso, o vencedor de aníbal igualmente discursou na cúria senatorial, utilizando-se de argumentos semelhantes aos de seu adversário, defendendo temas em torno da importância dos interesses coletivos sobre os particulares.

Ao recuar de sua conduta, cipião passou a atuar em consenso com o senado, esse referendando todas as suas prerrogativas militares até que a guerra fosse finalizada. Mais do que isso, o senado concedeu ao herói o direito de elaborar o tratado de paz com os cartagineses, sem falar no privilégio de receber o triunfo solene pela vitória em Zama, representações vinculadas à tradição, mas que também podem ser considerados exemplos fidedignos daquilo que deveria convir ao senado diante da autoridade superior de augusto.

Em suma, as representações inscritas nos livros 21 a 30 da *Ab Urbe Condita* são parte integrante das concepções de Tito Lívio sobre o conselho dos *patres*. Essas conclusões remetem-nos diretamente à subjetividade do autor a respeito do novo regime instituído por augusto, ou seja, seu posicionamento político.

No segundo capítulo ressaltamos as considerações de alguns intelectuais contemporâneos referentes ao fato de Lívio ser ou não um apologista do principado. De um lado, elencamos autores do porte de Syme (1959), Petersen (1961) e Badian (1966) que sustentaram uma vinculação estreita do historiador com o novo regime; de outro, destacamos nomes como Hoffman (1964) e Cizec (1992), que o trataram como um crítico moderado do principado; sem falar nas posições clássicas de Jean Bayet (1959) a respeito de o paduano possuir uma ideologia eminentemente republicana.

Desde já nos posicionamos ao lado de historiadores como Galinsky (1992), Feldherr (1998) e Marques (2008) sobre o fato de Lívio possuir pontos de concordância com o *Princeps*, sem que isso significasse um posicionamento partidário em todos os sentidos, como se o autor não passasse de um apologista despido de opiniões autônomas quanto às políticas imperiais. O que depreendemos de nossa análise das representações livianas sobre o senado é que o paduano estabeleceu pontos comuns com as

representações inscritas nas *Res Gestae* de otávio augusto, indiretamente vinculado às políticas imperiais em seu relacionamento com o conselho dos *patres*.

O senado inscrito na obra de Lívio detinha múltiplas atribuições que a nosso entender estão mais próximas do contexto do autor do que dos tempos antigos reportados. Não devemos retirar do autor a vontade ou a capacidade de ter efetuado descrições do passado a partir de suas fontes de informação, como, no caso do conjunto analisado aqui, os textos históricos de Políbio, Fábio Pictor e outros autores. Muitos dos enunciados livianos possuem elementos descritivos, principalmente quando inicia cada capítulo pelas eleições anuais dos cônsules e demais magistrados, o que em hipótese alguma invalida nossas afirmações.

O *Princeps* descrito por Lívio no conjunto analisado não é mais a figura tradicional do passado, estando mais aproximado do tutor ciceroniano e de augusto, apesar de isso não ficar claro na obra. Da mesma forma, o senado liviano tinha pontos de convergência com o senado imperial, não somente em suas prerrogativas e atribuições, mas também nas condutas políticas em torno da defesa das tradições ancestrais, da ratificação dos títulos e prerrogativas para as lideranças Instituídas. Essa se verifica ainda na sua relação com os temas da concórdia e da discórdia, o primeiro, um valor bastante ressaltado por otávio augusto e demais autores do principado. Em outras palavras, ao tecer representações sobre o senado dos tempos das Guerras Púnicas, ao mesmo tempo idealizado e contextualizado, Lívio mostrou-se um republicano do principado.

Nossa interpretação das representações livianas sobre o senado permitem nos posicionarmos no seio da discussão historiográfica relativa às posições políticas do autor quanto ao regime imperial. Infelizmente não temos os escritos de Lívio referentes ao seu próprio tempo histórico, o que nos permitiria uma apropriação mais criteriosa sobre essas mesmas posições. Talvez fosse interessante, à luz dos lapsos da obra, escolher um conjunto específico de livros e comparar as opiniões dispostas em seu interior com as fontes de

informação utilizadas pelo autor. O conjunto tratado aqui poderia ser comparado, por exemplo, com os escritos de Políbio, não mediante as proposições da *Quellenforschung* em torno da veracidade dos fatos descritos, mas ainda em torno da subjetividade do paduano, a forma como ele (re) significou os mesmos eventos reportados pelo historiador grego.

Escolhemos não realizar tal empreendimento, primeiramente porque exigiria um trabalho de contextualização para o século II a. C., além do tratamento documental da obra polibiana, tornando o trabalho extenso demais, talvez até inviável. Além disso, o texto de Políbio não descreve exatamente os mesmos eventos descritos por Lívio, possuindo características bastante distintas da forma de escrita liviana, esta, a julgar pelas informações da historiografia, mais próxima dos *Anais* republicanos.

Longe de intencionar dar fim a qualquer estudo sobre a *Ab Urbe Condita*, este livro pretende, acima de tudo, permitir que outros estudiosos possam se dirigir às suas linhas escritas de forma a aprofundar ainda mais as argumentações aqui apresentadas. Outros temas e objetos poderiam ser escolhidos para uma análise, já que a narrativa liviana deixa margem a outros empreendimentos interpretativos, em função dos mais variados assuntos dispostos em suas páginas. Seja como for, consideramos que uma leitura crítica e aprofundada das representações livianas sobre um assunto específico, o senado dos tempos da segunda Guerra Púnica, nos permitiu encontrar elementos análogos ao seu próprio contexto histórico, elementos esses filtrados pela subjetividade do autor.

Referências bibliográficas

Documentação textual

AUGUSTO. *Res Gestae Augusti Divi*: Texto latino do Monummentum Ancyranum. Tradução e comentários de G. D. Leoni. São Paulo: Nobel, 1957.

CASSIO DIONE. *Storia Romana*. Traduzione di Alessandro Stroppa. Milano: BUR, 1998.

CÉSAR. *Bellum Civile*. Tradução de Antônio da Solveira Mendonça. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.

CÍCERO, M. T. *De Oratore. I & II. Translated by E. W. Sutton, completed* with and introduction by H. Rackham. Cambridge: Harvard University Press, 1988 (Loeb Classical Library).

CÍCERO, M. T. *Da República*. Tradução de Amador Cisneros. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os Pensadores)

_____. *De Re Publica, De Legibus*. Cambridge/Londres: Harvard University Press/Heinemann, 1958 (The Loeb Classical Library).

_____. *The Republic*. Translated by Niall Rudd; with an introduction and notes by Jonathan Powell and Niall Rudd. Oxford: Oxford University Press, 1998.

_____. *De Inventione*. With an English translation by H.M. Hubbell. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

DIO'S. *Roman History*. English translation by Earnest Cary. Londres: William Heinemann, 1961. v.9 (The Loeb Classical Library).

HORACE . *Odes et épodes*. Paris: Les Belles Lettres, 1946.

LIVY. *History of Rome*. 14 vols. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1970. (The Loeb Classical Library).

PLINIO DE JEUNE. *Lettres*. Paris: Les Belles Lettres, 1927-1928.

PLUTARCH. *Lives*. Tradução de Bernadotte Perrin. Londre/Cambridge: William Heinemann/Harvard University Press, 1988.

POLÍBIO. *Historias*. Seleção, tradução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.

QUINTILIANO. *Instituições oratórias*. Tradução de Jerônimo Soares Barbosa. São Paulo: Cultura, 1944.

SALLUSTE, *Catilina, Jughurta: Fragments des Histoires*. Texte établi e traduit par Alfred Ernout. Paris: Les Belles Lettres, 1971.

SENECA. *Epístolas*. Traducción de Ismael Roca Meliό. Madrid: Editorial Gredos, 1989.

SUETONIUS. *Suetonius*. English translation by J. C. Rolfe. Cambridge/ London: Harvard University Press/Heinemann, v. 1, 1979. (Loeb Classical Library).

SUETONIO. *Os doze césaes*. Tradução, Paulo Matos Peixoto, São Paulo: Germape, 2003.

TACITUS, *Annales*. Livres IV-VII. Text établi e traduit para Pierre Wuillumier. Paris: Les Belles Lettres, 1975.

TITE-LIVE. *Histoire Romaine*. Ab Urbe Condita Libri. Paris: Les Belles Lettres, 1947-1998.

TITO LÍVIO. *História de Roma*. Tradução de Paulo Matos Peixoto. São Paulo: Editora Paumape, 1990.

Historiografia

ADCOCK, F. *Roman Political Ideas and Practice*. Michigan: Michigan University Press, 1959.

ALBRECHT, M. *Storia della letteratura latina*: da Lívio, Andronico a Boezio. v.2. Torino: Einaudi, 1995.

ALFÖLDY, G. *A história social de Roma*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

ANTIQUERA, M. *Moderatio tuendae libertatis*: moderação, exemplo e poder na história de Tito Lívio (livro III). São Paulo, 2008. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

ASMIS , Elizabeth. *A New Kind of Model: Cicero's Roman Constitution in de Republica*. American Journal of Philology, n.126, p.377–416, 2005.

BACELÓ, J., CATANIA , M. Las bases del poder de los líderes carismáticos durante la crisis de la república romana. S. I. A.C. In: RO JO, E. (Org.). *Representaciones identitárias de la Roma antigua*. Tucumán: Instituto Interdisciplinaria de literatura argentina y comparadas, 2003, p.91-100.

BACZCKO, B. *Imaginação Social*. In: Enciclopédia Einaudi. v.5. Lisboa: Imprensa Nacional, 1985.

_____. *Los imaginários sociales – memórias y esperanzas coletivas*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1991.

BADIAN, E. *The Early Historians*. In: DOREY, T. A. (ed.). *Latin Historians*. Nova York: s. n., 1966, p.1-38.

_____. *Livy and Augustus*. In: SCHULLER, K. *Livius: Aspekte seines Werkes*. s. l.:s. n., 1993, p.9-38.

BAPTISTA , L. V. *Tucídides e Procópio na Apresentação da Verdade*: o princípio metodológico. Liber Intellectus, v.2, n.2,

dez./2007.

BARNABÉ, L. E. *Lívio e os reis romanos: a defesa de uma identidade romana*. Assis, 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”.

BAYET, J. *Tite Live*. Livre I. Paris: Belles Lettres, 1950.

_____. *Littérature Latine*. Paris: Librairie Armand Colin, 1956.

BELTRÃO, Cl. A religião na Urbs. In: Mendes. N. M., da S., G. V. (Orgs.). *Repensando o Império Romano: perspectiva socioeconômica, política e cultural*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006, p.137-59.

BOBBIO, N. *A teoria das formas de governo*. Brasília: Editora da UnB, 1985.

BORNECQUE, H. *Tite Live*. Paris: Boivin, 1933.

BRADLEY, K. *On Captives under the Principate*. Phoenix, v.58, n.3/4, p.298-318, 2004.

BRENNAN, T. C. Power and Process under the Republican “Constitution”. In: FLOWER, H. I. (Ed.) *The Cambridge Companion to the Roman Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p.31-65.

BRISCOE, J. The First Decade. In: DOREY, T. A. (Ed.). *Livy*. Londres/ Toronto: Routledge & Kegan Paul/University of Toronto Press, 1971, p.1-20.

BROW, R. *Livy's Sabine Women and the Ideal of Concordia*. Transactions of the American Philological Association, v.125, 1995, p.291-319.

BRUNT, P. *Nobilitas and Novitas*. The Journal of Roman Studies, v.72, p.2-48, 1982.

_____. *The Role of the Senate in the Augustan Regime*. The Classical Quarterly, New Series. v.34, n.2, p.423-44, 1984.

BURCK. *Das Geschichtswerk des Titus Livius*. Heidelberg: s. n., 1991.

CÂNFORA, L. *Studi di storia della storiografia romana*. Bari: Edipuglia, 1993.

_____. *Júlio César o ditador democrático*. São Paulo: Estação Liberdade, 2002.

CARLAN, C. U. *Império Romano: uma pequena discussão historiográfica*. *Chrônicas*, Ano 1, Universidade Federal de Goiás, Abril/2009.

CERTEAU, M. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

CHAPLIN, J. D. *Livy's Exemplary History*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000.

CHARTIER, R. *A história cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CHASSIGNET, M. *L'annalistique romaine. Tome I – Les annales des Pontifes, L'annalistique ancienne (fragments)*. Paris: Les Belles Lettres, 2003.

_____. *L'annalistique romaine. Tome III – L'annalistique récente, L'autobiographie politique (fragments)*. Paris: Les Belles Lettres, 2004.

CHASTAGNOL, A. *Le Senat Romain a L'Epoque Imperiale*. Paris: Les Belles Lettres, 1992.

CIRIBELLI, M. *Tito Lívio e a crítica história moderna*. São Paulo, 1978. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

CIZEK. À propos de la poétique de l'histoire chez Tite-Live. *Latomus*, 51, p.355–64, 1992.

COLLINGWOOD. R. G. A ideia de História. Lisboa: Presença, 1972.

CORNELL , T. J. The Formation of the Historical Tradition of Early Rome. In: MOXON , I. S., SMART , J. D., WOODMAN , A. J. (Eds.). *Past Perspectives: Studies in Greek and Roman Historical Writing*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p.67-86.

CORNELL , T. *Beginnings of Rome 753-263 B C*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

CROCE, B. A história: pensamento e ação. Tradução de Darcy Damasceno. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1962.

CUTRO, L. Crenças e práticas religiosas referentes à guerra em Tito Lívio. – VI-X. São Paulo, 2001. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

DAVIES, J. P. *Rome's Religious History – Livy, Tacitus and Ammianus on their Gods*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

DEININGER, J. Livius und der Prinzipat. *Klio*, 67/1, p.265-72, 1985.

DETENNE, M. Os gregos e nós: uma antropologia comparada da Grécia Antiga. São Paulo: Loyola, 2008.

DEVIAULT , A. Le mos maiorum. In: GAILLARD, J. *Rome I siècle av. J.-C. Ainsi périt La République dès vertus...* Collection Mémoires, n.42, 1996, p.58-71.

DOREY. (Ed.). *Livy*. Londres/Toronto: Routledge & Kegan Paul/University of Toronto Press, 1971. (Greek and Latin Studies - Classical Literature and its Influence).

DUCOS , M. Lês passions, lês hommes et l'histoire dans l'ouvre de Tite Live. In: GRIMAL, P. (Org.). Revue des Études Latines. Paris: Les Belles Lettres, 1987.

ECK, W. The Age of Augustus. 2.ed. s.l.: Blackwell Publishing, 2007.

EDER , W. Augustus and the Power of Tradition. In: GALINSKY, K. The Age of Augustus. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p.13-32.

ÉTIENNE, R. Le Siècle d'Auguste. Paris: Armand Colin, 1970.

FAVRO, D. The Urban Imagem of Augustan Rome. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

FELDHERR , A. Livy's revolution: civic identity and the creation of the res publica. In: HABINEK, T., SCHIESARO, A. (Eds.). The Roman Cultural Revolution. Cambridge: Cambridge University Press, 1997, p.136-17.

FERRARY, J. L. L'Archéologie du De Res Publica (2, 2, 4-37, 63): Cicéron Entre Polybe et Platon. The Journal of Roman Studies, v.74, p.87-98, 1984.

_____. Spectacle and Society in Livy's History. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1998.

FINLEY, M. A política no mundo antigo. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

_____. Democracia antiga e moderna. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. Economia e sociedade na Grécia Antiga. Tradução de Marylene Pinto Michael. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

_____. Usos e abusos da História. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

FRIER, B. W. Libri Annales Pontificum Maximorum: the origins of the annalistic tradition. Rome/Ann Arbor: University of Michigan

Press, 1979.

FUNARI, P. P. Política e riso em Pompéia: ensaio sobre crítica social popular. In: BENOIT, H., FUNARI, P. P. (Orgs.). Ética e política no mundo antigo. São Paulo: Unicamp, 2001, p.117-32.

_____. Antiguidade Clássica: a história a partir dos documentos. São Paulo: Editora Unicamp, 2003.

GABBA, E. True history and false history in classical Antiquity. JRS, 71, p.50-62, 1981.

GAGNEBIN, J. M. Verdade e memória do passado. Projeto História – trabalhos da memória. São Paulo, PUC, nº. 17, nov. 1998.

_____. O Início da história e as lágrimas de Tucídides. Margem, nº 1, mar. 1992.

GAILLARD, J. Les rituels politiques de la République. In: GAILLARD, J. Rome I siècle av. J.-C. Ainsi périt La République dès vertus... Collectiun Mémoires, nº 42, 1996, p.42-57.

GALINSKY, K. Multiculturalism in Greece and Rome. In: . Classical and Modern Interactions: Postmodern Architecture, Multiculturalism, Decline and Other Issues. Rice: University of Texas Press, 1992, p.116-53.

_____. Augustan Culture: an interpretive introduction. Princeton, 1996.

_____. (Ed.). The Cambridge Companion to the Age of Augustus. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

GRANT, M. Greek of Roman Historians: information and misinformation. Londres & Nova Iorque: Routledge, 1995.

GRIMAL, P. Le Siècle d'Auguste. Paris: Presses Universitaires de France, 1961.

_____. Virgílio ou o segundo nascimento de Roma. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

GRUEN, E. Augustus and the Making of the Principate. In: GALINSKY, K. The Age of Augustus. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p.33-51.

GUARINELLO, N. L. Imperialismo Greco-Romano. São Paulo: Ática, 1994.

GUARINELLO, N., JOL Y, F. Ética e ambiguidade no principado de Nero. In: BENOIT, H., FUNARI, P. P. (Orgs.). Ética e política no mundo antigo. São Paulo: Unicamp, 2001, p.133-52.

HADAS, M. Livy as Scripture. The American Journal of Philology, v.61, n.4, p.445-56, 1940.

HARTO G, F. A história de Homero a Santo Agostinho. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

_____. Lê Miroir d'Hérodote; essai sur la représentation de l'outre. Paris: Gallimard, 2001.

HELLEGOUARC 'H, J. État present des travaux sur l'Histoire Romaine' de Velleius Paterculus. Aufstieg un Niedergang der Römischen Welt, II . 32.1, 1984, p.404-36.

HENDERSON, J. G. W. Fighting for Rome: poets and Caesars, history and civil war. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

HOFFMANN, W. Livius und die römische Geschichtsschreibung. Antike und Abendland, 4, p.170-86, 1964.

HOMO, L. Les Institutions Politiques Romaines: De La Cité à l'État. Paris: Éditions Albin Michel, 1927.

HUSKINSON, J. Essay One Looking for culture, identity and power. In: HUSKINSON, J. Culture, Identity and Power in the Roman Empire. Londres: Routledge, 2000.

IANZITI, G. J. Between Livy and Polybius: Leonardo Bruni on the First Punic War. *Memoirs of the American Academy in Rome*, 51, p.173-97, 2006.

ILDEFONSE, F. Os estóicos I. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

JAL, M. P. Historiographie annalistique et historiographie thématique dans l' Antiquité Classique: quelques remarques. *Revue des Études Latines*, v.75, p.27-37, 1997.

JAEGER, M. Livy's Written Rome. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2000.

JENKINS, K. A História repensada. São Paulo: Contexto, 2005.

JOLY, F. Tácito e a metáfora da escravidão. São Paulo: Edusp, 2003.

KAJANTO, I. God and Fate in Livy. Turku, 1957.

KENNEY, E. J. The Late Republic. The Cambridge History of Classical Literature. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

KRAUS, C. Livy. Ab Urbee Condita. Book VI. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

_____. No Second Troy: Topoi and Refoundation in Livy, Book V. *Transactions of the American Philological Association*, v.124, 1994, p.267-290.

KRAUS, C. S. & WOODMAN, A. J. Latin Historians. v.27, Oxford: Oxford University Press, 1997.

LATTE, K. Livy's Patavinitas. *Classical Philology*. v.35, n.1, 1940.

Le GOFF, J. História e memória. Campinas: Unicamp, 1990.

LEVENE, D. S. Religion in Livy. Leiden/Nova Iorque/Colônia: E. J. Brill, 1993.

LIEBESCHUETZ, W. The Religious Position of Livy's History. *Journal of Roman Studies*, v.57, n.1/2, p.45-55, 1967.

LINTOTT, A. *Imperium Romanum: politics and administration*. Londres & Nova Iorque: Routledge, 1993.

_____. *The Constitution of the Roman Republic*. Oxford, 1999.

LIPOVISKY, J. *A historiographical study of Livy*. Nova York: Ayer, 1981.

LUCE, T. J. The Dating of Livy's First Decade. *Transactions and Proceedings of the American Philological Association*, v.96, 1965.

_____. *Livy – The Composition of his History*. Princeton: Princeton University press, 1977.

_____. Ancient views on the causes of bias in historical writing. *CP* 84, n.1, p.16-31, 1989.

MACDONALD, A. H. The Style of Livy. *The Journal of Roman Studies*. v.47, n.1/2, 1957, p.155-72.

MACMULLEN, R. Roman Elite Motivation. *Past and Present*. v.75, p.3-16, 1980.

_____. Personal Power in the Roman Empire. *American Journal of Philology*, v.107, p.512-24, 1986.

_____. *Le Declin de Rome et La Corruption du Pouvoir*. Paris: Les Belles Lettres, 1991.

MALERBA, J. Teoria e história da historiografia. In: MALERBA, J. A *História Escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCHAL, L. L'histoire pour Cicéron. *Les Études Classiques*, v. 55, p.41- 6, 1987.

MARINCOLA, J. Tacitus' Prefaces and the Decline of Imperial Historiography. *Latomus*, v.58, n.2, p.391-404, 1999a.

_____. Authority and Tradition in Ancient Historiography. Cambridge: Cambridge University Press, 1999b.

MARQUES , J. B. Rômulo, Camilo e Augusto: A Roma renovada de Tito Lívio. In: LESSA , F. S., BUSTA MANTE , R. M. da C. (Orgs). *Memória e festa*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

_____. Tradição e renovação da identidade romana em Tito Lívio e Tácito. São Paulo, 2008. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

MAZZARINO, S. *O fim do Mundo Antigo*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

MELLOR, R. *The Historians of Ancient Rome*. Londres & Nova Iorque : Routledge, 1998.

_____. *Roman Historians*. Londres: Routledge, 1999.

MENDES, N. *Roma republicana*. São Paulo: Ática, 1988.

_____. O sistema político do principado. In: SILVA, G., MENDES, N. (Orgs.). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006, p.21-51.

MENDES , N., SILVA, G. V. da. As representações do poder imperial em Roma entre o principado e o Dominato. *Dimensões*, Vitória, n.16, 2001.

MILLAR , F. The Political Character of the Classical Roman Republic, 200-151 b.C. *The Journal of Roman Studies*, v.74, p.1-19, 1984.

MILES, G. The Cycle of Roman History in Livy's First Pentad. American Philological Association, v.107, n.1, 1986, p.1-33.

_____. Livy: Reconstructing Early Rome. Ithaca/Londres: Cornell University Press, 1995.

MILNOR, K. Augustus, history and landscape of the law. Arethusa, 40, 2007, p.7-23.

MINEO, B. L'Interprétation Livienne de L'Histoire: le récit des défaites romaines de la Trébie à Cannes. In: MICHEL, A. (org.). Revue dês Études Latines. Paris: Belles Lettres, 1998.

MOLES, J. Livy's Preface. PCPhS, n.39, 141-68, 1993.

_____. Anathema kai ktema: the inscriptional inheritance of ancient historiography. Histos, 3, 1999. <http://www.dur.ac.uk/Classics/histos/1999/moles.html>

MOMIGLIANO, A. La tradición y el historiador clásico. Ensayos de historiografía antiga y moderna. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1976.

_____. Ensayos de historiografía antiga y moderna. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

_____. As raízes clássicas da historiografia moderna. Bauru: Edusc, 2004.

MOURITZEN, H. Plebs and the politics in the late Roman Republic. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

NÉRAUDAU, J.-P. Auguste: La Brique et le Marbre. Paris: Les Belles Lettres, 1996.

NICOLET, C. Les Idées Politiques a Rome sous la République. Paris: Armand Colin Libraire, 1964.

_____. Le Cens Senatorial Sous la Republique et sous Auguste. The Journal of Roman Studies, v.66, 20-38, 1976.

_____. Rome et la conquete du monde mediterraneen. Paris: Press Universitaires de France, 1979.

_____. Demokratia et Aristokratia. A propôs de Caius Gracchus: mots grecs et réalités romaines. Paris: Cedex, 1983.

NISARD, D. Los grandes Historiadores latinos. Buenos Aires: Intermundo, 1946.

OAKLEY, S. P. Commentary on Livy. Books VI-X. Oxford: Clarendon Press, 1997.

_____. The Early Republic. In: FLOWER, H. I. (Ed.) The Cambridge Companion to the Roman Republic. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p.15-30.

OGILVIE, R. M. A Commentary on Livy Books 1-5. Oxford: Oxford University Press, 1965.

_____. Livy. In: KENNEY, E. J. (Ed.). In: CHCL. Cambridge University Press, v.2, part 3, 1982, p.162-70.

PERELLI, L. L., DELLA CORTE , F. Dizionario degli scrittore greci e latini. v.2. Milano: Marzorate, 1988, p.1225-50.

PETERSEN, H. Livy and Augustus. Transactions and Proceedings of the American Philological Association, v.92 , 1961.

PETIT, P. La pax Romana. Barcelona: Labor, 1969.

_____. A paz romana. São Paulo: Pioneira, 1989.

PHILLIPS, J. E. Current Research in Livy's First Decade: 1959-1979.

Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt, II. 30.2, 1982.

_____. Form and Language in Livy's Triumph Notices. *Classical Philology*, v.69, n.4, October, 1974, p.265-73.

PLEBE, A. Breve história da retórica antiga. São Paulo: Pedagógica, 1978.

_____. Manual de retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

POLO, F. Ideología y práctica política en la Roma tardorrepública. *Gerion*, n.12, p.69-93, 1994.

POUCET, J. Temps mythique et temps historique. Les origines et les premiers siècles de Rome. *Gerion*, n.5. Madrid: Facultad de Geografía e Historia Complutense de Madrid, 1987.

_____. Les Origines de Rome. Tradition et histoire. Bruxelles: Facultés Universitaires Saint-Louis, 1985.

RAAFLAUB, K. A. The conflict of the orders in Archaic Rome: a comprehensive and a comparative approach. In: RAAFLAUB, K. A. (Ed.). *Social struggles in archaic Rome: new perspectives in the conflict of the orders*. 2.ed. Oxford: Blackwell, 2005, p.1-46.

REIS, J. C. História e teoria, historicismo, modernidade, temporalidade e verdade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RICHARDSON, J. S. Empire and the Language of Power. *The Journal of Roman Studies*, v.81, p.1-9, 1991.

RICOEUR, P. Tempo e narrativa. Campinas: Papirus, 1994.

ROSA, C. A religião na Urbs. In: SILVA, G., MENDES, N. (Orgs.). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad, 2006, p.137-60.

ROSSI, A. Parallel Lives: Hannibal and Scipio in Livy's Third Decade. *Transactions of the American Philological Association*, 134, 2004, p.359-81.

ROUGÉ, J. Les Institutions romaines de la Roma Royale a la Rome chrétienne. Paris: Armand Colin, 1969.

ROULAND, N. Roma, democracia impossível? Os agentes do poder na Urbe romana. Brasília: Editora UNB, 1997.

ROWE, G. Princes and political cultures: the new Tiberian senatorial decess. Michigan: The University Michigan Press, 2002.

RÜSEN, J. Razão histórica. Brasília: UnB, 2001.

SAILOR, D. Dirty Linen, Fabrication, and the Authorities of Livy and Augustus. Transactions of the American Philological Association, 136, 2006, p.329-88.

SALLER, R. Personal Patronage under the Early Empire. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

SCHEID, J. Augustus and Roman Religion: Continuity, Conservatism, and Innovation. In: GALINSKY, K. The Age of Augustus. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p.175-93.

_____. O sacerdote. In: GIARDINA, A. (Org) O homem romano. Lisboa: Presença, 1991, p.49-72.

SCULLARD, H. H. From The Gracchi to Nero. A history of Rome from 133 b.C. to A.D. 68. Londres/Nova York: s. n., 1996.

SEAGER, R. 'Populares' in Livy and the Livian Tradition. Classical Quarterly, v.27, n.2, p.377-90, 1977.

SEBASTIANI, B. B. Tito Lívio e Cipião Africano: a construção da personagem histórica. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

_____. A política como objeto de estudo: Tito Lívio e o pensamento historiográfico do século I a.C.. In: . História e retórica: ensaios sobre historiografia antiga. São Paulo: Alameda, 2007.

SERRES, M. Rome: The Book of Foundations. California: Stanford University Press, 1991.

SHOTTER , D. Augustus Caesar. Londres & Nova Iorque: Routledge, 1991.

SILVA, G. V. da. Política, ideologia e a arte poética em Roma: Horácio e a criação do Principado. Politeia, v.1, n.1, p.29-51, 2001.

STADTER, P. The Structure of Livy's History. Historia: Zeitschrift für Alte Geschichte, v.21, n.2, p.287-307, 1972.

SYME, R. The Roman Revolution. Oxford: Oxford University Press, 1939.

_____. Livy and Augustus. HSCP N°. 64. Oxford: Oxford University Press, 1959.

TAINÉ , H. Essais sur Tite-Live. Paris: Hachette, 1896.

TALBERT , R. The Senat of Imperial Rome. Princeton: Princeton University Press, 1984.

THOMAS, J. Virgile et Tite-Live: la célébration du destin romain. Rome I Siècle av. J.C., s.l.: s. n., 1996.

TOHER , M. Augustus and the Evolution of Roman Historiography. In: RAAFLAUB, K. A., TOHER (eds.), M. Between Republic and Empire: interpretations of Augustus and his principate. Berkeley & Los Angeles: s. n., 1990, p.139-54.

TORRI , M. La reception de la propagande d'Auguste chez Sénèque le Rhéteur. Classica, v.15-16, n.15/16, p.117-30, 2002/2003.

UNGERN-STERMBERG, J. The formation of the annalistic tradition: the example of the Decemvirate. In: RAAFLAUB, K. A. (Ed.). Social struggles in archaic Rome: new perspectives in the conflict of the orders. 2.ed. Oxford: Blackwell, 2005, p.75-97.

VANDEMBERG, P. Nero: imperador e deus, artista e bufão. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1986.

VASALY, A. Personality and Power: Livy's Depiction of the Appii Claudii in the First Pentad. Transactions of the American Philological Association, v.117, p.203-26, 1997.

_____. The Quinctii in Livy's First Pentad: The Rhetoric of Anti-Rhetoric. The Classical World, v. 92, n.6, Jul.- Aug., p.513-30, 1999.

VEYNE, P. Como se escreve a história. Brasília: UnB, 1998.

_____. Patronage in Ancient Society. Londres & Nova Iorque: Routledge, 1990.

_____. Mutatio morum: the idea of a cultural revolution. In: HABINEK, T., SCHIESARO, A. (Eds.). The Roman Cultural Revolution. Cambridge: Cambridge University Press, 1997, p.3-22.

WALSH, P. G. Livy's Preface and the Distortion of History. American Philological Association, v.76, n.4, 1955, p.369-83.

_____. "Livy and Stoicism". American Philological Association, v.79, n.4, 1958, p.355-75.

_____. Livy. His Historical Aims and Methods. Cambridge: Cambridge University Press, 1961.

_____. Livy and the Aims of historia: an Analysis of the Third Decade. Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt, II . 30.2, p.158-74, 1982.

WEBER, M. Sobre a teoria das Ciências Sociais. São Paulo: Moraes, 1991.

_____. Economia y Sociedad. México: Fondo de Cultura Económica, 1944.

WESEMAN, T. P. New men in the Roman senate, 139 B.C. - A.D. 14. Oxford: s. n., 1971.

WOODMAN, A. J. Rhetoric in Classical Historiography. Portland: Areopagitica Press, 1988.

ZANKER, P. Augusto y el poder de las imágenes. Madrid: Alianza, 1992.